

entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do curso.

Art. 6°. Todos os concurrentes serão examinados conjunctamente e sobre os mesmos pontos, tirados á sorte, excepto em relação ás provas de classificação quando na bibliotheca não houver numero sufficiente de exemplares do mesmo livro, estampa, manuscripto, moeda ou medalha.

Paragrapho unico. Proceder-se-ha ao concurso em dous dias consecutivos, fazendo-se em um as provas de historia, geographia e litteratura, e em outro as de portuguez, francez e classificações.

Aos candidatos conceder-se-ha o prazo de quatro horas em cada dia.

Art. 7°. O candidato que não comparecer á hora marcada ou que, por qualquer motivo, se retirar antes de ter feito todas as provas, ficará excluido do concurso.

Art. 8°. Si, porém, acontecer que, por doente se ache algum dos candidatos inhibidos de comparecer no dia marcado para o concurso e requeira o adiamento deste, poderá o director, no caso de julgar provado o impedimento, espagar o acto até oito dias, findos os quaes, si elle não se apresentar, ficará excluido do concurso.

Se houver um só candidato o prazo poderá ser elevado a quinze dias, a juizo do director.

Em qualquer dos casos este o participará immediatamente ao governo.

Art. 9°. Todas as provas escriptas serão datadas e assignadas pelo presidente e pelos examinadores.

Art. 10. Concluidas as provas a commissão tratará de apreciar-as e votará sobre a approvação ou reprovação dos candidatos, procedendo-se em acto successivo á segunda votação sobre o merecimento relativo dos concurrentes approvados, tendo em vista a disposição do art. 53 do regulamento annexo ao decreto n. 1195 de 28 de Dezembro de 1892, quanto á preferencia para a nomeação.

Art. 11. Como base para a classificação das provas serão sommadas aos candidatos as notas dos examinadores sobre as respectivas provas; notas que valerão dous, tres ou quatro pontos, segundo forem soffríveis, boas ou optimas, devendo ser consideradas as notas más como valendo zero.

Art. 12. Lavrar-se-hão em livro especial as actas dos concursos com todas as circumstancias que nelles houverem occorrido e serão ahi assignadas pelo presidente e mais membros da commissão julgadora.

Art. 13. Servirá de secretario nos concursos o proprio secretario da bibliotheca.

Art. 14. Findo o concurso, serão remetidas ao Ministerio respectivo as provas escriptas, uma cópia da acta e a lista dos candidatos approvados de conformidade com o artigo 10.

O director da bibliotheca apresentará nessa occasião, em officio reservado, quaesquer informações que julgar indispensaveis para que o governo possa resolver sobre a nomeação.

Capital Federal, 22 de Fevereiro de 1893. — *Fernando Lobo.*

— Instrucções para o concurso ao logar de chefe de secção da Bibliotheca Nacional:

1ª

Quando vagar algum dos logares de chefe de secção da Bibliotheca Nacional, o director fará annunciar a inscripção para o concurso, o qual se realisará dentro do prazo de tres mezes, a contar do dia do primeiro annuncio.

2ª

Os annuncios serão publicados durante oito dias no *Diario Official* e em um dos jornaes de maior circulaçãõ da Capital Federal.

3ª

Os candidatos instruirão as suas petições com documentos que provem a idade de 21 annos pelo menos, bom procedimento e poderão ajuntar quaesquer outros que attestem suas habilitações e serviços. Ficarão dispensados de apresentar prova de bom procedimento os que forem empregados de repartições publicas.

4ª

O concurso será feito no edificio da bibliotheca, constituindo a commissão julgadora, na qualidade de presidente, o director e na de examinadores dous chefes de secção ou quaesquer outras pessoas da escolha do governo.

5ª

As provas de habilitação exigidas no concurso consistirão:

§ 1º. Em respostas escriptas sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: geographia, historia e litteratura e sobre bibliographia, diplomatica ou iconographia e numismatica, conforme a secção a que se destinarem.

§ 2º. Traducção de trecho latino e de um trecho inglez para a lingua vernacula.

§ 3º. Classificação de um livro impresso, de um manuscripto ou de uma estampa, moeda ou medalha da bibliotheca, conforme a secção vaga. Nestas provas os candidatos serão obrigados a revelar conhecimentos da historia das artes.

§ 4º. Apenas será permittida a consulta de dictionarios para as provas praticas e para as provas de traducção a consulta dos livros especiaes que a bibliotheca possuir e os candidatos reclamarem.

6ª

Todos os concurrentes serão examinados conjunctamente e sobre os mesmos pontos tirados á sorte, excepto em relação

às provas de classificação quando na bibliotheca não houver numero sufficiente de exemplares do mesmo livro, manuscrito, estampa, moeda ou medalha.

Parapho unico. Proceder-se-ha ao concurso em dous dias consecutivos, fazendo-se no primeiro as provas de que trata a primeira parte do § 1º do art. 5º, e no segundo as da segunda parte e as dos §§ 2º e 3º.

Aos candidatos conceder-se-ha o prazo de cinco hora em cada dia.

7ª

O candidato que não comparecer á hora marcada, ou que, por qualquer motivo, se retirar antes de concluir todas as provas, ficará excluido do concurso.

8ª

Si, porém, por doente, se ache algum dos candidatos inhibido de comparecer no dia marcado para o concurso e requiera adiamento deste, poderá o director da bibliotheca, no caso de julgar provado o impedimento, espaçar o acto até oito dias, findos os quaes, si elle não se apresentar, ficará excluido.

Si houver um só candidato, o prazo poderá ser elevado a 15 dias, a juizo do director.

Em qualquer dos casos, este o participará immediatamente ao governo.

9ª

Todas as provas serão datadas e assignadas pelos concurrentes e cada folha rubricada pelo director e pelos examinadores e carimbadas com o sinete da secção vaga.

10ª

Concluidas as provas, a commissão tratará de apreciar-as e votará sobre a approvação ou reprovação dos candidatos

procedendo em acto continuo a segunda votação sobre o merecimento relativo dos concurrentes approvados, que serão classificados nessa conformidade.

11^a

Como base para a classificação das provas serão somadas aos candidatos as notas dos examinadores sobre as respectivas provas; notas que valerão dous, tres ou quatro pontos, segundo forem soffríveis, boas ou optimas, devendo ser consideradas as notas más como valendo zero.

12^o

Terão preferencia em igualdade de circumstancias :

§ 1^o. Os empregados da bibliotheca.

§ 2^o. Os graduados em lettras ou em sciencias.

13^a

Lavrar-se-hão em livro especial as actas dos concursos, com todas as circumstancias que nelles houverem occorrido e serão assignadas pelo presidente e mais membros da commissão julgadora.

14^a

Servirá de secretario nos concursos o proprio secretario da bibliotheca.

15^a

Findo o concurso serão remettidas ao Ministerio competente as provas, uma cópia da acta e a lista dos candidatos approvados e devidamente classificados.

O director da bibliotheca ajuntará nessa occasião em officio reservado, quaesquer informações que julgar indispensaveis ao governo para resolver sobre a nomeação. Capital Federal, 20 de Março de 1893. — *Fernando Lobo*.

Secção Geral de Contabilidade, 23 de Março de 1893. —
O director, *José Carlos Bordini*.

— Em 31 de Maio foi declarado ao director da Escola Polytechnica que, attendendo ao que requereram os bachareis Luiz de Carvalho e Mello e Collatino Marques de Souza, e de accôrdo com a doutrina do Aviso n. 48 de 28 de Maio de 1886, devem elles ser conservados nos logares de substitutos, que interinamente exerciam e dos quaes foram dispensados em virtude do Aviso de 29 de Abril findo.

— Em 25 de Maio foi declarado ao director do 1º Externato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio em que propõe o ajudante do porteiro Joaquim do Valle e Silva para substituir effectivamente o porteiro Carlos Gonçalves de Mattos, que convem aguardar a terminação da licença concedida ao mesmo porteiro, para então se resolver sobre o assumpto.

— Em 26 de Maio foi declarado ao director da Faculdade de Direito do Recife:

Em resposta ao officio n. 39 de 16 de Maio, com o qual transmittio a este Ministerio o requerimento do bacharel João de Oliveira, lente de francez do curso annexo á faculdade, pedindo gratificação addicional, que esta e outras petições da mesma natureza devem ser instruidas com certidões passadas pela respectiva repartição da Fazenda;

Em resposta ao officio n. 37 de 16 do corrente, pedindo solução do que dirigiu a este Ministerio, sob n. 15 de 17 de Abril, que este não teve entrada nesta repartição.

Commuicações — Sr. Presidente da Congregação do Gymnasio Pernambucano. Por Aviso de 12 de Janeiro corrente, foi tomado em consideração o assumpto da representação que a este ministerio dirigiu em 3 do mez findo a Congregação do Gymnasio Pernambucano, relativamente á validade dos exames de preparatorios ahi prestados para a matricula nos cursos de instrucção superior, communico-vos para o vosso conhecimento e devidos effeitos que nesta data recommendo ao director da Faculdade de Direito do Recife que nos termos do Decreto n. 1389 de 21 de Fevereiro de

1891, proceda á nomeação de um professor, que deverá fazer parte da Commissão examinadora do Gymnasio.

Por esta occasião, cabe-me declarar-vos, rectificando um topico da representação, que ao Gymnasio Pernambucano ainda não foram concedidas as regalias e vantagens do Gymnasio Nacional.

O decreto n. 981 de 8 de Novembro de 1890, art. 38, paragrapho unico, permite a equiparação dos institutos de ensino secundario dos Estados ao Gymnasio Nacional sob a condição de se moldarem taes institutos á organização deste ultimo estabelecimento. A verificação da exacta e fiel adopção dos programmas officiaes e de competencia do pessoal docente incumbido de os executar, verificação feita por commissarios nomeados *ad hoc* pelo governo federal, tem sido a base estabelecida para a expedição de decretos especiaes, conferindo a estabelecimentos estadoaes daquella categoria, as vantagens de que goza o Instituto Federal. Foi em taes condições que as obtiveram o Gymnasio Mineiro, a que allude a representação dessa congregação e o Lycêo Paraense, a favor dos quaes foram expedidas, para o primeiro, o decreto n. 806 de 29 de Abril e para o segundo o de n. 1121 de 1 de Dezembro, ambos do anno proximo passado. Saúde e fraternidade. — *Fernando Lobo*.

— Ao director da Bibliotheca Nacional, communicou-se o recebimento do officio n. 731 de 16 de Janeiro proximo passado, no qual foi participado haverem recommçado os trabalhos daquelle estabelecimento, tendo sido designado o 2º official Antonio Luiz Pinto Montenegro para substituir, na secção de estampas, o 1º official, bacharel Aurelio Lopes de Souza, que passou a servir como Secretario.

— Em 19 de Janeiro foi communicado ao Inspector Geral da Instrucção que, requisitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento á professora subvencionada, Maria Augusta Moreira, da subvenção que lhe compete dos mezes de Outubro, Novembro e Dezembro ultimos.

— No dia 23 de Janeiro foi communicado ao presidente

do Tribunal de Contas que, ao professor do Instituto Nacional de Musica, Frederico do Nascimento, que rége além de sua cadeira a de harmonia, cujo professor acha-se licenciado, deve ser abonada, pela verba propria, a gratificação equivalente ao vencimento do substituido.

— No dia 23 de Janeiro foi communicado ao presidente do Tribunal de Contas, que tendo o director do Instituto Nacional de Musica de entrar para o Thesouro com a quantia de 1:000\$ que lhe foi adiantada para as despesas de prompto pagamento daquelle estabelecimento no anno proximo findo, deve-lhe ser abonada, pela verba propria, igual quantia para identicas despesas no vigente exercicio. — Foi communicado ao respectivo director.

— No dia 23 de Janeiro foi communicado ao Presidente do Tribunal de Contas, que foi concedido ao director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, o premio de 2:000\$ pelo seu tratado elementar de musica, approvado pelo Conselho Director de instrucção e mandado adoptar pelas escolas publicas.

— Em 25 de Janeiro foi communicado ao director do Instituto dos Surdos-Mudos que foi concedida permissão ao professor Joaquim Borges Carneiro para ausentar-se desta Capital durante as férias, sem prejuizo nos seus vencimentos.

— Em 27 de Janeiro foi communicado ao Ministerio da Fazenda que, por portaria desta data, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, na fórmula da lei, ao official addido da Bibliotheca Nacional Joaquim Torquato Soares da Camara, para tratar de sua saúde.

— Foi communicado ao Ministerio da Fazenda, em 30 de Janeiro que, por decreto de 27 do mesmo mez, foi nomeado sub-secretario do Museu Nacional o ex-amanuense João da Motta Teixeira e que foram designados, por portaria de 26 do referido mez, para exercerem interinamente no mesmo Museu o logar de sub-secretario, durante o impedimento do effectivo, o preparador Manoel Soares de Carvalho Peixoto e o de porteiro, Antonio Alves Catalão.

— Em resposta ao officio de 7 de Fevereiro, foi dado co-

nhecimento ao director da Bibliotheca Nacional do Aviso-circular expedido em 10 de Fevereiro a todos os Ministerios, afim de ser satisfeita a requisição constante do citado officio.

— Foi communicado ao Ministerio da Fazenda, por portaria de 11 de Fevereiro, ter sido prorogada por 15 dias, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde, a licença em cujo gozo se acha, Henriqueta da Cunha Galvão, inspectora de alumnas do Instituto Benjamin Constant.

— Foi communicado ao Ministerio da Fazenda ter sido nomeado, por portaria de 8 do corrente, o Dr. Domingos José Freire para exercer interinamente o logar de director geral do Museu Nacional.

— Foi communicado ao Ministerio da Fazenda que, por portaria de 10 de Fevereiro, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde, a Marcellino Sampaio Castello Branco, inspector de alumnos do 1º Externato do Gymnasio Nacional.

— Foi communicado ao Ministerio da Fazenda que, por decreto e portaria de 11 de Fevereiro, foi o bacharel Antonio de Souza Mello Netto exonerado a seu podido do logar de sub-director da 4ª secção do Museu Nacional e dispensado das funcções de secretario da mesma Repartição.

— Em 15 de Fevereiro foi communicado ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao Aviso n. 13 de 8 de Fevereiro, que nesta data passa á disposição deste Ministerio o professor Rodolpho Bernardelli, director da Escola Nacional de Bellas Artes, afim de seguir para os Estados Unidos da America do Norte, como membro da secção brasileira de Bellas Artes, na Exposição de Chicago. Foi dado conhecimento ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Em 15 de Fevereiro foi communicado ao Ministerio da Fazenda, que tendo passado nesta data o director da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Bernardelli, á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ficará na direcção daquella escola, com os vencimentos

que lhe competirem, o professor Rodolpho Amoedo, nomeado vice-director, por decreto de 11 do corrente.

— Em 4 de Março foi accusado o recebimento do officio em que o director do Instituto dos Surdos-Mudos commu- nica a resolução tomada pelos professores relativamente ao programma de ensino desse estabelecimento e participa a abertura das aulas.

— Em 4 de Março foi communicado ao Ministerio da Fazenda, que conforme participou o director da Bibliotheca Nacional em officio n. 768 de 2 do corrente, reassumio na mesma data o exercicio do cargo de chefe da 1^a secção daquella bibliotheca o Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, desistindo do resto da licença que foi prorogada por portaria de 11 de Outubro do anno proximo findo.

— Em 20 de Março foi communicado ao Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, sub-director da 2^a directoria do Museu Nacional, em solução ao officio de 26 de Dezembro, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em data de 14 do corrente mez, autorisou o director da Bibliotheca Nacional a fornecer-lhe, conforme solicitou, os fasciculos 12, 15, 21, 24 e 44 a 11 da *Flora Brasiliensis*, de Martius, e bem assim a contemplal-o no numero das pessoas que recebem do governo a mesma publicação.

— Em 6 de Abril foi communicado ao Ministerio da Fazenda que foi designado, para substituir interinamente o repetidor do Instituto Benjamin Constant, Manoel Barreto de Souza, durante o seu impedimento, desde o dia da abertura das aulas do mesmo estabelecimento, o aspirante ao magisterio Francisco de Paula Souza, a quem compete a gratificação que o substituido deixa de perceber.

— Em 19 de Abril foi communicado ao director interino da Escola Nacional de Bellas Artes que foi approvada a proposta constante do officio n. 499 de 11 do corrente, relativamente á substituição do professor de sciencias naturaes, physica e chimica daquella escola, Dr. Cincinato Americo Lopes, que se acha licenciado, pelo de historia das artes, Medeiros e Albuquerque.

— Em 18 de Abril foi communicado ao director do 1º Instituto do Gymnasio Nacional, que deve providenciar para que o bacharel Joaquim de Oliveira Fernandes, lente de francez desse externato, compareça perante á junta sanitaria que o tem de inspeccionar, composta dos Drs. Francisco de Castro, como presidente, Antonio Augusto de Azevedo Sodré e Luiz Antonio da Silva Santos, como membros.

— Em 22 de Abril foi communicado ao director do Collegio Militar que foram dadas as necessarias ordens ao director da Bibliotheca Nacional para ceder e entregar á commissão nomeada as obras que alli existirem em duplicata e forem adequadas á natureza da bibliotheca collegial que aquelle director deseja installar no respectivo estabelecimento no dia 6 do mez vindouro.

— Em 24 de Abril foi communicado ao director do Instituto Nacional de Musica, em soluçãõ ao officio n. 388 de 29 de Março, que por decreto de 20 do mesmo mez, foi concedida a exoneraçãõ que pediu o cidadão Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado da Silva Filho do logar de professor de harmonia, contra-ponto e fuga daquelle instituto, e que deve continuar a reger interinamente a mesma cadeira o cidadão Frederico do Nascimento até que o governo delibere sobre o provimento effectivo da de violoncello por elle occupada, fazendo-se então a transferencia que propoz no citado officio.

— Em 27 de Abril foi communicado ao Sr. Alfredo Alexander, lente de inglez do 1º Externato do Gymnasio Nacional, que o governo resolveu incumbil-o de elaborar uma memoria, que deverá estar terminada no dia 1 de Julho vindouro, destinada a ser apresentada ao Congresso de Psychologia que se reunirá proximamente em Chicago por occasião da Exposição Universal Colombiana.

— Foi dado conhecimento ao director do 1º Externato do Gymnasio Nacional e declarou-se que o governo providenciará sobre a respectiva substituição.

— Em 6 de Maio foi communicado ao director do Instituto Nacional de Musica que, á vista da requisiçãõ deste

Ministerio, declarou o da Fazenda, em Aviso n. 60 de 25 de Abril ultimo, ter autorizado o superintendente da Fazenda de Santa Cruz a entregar as composições musicas nella existentes, afim de serem recolhidas ao archivo daquelle estabelecimento.

— Em 15 de Maio foi communicado ao director da Bibliotheca Nacional, que o Ministerio da Fazenda, por ordem 15 de Abril findo, autorisou a Imprensa Nacional a remetter a essa bibliotheca, 50 exemplares de cada publicação official feita por ordem do mesmo Ministerio.

— Em 15 de Maio foi communicado ao director do 1º Externato do Gymnasio Nacional que, por decretos de 10 do corrente, foram concedidas gratificações addicionaes: de 5 % aos lentes Dr. Joaquim Monteiro Caminhó, bacharel Carlos Ferreira França, bacharel Sylvio Roméro e Fausto Carlos Barreto; de 10 % ao professor Poluceno Pereira da Silva Manoel, e de 33 % ao professor Mathias José Teixeira, ficando o respectivo pagamento dependente de verba do Congresso Nacional.

— Em 15 de Maio foi communicado ao director do 2º Externato do Gymnasio Nacional identica comunicação relativamente aos lentes Dr. Joaquim Monteiro Caminhó, bacharel Carlos Ferreira França, bacharel Sylvio Roméro e ao professor Antonio de Pinho Carvalho que obtiveram a gratificação adicional de 5 % dos seus vencimentos.

— Em 18 de Maio foi communicado ao Ministerio da Fazenda que ao porteiro do 1º Externato do Gymnasio Nacional, Carlos Gonçalves de Mattos, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, sendo designado para substituil-o o seu ajudante Joaquim do Valle e Silva, a quem compete, a contar de 4 de Março ultimo o vencimento integral daquelle cargo, que desde essa data deixou de perceber o funcionario licenciado.

Foi dado conhecimento ao director do 1º Externato do Gymnasio Nacional.

— Em 25 de Maio foi communicado ao prefeito do Districto Federal, em solução ao officio sob n. 256, de 4 do corrente,

relativamente á cessão temporaria á municipalidade do terreno da Quinta da Boa Vista, denominado «Horta-Nova» que o director geral interino do Museu Nacional informou que o referido terreno é o proprio horto viveiro, onde se pratica a cultura de especies vegetaes para estudos praticos de botanica, como determina o regulamento; subsistindo, portanto os motivos que obstaram a satisfação do pedido a que se refere o officio n. 158 de 23 Março.

— Em 30 de Maio foi communicado ao director interino da Escola Polytechnica que, por decreto de 27 do corrente, foi nomeado o Dr. José Saldanha da Gama para o logar de director da mesma escola.

Recommendações— Foi recommendado aos directores da Bibliotheca Nacional, Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife, Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, Escolas Polytechnica, de Minas de Ouro Preto, do 1º e 2º Externatos do Gymnasio Nacional, do Pedagogium, Museu Nacional, Escola Nacional de Bellas Artes, Institutos dos Surdos-Mudos, Nacional de Musica e de Benjamin Constant, a observarem fielmente o art. 3º do decreto n. 4 de 19 de Novembro de 1889, que dispõe o seguinte :

« Para os sellos e sinetes da Republica servirá de symbolo á esphera celeste, que se debuxa ne centro da bandeira, tendo em volta as palavras — Republica dos Estados Unidos do Brasil ».

— Foi recommendado aos directores das repartições dependentes da Directoria da Instrucção que remettessem até 15 de Fevereiro proximo passado impreterivelmente, a tabella explicativa das despezas do respectivo estabelecimento, para o exercicio de 1894, afim de que se possa organizar o orçamento deste ministerio, que tem de ser proposto ao Congresso Nacional em sua proxima reunião, assim como todos os esclarecimentos subsidiarios para a confecção do relatorio que tem de ser apresentado ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

— Em 29 de Maio foi recommendado ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Paris, que

providenciasse, conforme pediu o director do Instituto Nacional de Musica, no sentido de haver de Emilio Lamberg, que foi á Europa commissionedo pelo governo para assistir á construcção do orgão encommendado para o mesmo instituto, as plantas do referido orgão, as quaes, segundo communicou por carta, se acham em seu poder.

Solitações—Foi dirigida aos governadores dos Estados e ao prefeito do Districto Federal a seguinte circular:
« Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Instrucção — 2ª secção — Capital Federal, 16 de Janeiro de 1893.

Tendo de organizar-se, de accôrdo com o disposto no art. 4º § 2º n. 1 do Regulamento annexo ao decreto n. 1160 de 6 de Dezembro de 1892, para ser opportunamente publicada, a estatistica concernente á instrucção primaria e normal da Republica, rogo-vos, de ordem do Sr. Ministro, providencieis afim de que sejam remettidos á Secretaria de Estado deste Ministerio todos os dados precisos para a execução do indicado trabalho, dos quaes constem o numero de escolas publicas e particulares existentes nesse Estado, o numero de alumnos matriculados, seus sexos, idade e nacionalidade, a frequencia média das mesmas escolas, bem como a organização da instrucção publica e sua despeza, esperando da vossa dedicação e patriotismo a contribuição necessaria para a realisação deste tão util quão importante serviço publico.

Saúde e fraternidade. — O director geral, *Pedro Velloso Rebello.* »

— Foi solicitada do Ministerio da Fazenda, no dia 19 de Janeiro, a expedição das necessarias ordens afim de que fossem entregues ao director do Instituto Nacional de Musica as composições musicas que existiam no archivo da antiga fazenda de Santa Cruz e que, segundo consta, foram recolhidas ao Thesouro Federal, por ordem dos seus antecessores.

— Em 10 de Fevereiro foi expedido Aviso-circular aos diversos Ministerios pedindo providencias afim de que, conforme solicitou o director da Bibliotheca Nacional em officio

de 7 do corrente, sejam remetidos a essa repartição 50 exemplares de cada publicação official autorizada pelos respectivos Ministerios, independente de requisição do mesmo director.

— Em 25 de Fevereiro foi solicitado ao Ministerio da Fazenda para que se pague ao Dr. Alfredo de Paula Freitas, professor da Escola Polytechnica, os vencimentos a que tem direito pelo exercicio interino do cargo de inspector escolar do 3º districto desta Capital e que deixou de perceber desde 1 a 30 de Abril de 1891, data em que foi exonerado do referido cargo, *ex vi* do art. 73 da Constituição.

— Em 10 de Maio foi solicitado do director do 1º Externato do Gymnasio Nacional informações sobre as condições em que continúa o porteiro daquelle estabelecimento, Carlos Gonçalves de Mattos, visto ter terminado a 27 de Fevereiro findo a licença em cujo gozo se achava e não se ter apresentado.

— Em 15 de Maio foi solicitado do Pedagogium, afim de ser satisfeito o pedido constante do officio de 1 de Março ultimo, da secção de pedagogia da Universidade de Illinois, nos Estados-Unidos da America do Norte, a remessa de uma relação dos principaes jornaes e periodicos relativos á instrucção, publicados no Brasil, com a indicação dos logares em que são impressos.

— Em 31 de Maio foram solicitadas providencias do administrador da Imprensa Nacional afim de serem impressos, com a maxima brevidade possivel, os programmas de estudo do 1º Externato do Gymnasio Nacional, conforme solicitou o respectivo director em officio 303 de 26 do mesmo mez.

Remessa— Foi officiado no dia 17 de Janeiro :

Ao prefeito do Districto Federal, remetendo diversos papeis relativos á intrucção primaria e escola normal.

— Foram remetidos no dia 26 de Janeiro, aos directores do 1º e 2º Externatos do Gymnasio Nacional cincoenta exemplares do decreto n. 1194 de 28 de Dezembro, approvando o Regulamento para o mesmo Gymnasio.

— Foram remetidas ao presidente do Tribunal de Contas, em resposta ao officio n. 5 de 10 do corrente, cópias dos contractos celebrados em 22 de Maio e 31 de Dezembro de 1892, pelo director do Instituto Nacional de Musica com Arthur Cassani, para exercer o logar de adjunto do curso de canto do mesmo Instituto, nos exercicios passado e vigente.

— Foi remettido ao director do Instituto Nacional de Musica a cópia do contracto celebrado em Berlim pelo nosso Ministro na Allemanha, com Guilherme Granzin, para montagem do orgão, e recommendou-se que providencie para que esse serviço esteja terminado a 25 de Março proximo.

— Foi remettido ao director do 2º Externato do Gymnasio Nacional o requerimento de Valeriano Cesar de Lima, visto ser da competencia do mesmo director o assumpto de que elle trata, segundo o disposto no art. 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 1194 de 28 de Dezembro de 1892.

— Foi remettido ao director do 2º Externato do Gymnasio Nacional os requerimentos do Dr. Guilherme Affonso de Carvalho e José Joaquim Pereira da Silva, visto ser o assumpto da competencia do mesmo director, conforme o decreto citado.

— Em 11 de Março foi remettido ao director da Escola Polytechnica, afim de que ouça a congregação, o requerimento em que o bacharel Francisco Bkering pede que seja publicado á custa dos cofres publicos um trabalho seu intitulado «Apontamentos sobre determinação da hora, azimuth, latitude e longitude», convindo que informe ácerca do quantum a despende-se com a mesma publicação.

— Em 21 foi remettido ao director geral interino do Museu Nacional cincoenta exemplares do regulamento do mesmo museu, approvado pelo decreto n. 1179 de 26 de Dezembro ultimo.

— Em 8 de Maio foi remettido ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados para ser presente á mesma Camara, visto tratar-se de assumpto que a ella compete privativamente resolver, a representação de alguns membros do

corpo docente do Instituto Benjamin Constant, pedindo que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos professores do Gymnasio Nacional.

Foi dado conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Em 31 de Maio, foi transmittido ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, afim de apresentar á mesma Camara, o requerimento, informado pelo director da Faculdade de Medicina da Bahia, em que a Santa Casa da Misericordia daquelle Estado solicita do poder Legislativo uma subvenção annual de 30:000\$, como auxilio para occorrer ás despezas com os clinicos da mesma faculdade, professadas nas enfermarias do Hospital de Caridade mantido pela mesma instituição.

Resoluções— O decreto n. 1256 de 3 de Fevereiro, dá execução ao disposto no art. 2º do decreto n. 1340 de 6 de Fevereiro de 1891 com referencia ao corpo docente da Escola Nacional de Bellas Artes. O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, nos termos do art. 2º do decreto n. 1340 de 6 de Fevereiro de 1891, tornar extensivos aos professores effectivos da Escola Nacional de Bellas Artes, excepção feita d'aquelles de que trata o art. 32 do regulamento annexo ao decreto n. 983 de 8 de Novembro de 1890 e aos quaes continúa a ser applicavel o mesmo regulamento, as disposições do codigo annexo ao decreto n. 159 de 3 de Dezembro de 1892 na parte relativa ao provimento, exercicio, licenças, faltas, penas, premios e jubilações dos lentes dos cursos de instrucção superior. Capital Federal, 3 de Fevereiro de 1893.
4º da Republica, (assignado) Floriano Peixoto — Fernando Lobo.

— O decreto n. 1337 de 28 de Março de 1893 fez nos orçamentos dos extinctos Ministerios da Justiça, Instrucção Publica e Interior as modificações autorizadas pelo art. 6º da lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891.

Decreto n. 1326 de 24 de Março de 1893. — Abre um credito de 12:779\$065 para occorrer ao excesso de despezas

com os serviços da Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria e com os da instrucção primaria do 1º e 2º grãos desta Capital.

— O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo que a consideravel alta nos preços dos objectos de expediente, a elevação nos alugueis das casas occupadas pelas escolas publicas e as despezas com a representação do Pedagogium na exposição preparatoria para a de Chicago, tornarão insufficiente o credito aberto pelo decreto n. 722 A, de 30 de Janeiro de 1892, na parte destinada ao material, resolve, usando da autorisação conferida no art. 3º n. XIII, da lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de doze contos setecentos setenta e nove mil e sessenta e cinco réis, para occorrer ao pagamento do excesso de despezas no exercicio de 1892, constantes da demonstração junta.

Capital Federal, 24 de Março de 1893. 2º da Republica.

— FLORIANO PEIXOTO — *Fernando Lobo.*

Demonstração do credito preciso para occorrer ao excesso de despezas com os serviços da Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria e com os da instrucção primaria do 1º e 2º grãos desta Capital, no exercicio de 1892, para os quaes foi insufficiente o credito aberto pelo decreto n. 722 A, de 30 de Janeiro de 1892 na parte destinada ao material:

Saldo do credito do decreto n. 772 A.....	1:821\$617
A pagar :	
Importancia das contas de fornccimentos á Inspectoria Geral, inclusive a de 999\$999 de elevação de aluguel de casa.....	7:533\$949
Idem da gratificação a um servente pelos serviços extraordinarios da exposição pedagogica.....	83\$333
Idem pelos serviços de exames geraes de preparatorios.....	4:226\$000

Idem de 2:000\$, do despachante Ernesto Diniz do Amaral; de agencias e carretos 385\$500; idem de 1:000\$ de Soares & Niemeyer, pelo fornecimento de objectos de expediente.....	2:251\$900
Idem da taxa de esgoto de quatro predios do 2º semestre de 1892.....	120\$000
	14:600\$682
Credito preciso }	<hr/> 12:779\$682

Requisições — Em 13 de Fevereiro foi requisitado do presidente do patrimonio do Instituto dos Surdos Mudos, afim de ser incluido ao relatorio deste Ministerio, um balancete sobre o estado do patrimonio e dos respectivos saldos. Igual requisição foi feita ao do patrimonio do Instituto Benjamin Constant.

— Foi requisitado dos directores do 1º e 2º Externatos a remessa de relações dos alumnos gratuitos e contribuintes, matriculados nas differentes series daquelles estabelecimentos com declaração dos que repetem o anno e dos que foram transferidos de um para outro externato.

— Foi determinado que, pela directoria do Instituto Benjamin Constant, sejam enviadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as certidões do Thesouro Nacional que deviam instruir os requerimentos em que alguns professores desse Instituto solicitaram gratificações addicionaes

— Foi determinado em 10 de Março, ao director do Instituto dos Surdos-Mudos, á vista da informação que prestou no requerimento de Manoel José da Silva Velloso, pedindo que seu filho Francisco Manoel da Silva Velloso, surdo-mudo, seja admittido naquelle Instituto, como alumno gratuito, que enviasse tambem, competentemente informados os pedidos para admissão de outros tres meninos do interior do paiz, a que se referiu na alludida informação, afim de que se verifiquem as condições de cada candidato e possa o governo resolver com justiça sobre a preferencia de um delles, por existir apenas uma vaga.

— Em 15 de Abril foi determinado ao vice-director da Escola Nacional de Bellas Artes que informasse quaes os motivos ponderosos que influiram no animo do Conselho escolar daquelle estabelecimeto para pedir que algumas aulas funcionassem á noute, o adiamento da abertura das de desenho figurado e modelo vivo e prorogação do prazo para encerramento dellas até 15 de Dezembro, visto que taes alterações são contrarias ao disposto nos arts. 8º, 41 e 43 dos respectivos estatutos.

PEDAGOGIA

OS ELEMENTOS TRADICIONAES DA EDUCAÇÃO

3. LEITURAS HISTORICAS

Quando a creança tiver já desenvolvimento conveniente, a historia póde entrar no circulo das suas leituras.

A historia não se reproduz, não póde fazer-se observar, o drama historico não é a historia; é uma fórma da arte propriamente dita. Apenas podem mostrar-se os logares dos acontecimentos, edificios historicos, os trajes, as armas, machinas de guerra, mobilia, outros objectos diversos da arte e industria de cada epocha, os retratos, mais ou menos authenticos dos personagens, a representação das scenas historicas, reconstruidas quasi sempre pela imaginação de artistas que não foram espectadores d'ellas: em summa uma parto do scenario da historia, a physionomia idealisada e immobilisada dos actores, n'um momento dado da acção, a disposição do *mise-en-scène* num momento tambem dado. Tudo isso tem

valor pedagogico; tudo isso deve ser, tanto quanto possivel, aproveitado no ensino historico: mas não é a historia. A acção historica, os moveis, idéas, sentimentos, temperamento dos seus personagens só se descrevem, só se analysam por meio de palavras. A historia demais abstrae em breve dos personagens e busca as tendencias geraes das epochas, dos povos, da humanidade: ora tudo isso é objecto d'ensino verbal ou por meio de palavras, por opposição ao ensino real ou por meio das coisas, em que estas se examinam directamente.

As primeiras leituras historicas consistirão de curtas biographias de personagens interessantes, anedotas historicas, scenas destacadas, mas facilmente comprehensíveis, com auxilio da explicação oral que deve acompanhar toda a leitura, sem a interromper muito, ou, o que é melhor, seguir-se a uma primeira leitura. Estampas, a inspecção quando possivel dos logares, os retratos dos personagens, etc., chamarão o interesse da creança para a leitura, servir-lhe-hão de segundo commentario.

A descripção dos costumes das diversas epochas e dos diversos povos entrará tambem pouco e pouco no circulo das leituras escolares. É facil, por exemplo, traçar um quadro intelligivel da vida do selvagem, dar noções sobre o homem na epocha das cavernas, etc.

A ordem n'essas leituras deve ser determinada exclusivamente pela capacidade da comprehensão, que só póde dar-se quando houver a attenção promovida pelo interesse.

Só mais tarde é que a historia será estudada chronologicamente, mas nunca reduzida a uma estúpida classificação de dymnastias, á enumeração dos reis, rainhas e principes e catalogo dos factos pretendidos mais notaveis dos seus reinados.

Algumas paginas escolhidas dos chronistas e historiadores das diversas epochas serão lidas em tempo conveniente pelas creanças.

Na escolha d'esses trechos, como na de todas as leituras destinadas á infancia deve attender-se ao tom sincero e sim-

ples, ao estylo correcto e natural, banindo como peste tudo o que apresentar ampliações rhetoricas. Eis uma amostra do genero que condemnamos:

« A vida de Camões envolve-se na penumbra que circumda na antiguidade os grandes genios. Como que a natureza se compraz e delicia em deixar mal desenhados, nebulosos, indecisos os contornos d'estes vultos gigantes e singulares, que se poderiam com razão cognominar os milagres da humana geração. E' que os genios não teem, não precisam ter biographia. Vivem e consubstanciam-se na patria e na humanidade. A sua vida chama-se pensamento. A sua transfiguração chama-se gloria». Muitas vezes dão-se a ler ás creanças essas e outras coisas de egual natureza, sem attender a que ellas são simples acervos de disparates, sahidos dos cerebros d'escriptores embriagados pelas combinações de palavras altisonantes. Quem tem idéas não se exprime assim. Aquillo tudo é barulho para illudir os ingenuos. O que o auctor do trecho citado quiz dizer, admittindo caritativamente que elle quiz dizer alguma coisa, é que se sabe pouquissimo da vida de Camões, caso que se dá tambem com os grandes genios da antiguidade. Ora o primeiro facto é conhecido de toda a gente; não é novidade nenhuma, por isso o auctor, que não pôde dar novidades, faz todo aquelle barulho; o segundo que se lhe compara é, na fôrma absoluta em que está, simplesmente falso, porque conhecemos muito melhor a biographia de muitos dos grandes genios da antiguidade, de Socrates, de Platão, de Aristoteles, de Virgilio, do que a de homens notaveis dos tempos modernos. Assim emquanto os ultimos momentos de Camões são para nós um segredo, temos n'um dialogo de Platão uma descripção minuciosa dos ultimos momentos de Socrates. Sobre este erro architecturam-se os disparates que seguem. Por exemplo, não tem nada que ver a natureza com a obscuridade da vida de Camões: irrompe-se a rhetorica contra os homens; seguia melhor caminho.

Mas dizem que isso é arte; pôde ser, mas não é a arte dos grandes escriptores, que foram grandes porque acharam verdades elevadas e as souberam exprimir com elegancia e simplicidade, que não excluem a maior elevação.

4. LEITURAS GEOGRAPHICAS

« A geographia da infancia, diz Carrie, deve ser pittoresca e descriptiva. Começará pelo estudo dos elementos geographicos que a criança pôde vêr em torno de si, e pela determinação exacta da sua posição com relação á escola e d'uns com relação aos outros, assim como das suas distancias respectivas. Far-se-hão notar á creança a collina, a montanha, o regato, o rio, a planicie, a floresta, o pantano, a terra vegetal, a ilha, o mar, a arriba, o cabo, o castello, a aldeia, a cidade que pôde vêr-se da escola; os productos do paiz, os animaes, as arvores, as flôres, as hervas, os metaes; os homens do paiz, os seus trabalhos, habitos, costumes, vestuarios, alimentos, de tal modo que ella possa comprehender as particularidades correspondentes relativas a outros paizes e a outros climas, comparando-as com o que observam em torno de si. Deve-se até, quando fôr possível, expôr-lhe aos olhos amostras e imagens dos productos e de paizagens dos paizes estrangeiros, e para o resto confiar na sua imaginação e na impressão que poderão produzir as nossas descripções animadas».

Assim, o ensino da geographia deve começar por ser intuitivo e oral; quando a creança está bem senhora de todos os elementos, podem então dar-se-lhe a lêr descripções geographicas, trechos dos melhores viajantes, quando elles não exijam conhecimentos superiores aos possuidos pelo leitor, que aperceberá o desconhecido pelo conhecido, chegando a fazer uma idéa assás clara da realidade.

Mais tarde veem pouco e pouco entrando no quadro do estudo partes mais difficeis da sciencia geographica, cujo estudo se tornará verdadeiramente methodico só na escola secundaria ou especial.

5. LEITURAS ESTHETICAS

Toda a educação de que o desenvolvimento do gosto pela arte fosse excluido seria uma educação incompleta. A

arte na essencia é um jogo, mas um jogo que liberta o homem por momentos da triste realidade, o faz viver n'um mundo que é só do seu espirito, e de que elle volta, quando se achou em frente de productos de verdadeira arte, fortalecido, ennobrecido.

A creança póde começar muito cedo a apreciar as artes do desenho, em fórmulas adequadas. As gravuras que ellas abraçam com a vista sem fadiga, as pequenas estatuetas, cuja idéa está ao seu alcance, os pequenos productos architectonicos, que ellas manuseiem á vontade, eis os elementos para a primeira educação n'esto sentido, os quaes se acham representados nos productos industriaes, que constituem um ramo importante de commercio. Mas aqui o luxo extremo d'um lado, d'outro o desejo d'uma grande barateza levam á feitura de productos de gosto detestavel, cuja influencia é nociva. Ao exame da creança só devem apresentar-se productos de caracter infantil, mas perfeitos na sua estrutura e execução, alliada a uma razoavel barateza.

Os allemães teem bellissimas folhas de gravuras e lithographias (Münchner Bilderbogen, etc.), cartões para cortar e fazer construcções, de extrema barateza e de verdadeiro valor pedagogico.

As estampas francezas, com os seus interminaveis dragões, *sapeurs*, vivandeiras, etc., são simplesmente detestaveis. Com mais pretensões apenas, não valem mais uns contos illustrados que para ahi se vendem em portuguez mascavado. A incapacidade da comprehensão do espirito da creança e das condições pedagogicas da educação artistica revela-se no desenho, como nos livros, em Portugal como na França.

Quando a creança fôr sufficientemente educada com bons productos das artes de desenho destinados especialmente a ella, começar-se-ha a dar-lhe a conhecer em boa ordem os productos da grande arte.

Como se deve proceder em relação aos productos das artes da palavra, a poesia epica e lyrica, o romance, o drama, a oratoria, que ou se ouvem ou se leem?

Sob este ponto de vista a educação é verdadeiramente

desgraçada entre nós. As creanças em casa pouco mais ouvirão em geral lêr do que o jornal, esse composto de coisas quasi sempre pouco educativas; os paes leval-as-hão sem escrupulo, para as divertir ou para as não deixar em casa, ás representações da *Mascotte*, da *Senhora Angot*; as creanças virão para casa mesmo repetindo algumas coplas, algumas phrases d'essas coisas, que representam a ultima decomposição do drama. E que mais? Mais nada. Nos livros talvez lhes apresentem coisas melhores, inteiramente boas talvez, mas que ellas não comprehendem e pelas quaes sentirão por isso um tedio que nunca mais será vencido.

Como entenderão, por exemplo, pobres creanças de oito ou nove annos, habituadas a lêr mechanicamente, os *Lusiadas* de Camões, as paginas de Antonio Vieira, Garrett ou Herkulano?

E ainda muito menos se póde começar por ahí.

Todavia nós achamos coisas d'essas em livros destinados a primeiras leituras. Assim n'um lê-se o idyllio de Quita:

*A rosa da manhã serena desce
Sobre as azas do zephiro orvalhadas.
Um crystallino aljofar resplandece
Pelas serras de flôres marchetadas.*

Querer fazer arcadicos os pequenos logo aos seis ou sete annos é excesso de amor pela educação classica.

A verdade é que em nossos poetas e prosadores de nome não achamos quasi nada que possa ser dado para primeiras leituras infantis. Traduziremos? Mas o que havemos de traduzir?

Na infancia algumas mães ainda não modernisadas, algumas creadas da aldeia ensinam-nos contos que muito nos divertem, rimas faceis, que repetimos e até imitamos. E' verdade que n'esses contos ha muitas vezes coisas maravilhosas, absurdas até, os animaes fallam, as mesas põem-se quando se lhes manda, os heróes descem ao fundo do mar, protegidos pelos peixes, a lua, o sol, a chuva personificam-se; está-se, em summa, no dominio da pura mythologia; por

isso alguns pedagogistas condemnaram os contos, as fabulas, e até as pobres rimas infantis, como perniciosas ao espirito que se desenvolve, fazendo-lhe crêr falsidades, tornando-o incapaz de comprehender a realidade.

A questão parece-nos assás importante; por isso vamos ouvir uma boa parte do que se tem dito pró e contra essas modestas composições, que tem girado de bocca em bocca, de povo em povo, até que diversos investigadores, já por motivos scientificos, já por motivos artisticos ou pedagogicos, trataram de as salvar do esquecimento, reunindo-as em collecções.

Rousseau escreveu no seu celebre romance pedagogico:

« Emilio não aprenderá nunca de cór coisa alguma, nem sequer fabulas, nem sequer as de La Fontaine, por mais ingenuas e encantadoras que sejam; porque as palavras das fabulas são tão pouco as fabulas como as palavras da historia são a historia. Como é que póde estar-se assás cego para chamar as fabulas a moral das creanças, sem pensar que o apologo, divertindo-as, as illude; que, seduzidas pela mentira, ellas deixam fugir a verdade, e que o que se faz para lhes tornar a instrucção agradavel obsta a que tirem proveito d'ella? As fabulas podem instruir os homens; mas é mister dizer a verdade nua ás creanças; logo que se cobre a verdade com um veu, ellas não se dão ao trabalho de o levantar ».

Rousseau dá-nos uma singular analyse da fabula do *Corvo e da raposa* de La Fontaine, e continúa:

« Pergunto se é a creanças de seis annos que se deve ensinar que ha homens que lisonjeam e mentem para seu proveito? O mais que se lhe poderia ensinar é que ha zombeteiros que troçam os rapazinhos e se riem disfarçadamente da sua tola vaidade; mas o queijo estraga tudo; ensina-se-lhe menos a não o deixar cahir do seu bico que fazel-o cahir do bico d'outrem. Este é o meu paradoxo e não é o menos importante. Segui as creanças ensinando-lhes as fabulas e vereis que, quando ellas se acham em estado de as applicar, fazem quasi sempre o contrario da intenção do auctor, e que em

vez de tractarem de se livrar do defeito de que querem cural-as ou preserval-as, pendem para o vicio com o qual se tira partido dos defeitos dos outros ».

As palavras de Rousseau foram repetidas muitas vezes depois, mais ou menos litteralmente.

N'um interessante livro, *L'Éducation dès le berceau*, o Sr. Bernard Perez diz-nos, fallando da litteratura destinada ás creanças: « Persisto em duvidar da efficacia dos versos para a primeira educação. A lingua materna, a que falla a creança, não é sufficientemente rica de imagens, pittoresca, idiomática? A propria prosa não tem na bocca das creanças e especialmente na bocca das mães, delicadezas e perfeições que podem causar inveja aos mais sabios investigadores do ingenuo, do gracioso e do pittoresco? Por outro lado convém dar uma fórma determinada a essas emoções, a esses pensamentos, a essas imagens, que não tecem para a creança senão um momento, que só são exactas e verdadeiras para ella durante uma curta phase da sua evolução social e de que outras devem tomar em breve o logar? Receio que os versos comprehendidos pela creancinha não sejam assás vulgares para serem conservados de memoria; e aquelles que ella não comprehende fazem-lhe perder inutilmente um tempo que poderiam empregar melhor.

« A suppressão dos versos para a educação inicial traz consigo logicamente a das fabulas e contos de fadas. Sei bem que se compozeram, que se compõem ainda o que se chama modestamente fabulas de familia. O vôo pouco elevado, o contorno facil, a malicia innocente, a moral palpavel d'essas pequenas feições dramaticas recommendam-se á indulgencia do philosopho. Mas sempre são versos, e ainda que fossem prosa, ha cousa melhor que fazer do que interessar a creança por ficções que nem sempre a enganam, é interessal-a pela propria realidade, até por meio d'essas narrações de que ella tanto gosta, mas de narrações relativas á sua propria vida, de historias verdadeiras. A imaginação e o senso moral só poderiam ganhar com isso.

« Sou pois, contra Fénelon e Mme. Necker de Saussure,

da opinião de Rousseau, que exclue da educação infantil, todas as ficções, ainda que ellas sejam bonitas, ainda que sejam moraes. E' mister regular, satisfazendo-o, esse appetite do maravilhoso, que se não se tem cautela, chegará a ser insaciavel na creança e lhe faz perder de vista a realidade. Porque alegrar e sobretudo entristecer essa credula innocencia com puras chimeras? Porque ensinar-lhe coisa que ella deve mais tarde desaprender? A sciencia não é poesia e não póde apropriar-se á intelligencia da creança? Tinha-se durante muito tempo encantado com essas bonitas mentiras a imaginação d'uma creança muito viva e muito intelligente. A sua mãe, vendo-a sempre pedir historias que a faziam verter lagrimas, teve um dia piedade da sua candidez, e, para a consolar, disse-lhe seriamente que essas historias não eram verdadeiras, que nada d'isso tinha acontecido.

— Porque me dizias tu que isso era verdade? replicou a creança com profunda decepção. A partir d'esse momento, a creança não quiz mais nada com essas historias; mas pedia outras «como as que conta o papá, que são muito verdadeiras. Um grão de sceptismo germinou prematuramente n'essa cabecinha».

Se ajuntarmos a essas passagens as palavras dos que olham os contos infantis e as fabulas como levando á superstição ou desenvolvendo o espirito metaphysico, que se considera como uma verdadeira praga, dos que olham muitos dos contos tradicionaes como immorales na essencia, do mesmo modo que Rousseau olhava as fabulas de La Fontaine, teremos reunido todas as accusações contra a litteratura que se acha representada no volume que publicámos. O que transcrevemos fórma a melhor parte d'essas accusações. Alguns auctores como A. Bain, no seu livro *A sciencia da educação*, tomam com relação aos contos infantis uma posição indecisa.

« Para chegar a influir sobre os sentimentos, o artista que tem imaginação tracta o seu assumpto inteiramente segundo a sua phantasia; exagera, desloca, entrega-se á ficção e á extravagancia; n'uma palavra não é obrigado a conformar-se á realidade. E' o que dá tanto encanto aos livros d'imagina-

ção, principalmente aos olhos da mocidade. O romance pôde dar emoções muito mais fortes que os acontecimentos da vida real, e é a esses effeitos energicos que aspiramos. Mas n'isso gozamos mais da imaginação e pedimos-lhe mais emoções vivas do que a cultivamos. Entregar-se á sua imaginação é entregar-se ás suas emoções, e a unica coisa que se deve perguntar é: quaes são essas emoções?

« Um tal exercicio da imaginação deve ser considerado, em primeiro logar, como uma fonte de prazer, um elemento das satisfações da vida. Não contentes com os gozos que nos dá a realidade, buscamos os que a idealidade pôde ministrar-nos. Ora a idealidade differe segundo as edades: os contos de fadas e as extravagancias agradam á mocidade; a poesia de Milton á idade madura. No começo não ha n'ella nada que respeite á instrueção; não baseamos n'ella a instrueção, mas as emoções. Cabe ao pae de familia dar aos seus filhos o divertimento dos livros d'imaginação, como lhe concede o prazer d'um passeio ao campo ou um divertimento nos dias de feriado. Esses livros teem um bom e um mau lado que só pôde ser devidamente apreciado por um exame profundo da utilidade e abuso de ficção considerada em geral. Ainda que o fundamento real do interesse das obras d'imaginação esteja nas emoções que excitam, ha todavia um certo elemento intellectual nos quadros, scenas e incidentes que determinam essas emoções. Estes imprimem-se na memoria pelo sentimento vivo que despertam; tornam-se uma parte da mobilia intellectual e podem depois de servir como taes. Podem servir ás creações da nossa propria imaginação e contribuem para fazer comprehender e ornar as verdades mais severas que nos ensina a razão. Se passarmos ás ficções da ordem mais elevada, taes como as obras dos grandes poetas, ellas ministram-nos reuniões d'imagens ainda mais bellas, gravando em a nossa memoria os actos mais sublimes do genio humano. Então a ficção torna-se um elemento de educação...

« A faculdade de tornar os factos por assim dizer presentes ao espirito exige um grande esforço intellectual, que não é dado senão muito raramente áquelles mesmos cuja edu-

cação é completa: constitue um talento verdadeiro, e os quadros phantasticos que nos faz algumas vezes entrever a emoção do maravilhoso são apenas muito fracas manifestações d'essa faculdade..

« Para interessar ou divertir o discipulo, o conto ou a narração é o meio principal, e eu accrescentarei que em nossos dias a arte de escrever para as creanças attingiu grande perfeição. Um ensino util, uma lição moral acham-se muitas vezes n'uma narração curta e animada, que os torna mais impressionadores. Como o trabalho do espirito é consideravel com relação ao resultado, o ensino ou o preceito moral deve ser bem escolhido; nem todos os pequenos pontos do vasto campo dos conhecimentos uteis apresentam sempre os elementos necessarios.

« Depois do conto, que póde ser em prosa ou em verso, vem o pequeno poema. A vantagem especial da fôrma poetica consiste na impressão produzida no ouvido e por elle sobre a memoria; ha além d'isso o tom mais elevado, que a creança assás depressa aprende a apreciar. Os versos servem para fazer circular um preceito de moral, e tambem para dar de modo conciso um ensino util: os mezes do anno, o caracter das estações, os habitos dos animaes, a descripção das flôres, os acontecimentos historicos são muitas vezes apresentados em verso afim de serem mais bem retidos; além d'isso agradam mais n'essa fôrma. De todas essas obrasinhas as que agradam mais são aquellas em que a imaginação segue livre curso e vâe mesmo até á extravagancia: mas não podem ser consideradas como trazendo um progresso verdadeiro, com quanto se pretenda algumas vezes que servem para desenvolver a imaginação »:

Herbert Spencer escreve no seu livro *Education*:

« Ha uma opinião crescente de que a manifestação d'um desejo de qualquer especie de informação implica que o espirito que se desenvolve se tornou apto para a assimilar e carece d'ella para a sua alimentação; e que d'outro lado o desgosto sentido por uma informação é um signal de que ou ella é prematuramente apresentada ou de que é apresentada

n'uma fôrma indigesta. D'ahi os esforços feitos para tornar a educação divertida e toda a educação interessante. D'ahi as conferencias sobre o valor do jogo. D'ahi a defesa das rimas infantis e dos contos de fadas. De dia em dia vamos conformando mais nossos planos á opinião juvenil ».

Vejamos agora o que nos dizem os que defendem resolutamente os contos e rimas infantis. Uma mulher de grande intelligencia e grande coração, Necker de Saussure, tem sobre o assumpto, no seu livro *Education progressive*, tão excellentes paginas que não hesitamos em transcrever uma boa parte d'ellas. A auctora occupa-se dos contos e romances escriptos para as creanças, em que a vida usual serve de quadro para uma acção que aspira a ser uma lição de moral; em que se evita pois o escolho condemnado do maravilhoso.

« O horizonte intellectual das creanças é por tal modo limitado que ellas não vêem além da coisa que se lhes apresenta, e, comquanto o que se lhes dê seja bom, a omissão momentanea do que seria melhor não poderia ser-lhe nocivo. Assim os contos encantadores de Miss Edgeworth e de Mme. Guizot e d'outros ainda, buscam ás creanças muito prazer, desenvolvendo ao mesmo tempo a sua intelligencia. Essas agradaveis ficções podem até certo ponto substituir a experiencia, dar conhecimento da sociedade e do genero de justiça que ella exerce. Mas, fazendo todas as reservas imaginaveis pelo que eu conheço, e não conheço, que merece elogios, direi que não se deve exagerar a feliz influencia d'esses escriptos.

« Em primeiro logar, emquanto as maximas moraes, não esperemos nada. Nas historias de grande tomo o interesse dramatico absorve tudo; as reflexões estão como perdidas; arrastada pelo curso da narração a creança passar por ellas sem lhes dar attenção; são para ella lacunas no livro...

« A lição que resulta da fabula inteira produz em verdade maior effeito, sem que seja sempre facil determinar a natureza da sua influencia. A creança identifica-se com um personagem, o mais brilhante, o mais bello, o mais generoso, está claro; todas as penas, todas as alegrias, merecidas ou

não, do seu heróe são as suas proprias. Adopta as paixões d'elle; tem necessidade da vingança, quando lhe fazem mal, e a sua justiça é colera. Mas se por desgraca os papeis fossem invertidos e que um personagem immoral fosse agradável, espirituoso, applaudido dos outros, a consciencia do pobre leitor ficaria extraordinariamente confundida. Nos contos de melhores intenções, o interesse não é sempre para os mais virtuosos; os estouvados, os temerarios gozam de favor, e enquanto os pequenos pedantes parecem aborrecidos, os bellos discursos dos paes teem ás vezes assás ridicula apparencia».

A auctora condemna depois a tendencia d'esses contos e romances para apresentarem sempre o vicio punido e a virtude recompensada.

« Prometter ás creanças em premio da sua virtude bellos presentes, triumphos de vaidade, fortuna no futuro, ás vezes até um bello casamento, não é abusar da sua credulidade? Não, a vida humana não cumpre as promessas que se fazem em seu nome; não coroa uma expectativa mal fundada...

« Todavia esse defeito, mais ou menos velado, acha-se em tantas ficções, no resto uteis e agradaveis, que não se poderia proscreevel-as só por isso. O remedio é facil. A mãe deve renunciar ao pretendido effeito moral, desmascarar aos olhos das creanças os stratagemas de guerra inventados para as levar ao bem. Ellas se indignarão de vêr empregar taes meios: sentirão que a virtude não tem belleza senão quando é desinteressada...

« Mas se é facil obviar a um simples inconveniente de tendencia em boas obras, rejeitemos tudo o que pela materia e pela fórma não tem valor. Não nos reconciliemos demasiado com a insipidez, a insignificancia, ainda menos com a mais leve affectação. E que falsa sentimentalidade, que pretensões d'auctor não se acham em milhares d'esses pequenos contos! Continuamente falla-se ás creanças dos seus encantos; para que serve occupal-as d'elles? Para que tantos cabellos anellados e faces côr de rosa? É tão bom para elles verem-se em quadro? Gabar n'elles a sua ingenuidade penetrante, a sua sensibilidade commovedora, não é tirar-lhe o natural,

verdadeiro atractivo da sua idade, aprender a representar a ingenuidade, a propria emoção? Não é extinguir n'ellas tudo, excepto a vaidade?

« Com o risco de parecer frivolo, prefiro a tudo isso os velhos contos de fadas; são mais divertidos e não mais perigosos. Sem duvida são absurdos; mas que importa uma vez que os demos como taes! Pelo menos póde dizer-se *é impossível*, palavras que evitam logo qualquer influencia nas creanças. Tudo póde passar sem risco a titulo de loucura, mas guardemo-nos de falsa razão.

« Quando não se falla á imaginação é mister excitar o interesse de algum modo, e desde então a corda das paixões é a unica que resta vibrar. Mas as idéas puramente phantasticas são menos de receiar que as idéas romanescas ou vaidosas. A surpresa, o divertimento causado por pinturas maravilhosas, são preferiveis ao gosto do bom resultado, ao desejo de pôr os outros a um canto, á maior parte das emoções emfim que as historias na ordem possivel tendem a suscitar. Dirigindo-se ás paixões da infancia taes historias produzem n'ellas o mesmo effeito que os romances na mocidade. Que grande vantagem se acha demais em trocar o sobrenatural pelo inverosimil? Não é mais prejudicial dar uma idéa falsa da vida humana que transportar em um momento o espirito para outra região? Acolá os menores acontecimentos teem graves consequencias. Sempre o heróe encontra a pessoa que póde leval-a a um grande perigo ou livral-o d'elle. E' assim que se dirigem á razão, e não se recorre facilmente a esse gosto do maravilhoso que se quer suffocar.

« E' mister excluir, sei, tudo o que póde aterrar as creanças ou alterar a sua pureza; mas quantos contos que faziam n'outro tempo as nossas delicias estão perfeitamente ao abrigo de qualquer censura sob esses pontos de vista! Não deixamos muitos espiritos atrophiar-se, recusando-lhes esses prazeres innocentes? Todos os povos de imaginação tiveram as suas lendas, os seus cantos maravilhosos, as suas tradições fabulosas em versos populares, e pois que nós não temos nada de tudo isso, não se deve admittir, na falta de melhor, o que produz o effeito da poesia nas almas noveis, o que dá

azas ao pensamento, o liberta dos laços habituaes e o transporta n'um momento a regiões mais brilhantes? As creanças tem intervallos de desfallecimentos em que o que reanima o sentimento da existencia lhes é salutar...

« Sob esse ponto de vista psychologicô, poder-se-hia observar que os jogos d'uma imaginação risonha suspendem um momento o juizo moral. D'ahi resulta certamente que na vida real toda a vigilancia sobre si é pouca quando o espirito subiu á jovialidade. Mas, fóra d'isso, o estado de uma alma que fica estranha á idéa do mal não tem nada prejudicial por si mesmo. N'um mundo phantastico nada é tomado a serio. Quem pensa em escandalisar-se com as velhas historias da cavallaria em que as princezas correm para a India na garupa dos corceis dos paladinos? Quem não ri no theatro de bonifrates quando Polichinello atira a mulher e os filhos pela janella? Ao contrario, tudo fere nas historias verosimeis...

« Permittamos raramente essas especies de leitura; de-sejo-o; mas de que não é preciso usar com moderação? D'onde veem esses terrores panicos que de repente se assegnorearam dos paes deante da idéa do *Dedinho pollegar* e da *Gata borralheira*? Acham-se n'isso os traços de muitos sistemas falsos; princiramente o de fundar a instrucção no prazer. Receia-se a comparação das ficções maravilhosos com a historia. Mas n'uma educação sincera dão-se os estudos e os divertimentos pelo que elles são; não se põem em concurrencia. A historia bem apresentada tem muitas vezes interesse extremo para as creanças, pois que a idéa da verdade tem muito poder sobre a sua imaginação; e em quanto ás suas partes aridas, nunca se occuparam d'ella por escolha. Prival-as de um prazer que realmente gozariam por um prazer que não podem ter, é uma triste economia.

« Todavia essa não é a grande causa da proscricção. Reconhece-se n'isso principalmente a obra de uma antiga escola, cujos golpes se dirigiam mais alto e mais longe. Sob pretexto de fazer á superstição uma guerra sem duvida muito legitima, os bellos espiritos do seculo passado trataram de

fazer crear aversão por tudo o que se desviava do curso ordinario das coisas. O verosimil exigido nas ficções, a prosa preferida aos versos, uma especie d'exaltação systematica, fallando de philantropia e das affeições naturaes, assignalam o espirito d'essa escola em todo o dominio da educação.

« Seguiram-se outros systemas a esse, outras tendencias da sociedade se pronunciaram até nos livros para creanças; mas quasi sempre faltou a unica coisa necessaria; porque, comquanto com uma apparente severidade, se queria n'elles absolutamente um fim moral, os auctores trataram menos do coração que da razão. E todavia um brinquedo curioso em que se põe voluntariamente uma venda nos olhos da razão, é um jogo da cabra cega sem consequencia. O que é verdadeiramente de lastimar é falsear a vista moral, é acariciar a vaidade, é accender muito cedo o fogo das paixões, é favorecer uma frivolidade pedante ».

Eis agora a opinião do celebre pedagogista e theologo Schleiermacher :

« E' perfeitamente o instincto que na educação leva a satisfazer as necessidades do espirito da creança e a dar um alimento a suas faculdades combinatorias com imagens de objectos estranhos e narrações de coisas que estão fóra do circulo da sua experiencia, porque d'esse modo dá-se á livre actividade da phantasia uma direcção natural. Mas não se deve ainda ensinar á creança nenhuma lingua estrangeira: o desenvolvimento logico e ethico padece com a aquisição precoce de linguas estrangeiras. Não ha tambem nenhuma vantagem essencial em que as creanças aprendam a ler muito cedo: tem-se primeiro alguma coisa mais necessaria que fazer; o uso vivo da lingua deve ter lançado profundas raizes antes de se começarem a ensinar os signaes da escripta. E o mesmo se deve fazer com os numeros. Deve-se empregar o mais tempo possivel nos exercicios vivos, tanto em relação com o numero como com a lingua, sem chamar em auxilio os signaes da escripta. Finalmente no desenvolvimento dos conhecimentos deve-se tomar em consideração o conto. Tem-se querido muitas vezes prohibir os contos das creanças (*Kin*

dermarchen); partiu-se portanto n'esta polemica muito excessivamente do ponto de vista das edades desenvolvidas da vida, porque se contestou que as creanças devessem occupar-se com coisas sem realidade; os contos maravilhosos mesmo, como productos da phantasia, originaram-se da justa condescendencia para com as condições das creanças; ao passo que o desenvolvimento da vida progride e o mundo se desdobra ao seu espirito, distinguem ellas o que é real e o que é simplesmente imaginario e perdem a crença na realidade do imaginario; sómente uma reflexão falsa, extremamente fria, quer tirar-lhes os contos maravilhosos, roubar-lhe o direito de viver como creanças e obrigar-as a esquecer sua vida commum, com os aduitos, o seu proprio mundo ».

Tambem Frœbel reconhece a legitimidade dos contos e fabulas na edncação. No homem (são as idéas do pedagogista que mais a fundo conheceu a psychologia da creança) ha uma tendencia que não póde achar satisfação em toda a actividade exterior; não lhe basta o presente com toda a sua abundancia e riqueza. Elle quer conhecer tambem o motivo passado, a cãusa passada que é presente; d'ahi a attracção para a narrativa e mais tarde para a historia; mas tambem o proprio presente contém muito ainda que o homem n'este grão de desenvolvimento não póde explicar a si mesmo, e portanto elle quereria explicar de boa vontade o que lhe parece mudo e morto, e que elle desejaria que pudesse fallar e fosse vivo. Assim desenvolve-se n'ella a attracção pela fabula e o conto maravilhoso.

O illustre publicista francez E. Laboulaye escreve no *Dictionnaire de pédagogie* de Buisson :

« Certas pessoas de um espirito austero proscrevem os contos de fadas. Querem que a creança só conheça o que fôr verdadeiro; repellem para longe d'ella toda a ficção como uma mentira. Sou de opinião differente. Os contos de fadas não são mais falsos que a poesia e o theatro; são, para dizer a verdade, a poesia epica das creanças. E' á imaginação que se dirigem e a imaginação é uma faculdade que é mister não ter em menos consideração que a razão. Atrophiar a imagina-

ção é enfraquecer a sensibilidade da creança, é destruir n'ella o sentimento do bello, isto é, alguma coisa mais elevada ainda que o sentimento da verdade. O céo nos preserve d'esses sabios de dez annos que só crêem no que tocam; serão aos vinte annos pedantes ou egoistas acabados.

« Se os contos de fadas se assemelham á poesia, os contos moraes, escriptos para a mocidade, assemelham-se aos romances e são da mesma familia... Toda a questão está em que esses contos ensinem uma moral viril e não sejam como os maus romances um engodo para o sentimentalismo. Não ha mal em interessar por soffrimentos ficticio creanças que estarão cedo em frente de soffrimentos reaes, mas é mister que esses contos sejam uma aprendizagem da vida e não d'essas narrações imaginarias que desgostam da realidade. Os contos de fadas não teem esse perigo; não ha uma só creança que imagine tornar-se um dia a *Ave azul* ou o *Principe diabrete*; mas, ao ler certos contos em que toda a gente é virtuosa, reconhecida e sensivel, sente-se que uma educação tão contraria á verdade das coisas só póde dar insipidez ao espirito e ao coração. O que equivale a dizer que os contos moraes são bons para as creanças quando são uma pintura verdadeira da vida, isto é, verdadeiras obras primas, e que ao contrario são perniciosos quando são falsos e insipidos. Demais, para a educação prefiro-lhes historias verdadeiras, e sobretudo biographias ».

Occupando-se, no seu bello livro *Quelques mots sur l'instruction publique en France*, da organização da bibliotheca escolar, diz o sabio glottologo, mythologo e pedagogista, inspector da instrucção superior em França, Michel Bréal:

« Deixemos um largo logar ás obras da imaginação e á poesia. Desde as grandes concepções epicas que encantaram a primeira idade da humanidade até aos simples contos de fadas, o maravilhoso é devido ao espirito da creança que tem que vêr-se demasiado cedo em frente das realidades da vida. A *Iliada*, a *Odysséa*, em traducções feitas para esse uso, não excederão o alcance de uma creança de doze annos. Não é d'esses poemas que um antigo dizia que são o começo, o meio e o fim, o livro da creança, do homem e do velho?

No lado d'elles figuram os grandes poemas modernos, a *Cancão de Roland*, a *Jerusalem libertada*, o *Botânico furioso*, os *Martyres*. As *Fabulas* de La Fontaine e de Florian terão naturalmente o seu lugar marcado na nossa bibliotheca. Indiquemos enfim os contos de Perrault, os de Grimm, uma escolha das *Mil e uma noites*; essas narrativas encantaram as crianças da India e da Persia, muitas fizeram as delicias dos nossos pais na edade média. Porque as recusaremos aos nossos pequenos contemporâneos?»

Na prefacção dos *Kinder-und Hausmärchen aus der Schweiz* (Contos infantis e domesticos da Suíça) trata Otto Sutermeister muito bem a questão que nos interessa n'este momento.

«É sem duvida ha muito conhecido do amigo scientifico dos contos em que consiste o valor sem par de taes contos populares (*Völkismärchen*) comparados com os contos artisticos, ainda os mais bem inventados. A todos aquelles são communs (para me exprimir com as excellentes palavras de Grimm) os restos de uma creença que remonta a remotas eras e se exprime na representação formal de coisas suprasensíveis. Esse elemento mythico é como os pequenos fragmentos de uma pedra preciosa esmigalhada que estão espalhados n'um solo coberto de fortes hervas com as suas flôres e que a vista perspicaz descobre. A sua significação, por mais obscurecida que esteja, é ainda sentida e dá ao conto o seu conteúdo, satisfazendo ao mesmo tempo o amor natural pelo maravilhoso. Nunca elle é um puro jogo de côres d'uma vã phantasia. A mocidade dos povos, como a do homem individual, transporta a propria vida activa, a plenitude dos sentimentos e as aspirações do futuro que a agitam, sobre a natureza que a cerca; cantam-lhe as arvores, fallam-lhe as fontes e os animaes; o sentimento da necessidade de auxilio chama as fadas; a dependencia das forças da natureza faz temer o kobold. Os melhores contos populares provocam dos dias em que se despertou a consciencia humana.

«Mas tudo isto não basta para repellir um preconceito que em diversos tempos tentou desgostar os mais antigos e naturaes amigos do conto, a creança e a mãe que lh'os narra,

de toda a narração de contos em geral como perigosa para uma educação moralmente sã e fundada sobre a verdade, e também para um racional ensino escolar, preconceito que vindo do lado de uma classe de pessoas, quer de espirito limitado racionalisticamente, quer de educação pedagogica insufficiente, conseguiu de tempos a tempos exercer influencia e fazer errar momentaneamente o juizo simples de algumas mães, contra o seu proprio sentimento. Por isso resumirei aqui o que sobre a significação pedagogica do conto dizem concordemente, em primeiro logar um amavel e perspicaz amigo dos contos populares e das creanças (1) e além d'esse uma serie dos mais respeitados pedagogistas e homens d'escola da Allemanha, como G. Baur, Flasher, Grube, Kellner, v. Palmer, v. Raumer, Vilmar, etc.

« O conto apresenta-se em primeiro logar, com relação ao seu valor pedagogico, sob o ponto de vista do jogo. E' a materia correspondente á tendencia para o livre jogo da phantasia infantil. Como o conto combina os elementos do mundo real em phenomenos, fórmias e acontecimentos em que elles usualmente não se apresentam e em grande parte não podem apresentar-se, as concepções da creança são não em geral elevadas acima das coisas immediatamente sensiveis e libertadas das mesmas; mas essas concepções são também levadas a combinações a que não podem proceder dentro do circulo da vida ordinaria; a sua mobilidade e capacidade de encadeamento tornam-se assim infinitamente extensas. E' por isso facil de explicar como exactamente o desusual, extravagante e maravilhoso das suas ligações exerce uma tão importante força attractiva sobre a creança, de modo que ella se perde n'essas ligações durante algum tempo e por ellas esquece momentaneamente o mundo exterior; pois, com a facilidade de um jogo, edifica, seguindo o narrador, um mundo novo com os elementos conhecidos das suas concepções. E esse phenomeno da vida infantil não tem por motivo uma direcção artificial das forças intellectuaes da creança, mas é ao contrario a consequencia do ingenuo e natural prazer do

(1) *Das Märchen und die kindliche Phantasie*, von Julius Klaihor Stuttgart, 1866.

descobrimto e da creação poetica. A phantasia carece de alimento proprio; se se pretendesse reservar esse alimento para quando a distincção entre a ficção e a realidade fosse clara para a creança, então chegada a essa idade, ser-lhe-hia repugnante tal alimento, e o primeiro exercicio e desenvolvimento da phantasia teria faltado, — falta que nenhuma arte mais tarde poderia remediar. Ser-se-hia, porém, até incapaz de distinguir a verdade pratica da realidade prosaica, se se receasse da satisfação que os contos causam ás creanças uma lesão no seu sentimento da verdade. O contraste entre a realidade e o mundo do brinquedo é tambem já para a propria creança muito grande para lhe fazer esquecer aquella por este, a não ser puramente brincando e pelo tempo que dura o brinquedo. Se a creança brincando escorropicha um vinho precioso do copinho vazio, se de cascas de nozes vazias ou de estampas tira com os dedinhos estendidos doces manjares, não se zomba d'ella quando vem pedir agua real, logo que sente sede real, ou vem comer com o maior gosto um bocado de pão ou uma maçã, logo que deixa o brinquedo. Quando o rapazinho faz um cavallo da bengala do avô e corre pela casa fóra, vive tambem um momento na illusão de que tem um cavallo e grita-lhe e chicoteia-o como se um cavallo real; mas não chega a julgar que tem realmente na bengala um cavallo de carne e osso. E quando a menina veste uma boneca e a deita na cama, trata-a e falla com ella como se tivesse diante de si uma creatura viva, e apesar d'isso não esquece que é boneca. E' assim que a creança vive tambem no jogo e acima do jogo, do conto.

« O outro receio — de que os contos sejam exactamente apropriados para implantar nas almas infantis o terror irracional e a superstição que, depois da casa paterna, a escola se esforça por destruir, esse receio é completamente tão insustentavel como o primeiro preconceito, porque na essencia é-lhe identico. Em primeiro logar elle assenta sobre uma confusão do conto com as historias locaes de bruxas e espectros, o que nos mostra em geral que os adversarios dos contos populares os conhecem muito pouco e julgam segundo um typo preconcebido. E, no que respeita aos poderes ma-

ravilhosos do conto podemos consolados admittir com o bom velho Musäus (1) que semelhantes concepções não poderiam ser nocivas á creança, aliás não fariam ellas boa parte da felicidade infantil — d'outro modo, acrescentamos, não pensariamos, nós velhos, que as creanças de quem o conto não se atrevesse mais approximar, com as suas maravilhas, não seriam tão perfeitamente creanças como nós fomos, que lhes faltaria alguma coisa ao perfeito aroma da pura infantilidade. A creança crê tanto n'aquellas fadas, feiticeiras e homens das florestas, como crê no cavallo de pau e na boneca; crê n'elles em quanto ouve contar contos em que figuram; então a sua vida interior é tão arrastada pelo perfume da magia que ella julga vêr tudo corporalmente diante de si; mas quando sae d'este circulo d'encantos, quando é restituída á actividade ordinaria do dia, então essas imagens empallidecem ante outras impressões na consciencia ».

Diversas considerações nos levaram a fazer fallar esses diversos escriptores em vez de expormos em nosso nome a defeza dos contos. Julgamos util fazer conhecer ainda, quando não seja senão por extractos, as suas obras. Para que dizer d'outro modo o que se acha alli tão bem expresso? Mas a razão principal é a seguinte. Entre os nossos estudos especiaes acha-se o dos contos populares; temos colhido numerosos contos d'esses da tradição, dos quaes publicamos já um assás consideravel numero; e além d'isso escrevemos diversos estudos, publicados ou ineditos, sobre a historia d'essa litteratura tradicional. A defeza dos contos populares sob o ponto de vista pedagogico, partindo d'um homem que parece ter amor ao assumpto inspiraria desconfiança; fomos até já accusados, quando oral e publicamente os defendemos, de nos deixar cegar pelos nossos estudos especiaes. A verdade é que se estudamos de mão assente o assumpto é porque préviamente tinhamos visto a sua importancia e não, como espiritos menos esclarecidos podem suppôr, o achamos importante pelo facto de o estudarmos. Os nossos estudos não

(1) Auctor que publicou uma collecção de contos allemães no seculo XVIII, fundando-se em grande parte sobre a tradição popular.

são determinados pelo acaso, mas por considerações de ordem superior. As opiniões transcriptas de pedagogistas theoreticos ou praticos provam á evidencia que a nossa individualidade não tem que vêr com o que é uma questão puramente scientifica, acima portanto das individualidades.

Julgamos util, todavia, em parte completar, em parte coordenar a discussão n'algumas observações.

1. A opinião de homens como Rousseau ou o Sr. B. Perez não tem peso na balança, na questão presente. Sem desconhecer a grande importancia do *Emile* na historia da pedagogia moderna, não podemos deixar de confessar com um historiador severo que ha no livro de Rousseau um mixto de erros e verdades que só um critico perspicaz póde discernir. O typo que Rousseau se propõe crear é um caraíba europaisado, como diz v. Raumer; Emilio seria uma creatura sem ideal, incapaz de apreciar a verdadeira arte, uma creatura anti-social. Cournot na sua obra *Des institutions d'instruction publique en France* julga com grande verdade as obras que como o *Emile* «tomam um typo ficticio, dispõem d'um meio á sua vontade, propõem-se formar um principe, um fidalgo ou pelo menos o filho de algum bom burguez, que é assás rico e independente para ter a phantasia de fazer do seu filho um selvagem. Outras são as condições do commum dos homens que o meio social em que vivem envolve e aperta de todos os lados... Perde-se de vista nessas obras que as sociedades humanas são tambem organismos vivos; que a sociedade tem a sua vida propria, como o individuo tem a sua; e que as mais importantes condições da vida do individuo decorrem da sua participação da vida geral da sociedade... O organismo social como todo o organismo vivo, deve por si formar, desenvolver os aparelhos locaes de que tem necessidade para realisar as suas funcções, elaborar, segregar succos especiaes que concorrem para isso pela sua propria virtude. Tudo isso deve, em geral, operar-se pela via do progresso lento, de acção e desenvolvimento insensíveis: senão sae-se das condições que a natureza impoz á producção das suas obras; e a obra artificial pela qual se quiz substituir o trabalho organico implanta-se nos tecidos vivos do corpo

social como um d'esses corpos estranhos, para a expulsão dos quaes a natureza faz esforço ».

Educar o homem prescrutando todas as indicações da natureza, dirigil-o de modo que elle possa comprehender bem um meio social em que tem de viver, e o passado que explica esse meio actual, eis o principio da sã pedagogia. Os philosophos podem decretar a abolição da arte e das aspirações ideaes; as forças vivas das sociedades hão de continuar a produzir a arte e as aspirações ideaes; o dever, pois, dos que amam a humanidade é trabalhar para que essa arte seja perfeita e essas aspirações elevadas; umas e outras fontes perennes de progressos constantes.

Começa-se a fallar hoje muito em psychologia da creança; o Sr. B. Perez escreveu um livro sobre a materia, de que a obra do mesmo auctor acima citada é em parte a applicação. Sentimos ter que dizel-o: essa psychologia é incompleta; a educação que se pretende fundar sobre ella é em grande parte falsa: acha-se n'ella mais uma vez a desconfiança das forças vivas da natureza reveladas na creança. A observação do auctor é casuistica e os casos sobre que levanta theorias são muitas vezes casos anormaes. Assim a creança imperfeita, diremos ainda, tola, e outras de que o livro nos dá noticia parecem estar nas mesmas condições. Pela nossa parte, se entendessemos que se devia argumentar com casos, diriamos que conhecemos muitas creanças que se interessam pela leitura porque lhe deram contos tradicionaes, maravilhosos a ler, em que tinham muito prazer, sem ficarem acreditando em fadas, cavallos que voam, bruxas, etc. Não é, porém, dos casos, mas da experiencia geral da humanidade que se devem tirar os principios da pedagogia.

2. Os contos tradicionaes são uma simples, primitiva, espontanea da arte. Nuns ha fórmulas de velhos mythos naturalistas, outros nasceram de proverbios, preceitos moraes, parabolos, observações da vida do homem e dos animaes, desenvolvidos mais ou menos engenhosamente pelas gerações successivas. Verdades da ordem natural ou da ordem moral acham-se pois nelles expressos na forma concreta d'uma acção: são a verdade na fórmula de poesia. Mente quem

chama mentira a essas ingenuas produções anonymas, mente e mostra-se incapaz de comprehender o espirito humano e a lei do seu desenvolvimento. Não ha um só dos contos verdadeiramente populares que não se tenham encontrado ao mesmo tempo em diversos povos, de raças ás vezes diversissimas, collocados a enormes distanciaas; nenhum povo se conhece que os não possua em numero maior ou menor, e por toda a parte são contados em termos muito semelhantes, muitas vezes quasi eguaes. Em antiquissimos papyros do Egypto decifrou a sciencia alguns d'elles. Conheceu-os a antiguidade grega e romana. Em Roma a mãe ou a ama tomava a creança no regaço e começava-lhe a contar: *Erat quadam civitate rex et regina* com as mesmas palavras quasi com que nós ouvimos na infancia a historia de *Psyché e do Amor*. Ha pois nos contos populares um interesse geral humano, que nem o espaço nem o tempo enfraquecem. E' que esses contos são pela maior parte, por assim dizer, a propriedade (não exclusiva) das creanças, guardada pelas mães e avós (eram já as *fabulæ aniles* da antiguidade, como são os *Kinder-und Hausmärchen*, as *consejas de viejas* do presente); e a creança, antes de ser absorvida pelo meio social, é quasi a mesma por toda a parte e em todos os tempos. Elles teem por tanto servido á educação espontanea da humanidade. Quando a creança segue de rosto afogueado e pés agitados com impaciencia as peripecias do conto da *Branca-flor* deu um passo gigante no circulo dos interesses que elevam a humanidade—os interesses ideaes; quando o homem adulto se interessa ainda por essas narrações, é que sente ainda embriagal-o o perfume dos tempos da doce infantilidade; é porque os interesses ideaes não adormeceram no seu espirito; quando elle se ri d'essas produções e as condemna, é porque os interesses materiaes da vida o absorveram completamente, é porque elle recahiu na animalidade de que os mythos, os contos, a poesia, a arte primitiva tinham feito soltar a humanidade.

Tem-se feito muitas vezes o parallelo entre o desenvolvimento do individuo e o da humanidade; sem rejeitar criticas justas que se lhe podem fazer, é certo que a creança

reproduz em parte o trabalho do homem primitivo. Seria monstruoso, anti-natural perturbar, em vez de auxiliar com a maior prudencia o curso natural da adaptação da creança, da sua sociedade infantil, á sociedade geral. Os proprios adeptos da philosophia positiva, em nome da qual (como se ella fosse a suprema verdade) vimos já condemnar os contos como despertando o espirito metaphysico, os proprios adeptos do positivismo, quando não teem os olhos tão fechados á verdade como esses outros a que nos referimos, estão de accôrdo com a idéa fundamental que expressamos. « Durante os sete primeiros annos, diz Lombraill (*Aperçus généraux sur la doctrine positive*), a creança livre de toda a peia, recebe uma educação puramente physica; não se lhe ensina ainda a ler nem a escrever. Ella prepara-se para a observação, para a acção, cultivando os sentidos, exercendo a habilidade; deixam instruil-a dos factos naturaes que impressionam os seus olhos; contentam-se com dirigir para o bem todas as suas aspirações; corrigem os seus erros com bondade... Ella é então fetichista; deixam-lhe todas as suas ingenuas impressões. » (1)

3. A menos que não se condemne toda a arte como inutil e nociva, se não ponha de lado toda a litteratura antiga e moderna, é mister dar ao homem educação esthetica. Ora a arte tem um mundo seu á parte, um mundo formado com combinações em que se reflecte, como no mytho, a essencia da realidade, mas que não são a realidade, ou que tornam sensivel o que é puramente ideal. A representação artistica deve ser posta de lado como mentira? Quando o poeta nos diz que o mar se agita encolerizado, exprime um facto da realidade transformando-a, porque attribue ao inanimado uma alma. A liberdade é uma idéa que agita o homem, inspira o

(1) Um outro positivista, do grupo de Littré, Ch. Robin, no seu livro *L'instruction et l'éducation*, recommenda para a primeira phase da educação esthetica, isto é, quando a creança começa a ler, a leitura dos fabulistas, dos contistas, dos poetas. Que dirão a isto os positivistas de cá?

Observaremos incidentalmente que é de extrema fraqueza o que os positivistas escreveram sobre educação.

escriptor e produz até grandes revoluções; aquelles que obedecem a essa mola occulta não sabem muitas vezes defini-la e quando a definem as definições divergem até profundamente. O espirito precisa aqui d'um apoio; soccorre-se da arte: então o esculptor esculpe uma estatua de mulher, rodeia-a de certos attributos: o ideal encarnou num symbolo real. Quando as creanças passam perguntam aos paes que figura é aquella: é a Liberdade. E se a estatua fôr verdadeiramente bella, e se nos seus attributos houver coisas intelligiveis, a creança receberá uma impressão sã. Condemnae a estatua, que é uma mentira, como o conto e a fabula; ou então, se não percebeis a relação das duas coisas desesperae de perceber alguma cousa.

Sem duvida a sciencia é superior á arte, mas não a dispensa. Uma é o fructo sazonado; outra é a flôr. Dae á creança flôres, que não conttenham succos venenosos,* e não receeis que ellas mais tarde não apreciem os fructos sazoados.

E que outras flôres da arte poderiamos escolher para a preparar para conceber mais tarde os grandes monumentos litterarios além dos contos populares? D'esses contos saíram, pelo trabalho de grandes poetas, obras do mais alto valor artistico, desde a *Odysséa* até aos dramas de Shakspeare. Como foram os rudimentos das obras perfectas da arte, serão os rudimentos para uma perfeita educação esthetica. Aquelle em cuja educação infantil não entrou o elemento da arte e da arte com essa fórma rica que se chama o maravilhoso, não comprehenderá na edade adulta esses monumentos. A creança a quem esconderem, até que a sua razão esteja clara e se nutra só do real e sensivel, os contos em que figuram os gigantes e monstros fabulosos, achará simplesmente absurdo e ridiculo o que nós consideramos como uma perola dos *Lusiadas* — o episodio do *Adamastor*, ou só terá por elle uma admiração de convenção, como já dissemos noutra parte.

E' evidente que nem todos os contos tradicionaes servem para serem narrados ás creanças ou lidos por ellas; é mister que a escolha seja feita com critica, procurando o que é verdadeiramente infantil, o que entra perfeitamente no circulo

das relações da creança. E dizendo isto temos enunciado o principio essencial. A selecção a que elle presidiu tornou-se pois perfeitamente intelligivel; rara será a palavra, a expressão, o facto que offereça difficuldade á creança, que goza sobretudo a acção. Como vimos, as leituras moraes, scientificas, historicas, geographicas, verdadeiramente uteis, exigem uma preparação mais ou menos difficil; a dos contos, como a das rimas infantis, não exigem nenhuma preparação. Sob este ponto de vista elementos tradicionaes da educação não podem ser substituidos, a não ser que genios privilegiados atinjam a concepção necessaria do espirito infantil para lhes ministrarem um alimento sem egual.

Mas os contos e rimas infantis parecem ser como o leite materno, que nenhuma preparação, por mais adeantada que esteja a sciencia, poderá egualar.

(F. ADOLPHO COELHO.)

NOTICIA HISTORICA DA INSTRUCCÃO PRIMARIA NA CAPITAL FEDERAL (1)

POR

Felisberto R. P. de Carvalho

Sub-director secretario do Pedagogium

Jardim da infancia

Annualmente registrava a Imprensa os triumphos obtidos por esse collegio, e com relação ao Jardim da infancia, dizia o *Cruzeiro* de 9 de Dezembro de 1881: — «A exhibição das provas dos pequeninos (os alumnos do Jardim da infancia), dirigidos pela Sra. Menezes Vieira, commoveu a todos pelo amor que aquellas crianças manifestavam, a alegria que sentiam, os arrebatamentos dessa tão natural indisci-

(1) Escripta por indicação do ex-Conselho Director da Instrucção Publica afim de figurar na secção pedagogica da Exposição de Chicago

plina dos filhos queridos para com as mães extremosas que a cada momento davam sem calculo, sem artificio, mas com a espontaneidade tão propria d'aquellas idades. A Sra. D. Carlota de Menezes Vieira é uma digna discipula de Mme. Pape Carpentier, cujo methodo segue com tanta intelligencia quanto aproveitamento.

Creação de escolas normaes

Em virtude da autorisação consignada na Lei n. 2670 de 29 de Outubro de 1875, foram creadas, pelo Decreto n. 6379 de 30 de Novembro de 1876, duas Escolas Normaes, sendo uma dellas externato para professores, e outra internato para professoras.

Deu-se lhes regulamento que distribuiu as materias de ensino por tres annos do curso normal; a approvação no 1º e 2º annos dava direito ao titulo de habilitação para a regencia das escolas do 1º gráo; e a que se obtivesse nas materias do 3º anno, para as do 2º gráo.

Terceira conferencia pedagogica

Realizou-se, em 1877, uma 3ª e ultima conferencia pedagogica; e o Ministro, Conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, dizia em seu Relatorio á Assembléa Legislativa que havendo então no Municipio da Corte 41.514 meninos de 6 a 15 anos, sendo 22.237 do sexo masculino e 19.277 do feminino, só recebiam instrucção primaria 15.866, deixando pois de receber-a 25.648.

O conselheiro Leoncio de Carvalho: -- novo impulso á instrucção publica

Em 1878 assumio a direcção da pasta do Imperio o Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho que, comquanto ainda muito moço, tornou-se credor da gratidão nacional pela excellente orientação que então imprimiu á instrucção publica no Brasil. Taes foram as medidas de prompto determinadas pelo illustre Ministro, taes as reformas parciaes que fez e unificou em um todo perfeitamente harmonico: que a instrucção publica, que parecia definhava, readquiriu a necessaria vitalidade e de novo começou a produzir os desejaveis resultados.

Para que melhor podesse attender o professor aos deveres de sua profissão, pediu o Ministro que se declarasse incompativel o exercicio do magisterio publico com o de cargos politicos e administrativos, mas, simultaneamente solicitou

tambem que se garantisse o bem estar e a independencia desses funcionarios, e se lhes augmentassem os vencimentos do modo a tornar a carreira vantajosa e apetecida.

Diversas circumstancias haviam concorrido para que se não tivessem posto em execucao os decretos que estabeleceram as Escolas Normaes e as de 2º gráo do ensino primario. Esse facto deveria ter sobremaneira influido no espirito do Ministro, para insistir nessas idéas atacando energicamente as causas que contribuiam para que não fossem postas em pratica; e tanto mais que o Inspector Geral, Conselheiro José Bento, pensava que « sem o estabelecimento das Escolas Normaes e augmento no ordenado dos professores do 2º gráo, qualquer nova tentativa seria tão improficua como as precedentes, pois, ainda quando fosse facil achar reunidas em um só homem todas as habilitações exigidas, a retribuição marcada não era conveniente para attrahir pessoas que, com taes requisitos, sem difficuldade obteriam maiores vantagens. »

Uma outra questáo que não poderia passar despercebida a quem tão zeloso se mostrava no desenvolvimento da educaáo da infancia brasileira, e tanto mais que alguns dos membros do distincto magisterio publico do Municipio Neutro, espontaneamente haviam já attendido ao meio de implantar no animo da eriança, quando bem executado esse meio, os habitos de previdencia e economia tão necessarios na vida pratica: era a CREAÇÃO OFFICIAL DAS CAIXAS ECONOMICAS ESCOLARES. Com referencia a tão importante assumpto dizia o Inspector Geral, em seu Relatorio:— « Visitando a escola do professor Frazão (Manoel José Pereira Frazão) achei ter elle reunido em seu systema de caixa economica as vantagens acima mencionadas e mais outra que me parece de grande valor: a disciplina voluntaria dos alumnos e alguma pratica elementar da vida civica ou social em suas diversas manifestações. Pareceu-me curiosa e util a idéa. » E, mais adiante: — « A professora da freguezia da Candelaria, D. Guilhermina de Azambuja Neves, tambem creou uma

Caixas economicas escolares

Cursos publicos
nocturnos para
adultos

caixa economica na sua escola; está satisfeita com o resultado e auxilia-se de uma *bibliotheca* que formou e que já conta 1.600 volumes. »

Por Decreto de 6 de Setembro de 1878 foram creados 7 cursos publicos nocturnos para adultos, dos quaes foram encarregados professores publicos de escolas diurnas que por esse trabalho percebiam uma gratificação arbitrada em 50\$000 mensaes, para os que tivessem no respectivo curso 30 alumnos; em 60\$000 quando houvesse de 31 a 50; e em 70\$000 quando excedesse a 50 o numero de alumnos. Logo no anno seguinte eram em numero de 10 esses cursos nocturnos, cuja frequencia geral era de mais de 212 alumnos. A Assembléa Legislativa, porém, negou a verba orçamentaria para a continuação delles, e, em consequencia, foram extinctos por Aviso de 8 de Novembro de 1879.

Decreto n 7247:
reforma do en-
sino primario,
secundario e su-
perior

Essas medidas parciaes, comtudo não poderiam plenamente satisfazer ao Ministro ávido de ver sua Patria adiantar-se na estrada do progresso, pelo que, a 19 de Abril de 1879, fez baixar o Decreto n. 7247, reformando o ensino primario e secundario no Municipio da Côrte, e o superior em todo o Imperio, Decreto que, todavia, ficava dependente de approvação da Assembléa Legislativa quanto ás disposições que implicassem augmento de despesa ou carecessem de especial autorisação.

Na parte relativa á Instrucção primaria, entre outras determinações, estatua esse Decreto:

a) Completa liberdade de ensino, sujeito comtudo á inspecção por parte do Governo e a medidas preventivas de abusos;

b) Fréquencia obrigatoria ás escolas publicas primarias do 1º gráo, para os meninos de um e de outro sexo, aptos para aprenderem, exceptuando-se os que provassem receber a conveniente instrucção em casa ou em estabelecimentos particulares, e os que residi-ssem, sendo meninos, a 1 1/2 kilometro e meninas, a 1 kilometro, da escola publica ou subvencionada mais proxima;

c) Multa de 20\$000 a 100\$000 aquelles individuos a quem competisse a instrucção das

crianças em condições de aprender, e della não tratassem ;

d) Fornecimento de vestuario decente, calçado, livros e o mais que fosse necessario para o ensino, aos meninos pobres, para o que se applicariam as multas relativas ao ensino, as quantias para esse fim votadas pela Assembléa Legislativa, e os donativos e auxilios de particulares e associações ;

e) O ensino do 1º gráo constituido das seguintes disciplinas :

Instrucção moral e religiosa ; Leitura ; Escripção ; Noções de cousas ; Noções essenciaes de Grammatica ; Principios elementares de Arithmetica, e Systema legal de pesos e medidas ; Noções de historia e geographia do Brasil ; Elementos de desenho linear ; Elementos de musica, com exercicio de solfejo e canto ; Gymnastica ; Costura simples, para as meninas ;

f) Ensino do 2º gráo, organisado do seguinte modo :

Continuação e desenvolvimento das disciplinas do 1º gráo e mais : Principios elementares de algebra e geometria ; Noções de physica, chimica e historia natural, com explicação de suas principaes applicações á industria e aos usos da vida ; Noções geraes dos deveres do homem e do cidadão, com explicação succinta da organisação politica do Imperio ; Noções de lavoura e horticultura ; Noções de economia social (para o sexo masculino) ; Noções de economia domestica (para o sexo feminino) ; Practica manual de officios (para o sexo masculino) ; Trabalhos de agulha (para o sexo feminino) ;

g) Instituição official da caixa economica, em cada escola ; além de uma districtal, administrada por um conselho, para receber donativos feitos á instrucção publica ;

h) Fundação de um *jardim da infancia* em cada districto do Municipio da Côrte, confiados á direcção de professoras, para as crianças de 3 a 7 annos de idade ;

i) Creação de pequenas bibliothecas e museus escolares em cada districto do Municipio ;

j) Autorisação ao Governo para distribuir as escolas do Municipio Neutro do modo mais con-

veniente e subvencionar as que fosse necessario;

k) Estabelecimento de escolas ambulantes nas Provincias, por intermedio dos respectivos presidentes;

l) Creação, nas Provincias, de cursos nocturnos primarios para adultos, escolas normaes officiaes ou livres, ou auxilio aos estabelecimentos desse genero já existentes, e bem assim áquelles em que se ensinasse os preparatorios para os cursos superiores, comtanto que tivessem mais de 5 annos de existencia regular e 60 alumnos, pelo menos, de frequencia, concedendo-se-lhes as prerogativas de que gozava o Imperial Collegio de Pedro II si seguissem o mesmo programma de estudos por mais de 7 annos, apresentando, pelo menos 60 alumnos graduados com o titulo de bachareis em lettras;

m) Creação de escolas profissionaes, na Côrte; e de bibliothecas populares, nas Provincias, ou auxilio a estabelecimentos dessa natureza, já existentes;

n) Fundação de bibliothecas e museus pedagogicos, nos logares onde houvesse Escolas Normaes;

o) Inspecção escolar remunerada, no Municipio da Côrte;

p) Indicação de que o ensino nas Escolas Normaes do Imperio, devia comprehender as disciplinas comprehendidas nos dois paragrafos seguintes:

§ 1º. Lingua nacional; Lingua franceza; Arithmetica, algebra e geometria; Metrologia e escripturação mercantil; Geographia e Cosmographia; Historia universal; Historia e geographia do Brasil; Elementos de sciencias phisicas e naturaes, e de physiologia e hygiene; Philosophia; Principios de direito natural e de direito publico, com explicação da Constituição politica do Imperio; Principios de economia politica; Noções de economia domestica; (para as alumnas); Pedagogia e pratica de ensino primario; Pratica do ensino intuitivo ou lições de cousas: Principios de lavoura e horticultura; Calligraphia e desenho linear; Musica vocal; Gymnastica; Pratica manual de officios (para

os meninos); Trabalhos de agulha (para as meninas); Instrucção religiosa (não obrigatoria para os acatholicos).

§ 2º. Latim; Inglez; Allemão; Italiano; Rhetorica.

A vida ephemera dos ministerios, algumas vezes; outras, o relativamente pequeno tempo que homens de intelligencia esclarecida, idéas adiantadas, e alto patriotismo occupavam as pastas, que, em tão boa hora, lhes haviam sido confiadas e de cujos negocios apenas tinham tido possibilidade de se tornarem sabedores, e engendrarem as cabidas reformas: não permitiram maior progresso do Brasil, principalmente no que se refere ao ensino publico. Infelizmente, não se furtou o Conselheiro Leoncio a essa triste lei da instabilidade ministerial, e, arredado do poder, não lhe foi dado realisar seu plano gigantesco.

Construcção de
edificio para Es-
cola Normal

Todavia, seu successor na pasta do Imperio, Conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, baixou o Decreto n. 7684 de 6 de Março de 1880 (que foi depois submettido á approvação do poder legislativo) applicando á construcção de um edificio apropriado, fundação e manutenção de uma Escola Normal primaria, para ambos os sexos, diversas quantias que se achavam no Thesouro Nacional, á disposição do Governo e resultantes de uma das clausulas da concessão feita ás emprezas de carris urbanos.

De accôrdo com as bases estabelecidas no Decreto de 19 de Abril de 1879, era mixta a organização dessa Escola, cujo curso comprehendia, em 6 secções, as materias indicadas pelo Conselheiro Leoncio.

Escolheu-se uma pequena parte do edificio do Externato do Imperial Collegio de Pedro II, para o estabelecimento provisorio da Escola Normal, havendo sido nomeado o respectivo pessoal que constava de: 1 director, 1 secretario, 11 professores, 6 substitutos (um para cada secção), mestres e mestras, 1 amanuense e um continuo; e inaugurou-se a 5 de Abril.

Estabelecimento
da Escola Nor-
mal

O grande numero de alumnos que se matricularam, determinou a mudança da Escola Normal, para o edificio da Escola Polytechnica, no

Dr Benjamin
Constant.

dia 30 de Abril; e a 8 de Maio desse mesmo anno de 1880, começou a funcionar sob a direcção do Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, que, nove annos depois, de modo tão brilhante insculpia seu nome nas paginas da historia politica de sua patria, como si não bastava havel-o gravado em fulgurantes caracteres nos fastos da sciencia.

Tão grande foi a concorrência á Escola Normal que, afóra alumnos matriculados, era ella frequentada por 753 ouvintes e 154 pessoas a quem se concedia entrada franca.

Pedido de construção de casas escolares

Nesse mesmo anno, o então Ministro, Barão Homem de Mello, desejoso de que cada uma das escolas do Municipio Neutro tivesse um edificio apropriado, dizia em seu Relatorio que se despendia então com alugueis de casas para as escolas, a quantia annual de 118:816\$980, que, ao juro legal de 6 %/o, correspondia ao avultado capital de 1.980:283\$000, o que chegaria no entanto para dotar cada freguezia com proprios nacionaes expressamente construidos para esse fim; — e accrescentava que, ainda quando houvesse para isso mais notavel despeza, esta seria justificada pelas seguintes razões: 1ª. A necessidade de terem os predios, destinados a escolas, a capacidade e as accomodações recommendadas pelos preceitos hygienicos, e pelas exigencias do regimen escolar; 2ª. A conveniencia de ficarem de tal sorte situadas, que pudessem ser frequentadas regularmente pela população mais necessitada dos beneficios da instrucção, regulando-se de tal modo as distancias respectivas que não embaraçassem umas escolas a frequencia de outras; 3ª. A regularidade que essa medida trazia á administração, com o que não só ficaria esta dispensada da necessidade de infringir as disposições então vigentes, collocando as escolas fóra de suas freguezias por falta de predios para alugar, mas ainda se evitariam as questões com os senhorios e as continuas mudanças tão desvantajosas para o aproveitamento escolar.

O Pr. Carlos de Laet: novo Regulamento para Escola Normal

Determinava o Regulamento da Escola Normal que, annualmente, relataria um de seus professores designado em congregação, os sue-

cessos durante esse tempo occorridos no estabelecimento. Coube ao Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, professor preclaro e um dos mais primorosos estylistas brasileiros, desempenhar-se desse mandato no primeiro anno de existencia da Escola; e de tal modo se houve, tão cabalmente demonstrou a necessidade de se alterar profundamente o Regulamento dessa instituição que, por proposta de uma commissão especial, que para esse fim o illustre relator pedira e obtivera, deu-se novo Regulamento á Escola Normal em 16 de Março de 1891.

O Conselheiro Dantas: indicação das causas do atraso da instrução, e dos meios de removê-las.

Em 1882, era Ministro do Imperio o Conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas que em seu Relatorio ás Camaras, externava os seguintes ensinamentos: «Os problemas que se referem á instrução publica são complexos, como todos quantos interessam directamente ao bem-estar e ao desenvolvimento individual e social. Não se podem resolver sómente com o estudo dos livros, que tratam do assumpto, nem ainda com a observação do modo pelo qual em outros paizes se ordenam e vivem as instituições destinadas a attender áquelle ramo da administração.

Os modelos e exemplos que os povos cultos nos apresentam nesta materia, como em todas as outras, são subsidios utilissimos a que devemos dedicar acurada attenção, *não esquecendo, porém, nunca o character e a índole constitutivos da individualidade nacional para quem havemos de legi-lar, e as condições do territorio em que as leis se tem de executar.* O mau exito de idéas e instituições de incontroversa utilidade consideradas em si, e que em outros povos se tem assignalado por beneficos resultados, explicam-se quer pela inoportunidade de sua transplantação, quer pelo modo como foram transplantados, quer pelas condições desfavoraveis do solo em que se pretendeu que vingassem. Mais tarde, em outras condições preparado convenientemente o terreno, produziam de certo os fructos, que com precipitada transplantação se não podem obter.»

E mais adiante: «Desde que o poder publico se reserva o direito de fundar instituições de ensino primario, e superior, quer por si só, quer

em concorrência, com a industria privada, ou, pelo menos, o de formar as bases de taes instituições, não póde esquecer que esses grãos de ensino se prendem intimamente, tão intimamente como á instrucção se deve prender a educação. Assim a escola prepara para o collegio, o collegio prepara para a faculdade e a escola, o collegio, e a faculdade, cada instituição em sua esphera, educam o cidadão industrial, agricultor, commerciante, artista, medico, engenheiro, etc. Programmas de ensino adequados a este pensamento, um pessoal docente formado em escolas normaes instituidas de accôrdo com elle, e a inspecção que cabe ao Estado, como manifestação organica do direito, taes são, a meu vêr, as bases em que se deve firmar a instrucção publica. »

Não poderia ser mais bella nem mais verdadeira a synthese que nessas palavras fez o Conselheiro Dantas; nem mais eloquentemente se alcançaria esboçar o historico da instrucção publica official, no Brasil.

No periodo ainda infantil desta nação, reconhecia-se a necessidade de propagar a instrucção; Governo e povo concorriam, de mãos dadas, a esse fim; inexperientes mas solicitados pelo patriotismo que nelles accendia desejos de progresso rapido, tentavam estabelecer desde logo, o que as outras nações somente então, em plenitude de virilidade, punham em pratica. Veio depois a observação dos factos, veio a experiencia, e a razão esclarecida pôde melhor dirigir a actividade mental dos brasileiros, no aperfeiçoamento da Patria.

Propoz o mesmo Ministro: 1º, multiplicação das escolas, *organizadas sob um plano de applicação pratica, proveitoso ao individuo e ao paiz*; 2º, criação official de *jardins da infancia*, noviciado propedeutico, dizia elle, *escola inicial para os estudos denominados primarios ou elementares*, e que a falta de meios e a de professorado habilitado, não permittiram realisar, comquanto tivessem sido creados taes estabelecimentos, pelo Decreto de 19 de Abril de 1879, nos differentes districtos do Municipio da Côrte, para a primeira educação dos meninos e meninas de 3 a

7 annos de idade ; 3º, nomeação de uma commissão incumbida de promover a criação de jardins infantis ; 4º, divisão do curso primario em tres grãos de ensino, sendo os dois primeiros o preliminar obrigado, quer para o terceiro, que constituiria um curso profissional elementar e pratico, quer para os estudos secundarios ; 5º, finalmente, criação de escolas normaes de instrucção secundaria.

Regulamento das caixas economicas escolares

Por Decreto de 12 de Janeiro de 1882 deu-se *regulamento ás caixas economicas escolares*, creadas pelo Conselheiro Leoncio de Carvalho. Nessas caixas se recolhiam as pequenas quantias que nellas desejassem depositar os alumnos, aos quaes eram restituídas, com os juros vencidos, quando as reclamassem seus donos.

Cada depositante recebia uma caderneta, e logo que a quantia attingisse a 1\$000 ou mais, devia ser enviada á Caixa Economica do Estado, em nome do proprio dono, contando-se o juro desde então.

A administração e a escripturação da caixa escolar ficavam a cargo do professor ou professora ; e a fiscalisação era incumbida ao Inspector Geral que a exercia por intermedio dos Delegados.

A cadeira de linguagem articulada no Instituto dos Surdos Mudos

Foi nesse anno que se creou, no Instituto dos Surdos-Mudos, a cadeira de linguagem articulada sob a regencia do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira.

A imprensa fluminense unisona então em demonstrar a efficacia do methodo oral ; as palavras animadoras que, segundo disseram as fôlhas dessa epocha, do Imperador recebera esse professor, o reconhecimento, por parte do Governo, das grandes vantagens que colheram os discipulos, porquanto no seu Relatorio dizia o Ministro do Imperio, em 1884 : « As provas exhibidas em exame pelos alumnos da aula de linguagem articulada, inaugurada no anno findo pelo professor Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, demonstram a urgencia de reformar-se o regulamento do Instituto *no sentido de dar ao ensino por aquelle meio o necessario desenvolvimento* » : — tudo emfim concorre a provar que perfeita-

mente satisfatórios foram os resultados conseguidos pelo Dr. Menezes Vieira, em tão difícil e afanoso magisterio; e completa seria a transformação do ensino no Instituto, si esse digno professor houvera obtido que fossem postas em pratica algumas importantissimas medidas que instantemente reclamava e que encontraram decidido apoio no Ministro do Imperio em 1886, Barão Mamoré.

Havia por esse tempo 94 escolas publicas primarias no Municipio da Côrte: 48 para o sexo masculino, com 42 adjunctos; e 46 para o sexo feminino, com 60 adjunctas. Nas segundas achavam-se matriculadas 3416 alumnas, e nas outras 4369; todos estudavam materias de instrucção primaria do 1º gráo; e além disso recebiam o ensino sobre Arithmetica completa 37 alumnos; Geometria 85, Geographia 47, Desenho 44, e musica instrumental 50.

O Conselheiro Rodolpho Dantas e o ensino publico

Nesse mesmo anno, o illustrado Conselheiro Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas substituia seu pai na pasta do Imperio, e lembrava em seu luminoso Relatorio, a conveniencia de interferir o Estado, directo e poderosamente, na instrucção publica nas Provincias, accrescentando ainda: « A par dessas medidas, para as quaes solicito a vossa illustrada ponderação, e a que me esforçarei para dar corpo nas deliberações parlamentares, parece-me aconselhavel appellar energicamente em beneficio do ensino popular, para o concurso dos interesses locaes, directamente chamados por um systema de instituições electivas, a contribuir para a generalisação da escola e moralisação de suas funções.

Numerosos paizes, como a Inglaterra, o Canadá, a Australia, os Estados-Unidos, experimentam na mais larga escala o concurso bemfazejo do Municipio, ou das parochias, representados em conselhos locaes ou juntas escolares de eleição popular, na organisação do ensino. Esta idéa tem a vantagem enorme de associar immediatamente o contribuinte á fiscalisação, ao menos parcial, dos negocios escolares, despertando e alimentando na população activa o sentimento de responsabilidade directa de cada eleitor nos destinos da instrucção popular. A

capital do Imperio, acredito offerece nos terreno onde podemos ensaiar proveitosamente a adaptação dessas utilissimas instituições ao nosso paiz. Nesta reorganização geral do ensino, porém, que se me afigura absolutamente inadivél, tenho por necessidade de primeira ordem e desmedido alcance o desenvolvimento da educação do sexo feminino. A egualdade do homem e da mulher perante a instrução é necessidade cardeal, consequencia inilludível da organização odierna das sociedades cultas. As estatisticas de todos os povos, ainda as nossas, demonstram que as mulheres procuram a escola com mais empenho que os homens, sendo mais assignalado o proveito que tiram, e attestando por uma frequencia mais activa, mais ascendente, mais larga, a sua curiosidade e a sua capacidade de aprender. D'ahi, a aptidão da mulher para ensinar; e o seu papel imprescindível, preponderante e fecundissimo na educação, apparece com toda a evidencia». Pedia ainda o mesmo Ministro os recursos precisos a fim de dotar a capital do Imperio, com o numero necessario de casas escolares, apropriadamente construidas, de modo que se dispensasse a verba avultada para alugueres de predios, aliás imprestaveis.

Pedidos de casas
escolares

O congresso de
instrução

Em 19 de Dezembro de 1882 expediram-se o Regulamento e o Programma do Congresso de Instrução, convocado para o dia 1º de Junho de 1883. Determinava o Regulamento que o Congresso se dividiria em duas secções: a primeira trataria do estudo das questões relativas ao ensino primario, secundario e profissional; a segunda, das questões concernentes ao ensino superior.

Constituido de todos os cidadãos que tinham occupado e do que então occupava a pasta do Imperio; do Inspector Geral da Instrução, dos Membros do Conselho Director, Reitores do Externato e o do Internato do Collegio D. Pedro II, Delegados de instrução, professores e professoras da Cõrte em numero de tres propostos pelo Inspector Geral, e de muitas outras pessoas, entre as quaes as que se houvessem distinguido no magisterio, para esse fim convidados pelo Governo; o Congresso devia exter-

nar opinião acerca de importantes assumptos que formavam o programma sobre que versariam as Conferencias. Entre esses assumptos eram os seguintes que se referiam á instrucção primaria:

a) Estado do ensino primario. — Vicios e lacunas. Providencias e reformas necessarias;

b) Liberdade do ensino primario;

c) Ensino obrigatorio. — Meios de tornal-o effectivo;

d) Organisação dos jardins da infancia;

e) Classificação das escolas primarias. — Disciplinas que devem ser ensinadas. — Material escolar;

f) Methodos e programmas de ensino nas escolas primarias. — Sua reforma. — Adopção de livros;

g) Ensino de moral e de religião nas escolas primarias;

i) Hygiene escolar;

j) Systema disciplinar e meios de emulação para os alumnos dos Jardins e das escolas primarias;

k) Medidas conducentes a tornar effectiva a inspecção do ensino primario;

l) Co-educação dos sexos nas escolas primarias e nas escolas normaes;

m) Organisação das bibliothecas e museus escolares pedagogicos. — Caixas economicas escolares;

n) Creação de um fundo escolar na Côrte e nas Provincias, para auxiliar as despesas da instrucção primaria;

o) Escolas normaes. — Sua organisação, plano de estudos, methodos e programmas de ensino;

p) Organisação do professorado para os Jardins da infancia e para o ensino primario. — Seus direitos e prerogativas. — Incompatibilidades e medidas disciplinares a que deve estar sujeito. — Meios de animação;

q) Organisação e attribuições do Conselho Director de Instrucção primaria da Côrte;

r) Meios de desenvolver a instrucção primaria nos municipios ruraes;

s) Competencia dos poderes geraes para crear

estabelecimentos de ensino primario nas Provincias.

Plano da Exposição o pedagogica

A 3 de Fevereiro de 1883, autorizou o Ministro do Imperio a Mesa do Congresso a convidar as pessoas que se interessassem pelo desenvolvimento da instrucção publica no Brasil a prestarem seu concurso para uma exposição pedagogica, que se deveria realizar ao tempo em que funcionasse o Congresso. Essa exposição obedecia ao seguinte plano:

Jardim da infancia: Plano e architectura dos edificios.—Mobilia das salas de exercicios e trabalhos.—Apparelhos, instrumentos, modelos e mais objectos destinados aos trabalhos e exercicios.—Mobilia das salas de refeição e de recreio.—Programma de ensino, manuscriptos e impressos.—Livros relativos aos methodos, exercicios e trabalhos.—Trabalhos dos alumnos.

Escolas primarias: Plano e architectura dos edificios.—Bancos, bancos-carteiras, mesas, cadeiras, taboas pretas, e mais moveis apropriados para as aulas.—Alphabets, syllabarios e quadros de leitura.—Cadernos e modelos de escripta.—Apparelhos graphicos e modelos de desenho.—Quadros para calculo, contadores mecanicos e padrões de systema metrico.—Globos e cartas para o ensino de Geographia.—Quadros para o ensino de historia, e processos economicos.—Instrucções e aparelhos para as applicações elementares de physica, chimica e mecanica.—Collecções de geologia, mineralogia, botanica e zoologia.—Atlas e modelos anatomicos.—Collecções de objectos para o ensino intuitivo.—Programmas de ensino, manuscriptos e impressos.—Livros para uso dos alumnos.—Obras relativas aos methodos de ensino.—Apparelhos de gymnastica.—Instrumentos para a pratica de officios.—Planos de bibliothecas e museus escolares.—Planos de caixas economicas escolares.—Trabalhos dos alumnos com designação dos methodos adoptados.

Escolas normaes: Plano e architectura dos edificios.—Bancos, bancos-mesas, mesas, cadeiras, taboas pretas e mais moveis apropriados para as aulas.—Modelos de calligraphia e desenho.—Instrumentos, aparelhos e collecções para a or-

ganisação dos gabinetes, laboratorios e museus de sciencias physicas e naturaes.—Collecções de objectos para o ensino intuitivo.—Programmas de ensino, manuscriptos e impressos.—Livros e tratados relativos ás materias e aos methodos de ensino.—Apparelhos de gymnastica.—Instrumentos para a pratica de officios.—Planos de bibliothecas e museus pedagogicos.—Trabalhos dos alumnos.

Documentos e publicações: Trabalhos estatisticos sobre o numero das escolas, sua frequencia e estado da instrucção popular.—Actos e publicações officiaes concernentes á instrucção primaria.—Obras, revistas e mais publicações relativas á mesma instrucção.

Recebiam esta instrucção primaria no Municipio da Côte em estabelecimentos publicos: 18.814 alumnos de ambos os sexos, distribuidos do seguinte modo: escolas publicas diurnas 8611; escolas subvencionadas 703; escolas municipais 1988; cursos nocturnos especiaes 512.

Conselheiro Leão Velloso: p dido de reforma de instrucção, creação de escolas de 2^o grau; Inspectoria Geral, etc.

Em 1883 era Ministro do Imperio o Conselheiro Pedro Leão Velloso que, da Assembléa Legislativa, solicitava as seguintes medidas que julgava imprescindiveis: 1^a. Reforma no programma, nos methodos, no pessoal e no material, em tudo emfim quanto constitue os elementos de uma boa organização e administração do ensino; 2^a. A maior attenção na organização do programma escolar que devia ser «de harmonia com as idéas actuaes, que reclamam, desde a escola, a preparação do homem por um systema de instrucção integral, que tenha por alvo o desenvolvimento de suas aptidões physicas, intellectuaes e moraes, e o conhecimento de si proprio e de todas as cousas com que elle está em relação»; 3^a. A divisão do ensino em dous graos; 4^a. A obrigatoriedade deste ensino e por consequencia o augmento do numero de escolas; 5^a. Bons programmas de ensino do 2^o gráo o conveniente preparo dos professores o que se não poderia alcançar sendo por meio de ensino normal bem constituido; 6^a. Creação de um Inspector Geral especial para a instrucção primaria; 7^a. Remuneração aos inspectores districtaes; 8^a. Creação de um corpo consultivo, sob a denominação do Conselho

*Geral da Instrução, com delegados nas Pro-
vincias.*

Como se vê, a voz do Conselheiro Leão Veloso juntava-se a de tantos outros Ministros para indicar melhoramentos já reconhecidos como necessarios: todavia não mais alcançou do que seus antecessores.

Nesse mesmo anno, porém de 1883, a instrução publica, no Municipio da Côrte, recebeu a acção benéfica de duas forças que lhe imprimiram caracter salutar e indelevel; e foram ellas: no dominio official, o sempre lembrado Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, então Inspector Geral; no particular, o patriotismo cada vez mais accentuado no Brasil.

Não dispondo o Governo dos meios necessarios para occorrer ás despezas com o Congresso de Instrução que havia sido convocado, os membros da Mesa do mesmo Congresso, offereceram-se para realisar, em caracter particular e por meio de donativos que tratariam de angariar, a Exposição Pedagogica que devia inaugurar-se por occasião do Congresso, sujeitando-a ao mesmo plano que lhe havia sido prescripto. O Governo acceitou o offerecimento e em consequencia a Mesa do Congresso, sob a presidencia do Conde d'Eu, constituiu-se em commissão Directora da Exposição Pedagogica, e promoveu a realisação da idéa, appellando para o concurso de cidadãos prestimosos que promptamente annuiram a coadjuval-a.

Realisou-se a abertura da Exposição no edificio da Typographia Nacional, a 29 de Julho de 1883, tendo sido extraordinario o numero de pessoas que desde então a ella concorreram. Esta Exposição exerceu a mais salutar e accentuada influencia no ensino publico; e antes de seu encerramento, a Commissão Directora offerceu seus serviços ao Governo, a fim de organizar, com os objectos offertados pelos expositores, um museu escolar, que seria mantido por uma associação que a mesma commissão se propunha fundar.

Acceito tambem este segundo patriotico offercimento, creou-se a Associação Mantenedora

A Exposição pe-
dagogica.

O Museu escolar:
a Associação
Mantenedora

O Dr. Souza Bandeira: melhoramentos na instrução pública

Regimento interno das escolas; instruções; propostas de reformas dos professores de exames etc.

do Museu Escolar Nacional, e assim continuou a existir no Rio de Janeiro essa fonte perenne de aperfeiçoamento.

Nomeado a 2 de Maio de 1883, para o elevado cargo de Inspector Geral da Instrução Primária e Secundaria, do Municipio da Côrte, o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, muito moço ainda, mas intelligente, illustrado e de admiravel tenacidade no trabalho, dotou a instrução primaria desse Municipio, com melhoramentos exclusivamente dependentes das qualidades que elle em si reunia. Não fornecendo ainda a Escola Normal nenhum professor para as cadeiras primarias, organisou o Dr. Souza Bandeira instruções provisórias dos concursos para aquisição de professores para as cadeiras publicas, instruções que o Decreto de 11 de Agosto de 1883 mandou que fossem observadas.

Organisou tambem o Regimento Interno das escolas publicas primarias, approvedo pelo Governo e mandado pôr em execução a 6 de Novembro; e nesse regimento conubstanciou o digno Inspector Geral tudo quanto devia elevar tanto o professor como o ensino.

Apresentou ao Ministro as instruções para os exames da Escola Normal da Côrte e as que deviam reger as Conferencias pedagogicas, sendo estas approvedas pelo Decreto de 11 de Março de 1884 e aquellas a 11 de Fevereiro do mesmo anno, e propoz ainda as seguintes medidas do mais subido alcance: reforma do programma das materias exigidas como preparatorios para a matricula nas Academias; concurso para a obtenção de livros didacticos; e construcção de edificios escolares.

Em qualquer desses importantes trabalhos, manifestava-se o espirito de justiça que presidia os actos do joven Inspector Geral; viam-se os largos horisontes que elle descortinava ao ensino primario e o cuidado com que zelava os interesses dos professores, em cujo aperfeiçoamento trabalhava com os notaveis ensinamentos ácerca do modo por que se deviam desempenhar da sua missão, para o maior proveito de seus discipulos.

« Durante os oito mezes de meu exercicio

—dizia o Dr. Souza Bandeira no seu Relatório em 1884,—tenho empregado os possíveis esforços para corresponder á immerecida confiança, que em mim depositou o Governo Imperial. Não me posso alegrar de ter feito muito, e seria estulta a pretensão de, em 8 mezes, aperfeiçoar um serviço que ainda se acha em estado rudimentar. A minha preocupação tem sido, sobretudo, manter a ordem no serviço, regular os ramos que não tinham uma regra conhecida, e exigir que cumpram as disposições legais aquelles que são immediatamente encarregados de executal-as.

Só com o correr do tempo poderei saber si as providencias tomadas podem produzir os effeitos com que eu contava em minhas boas intenções». E logo após: «Espero no seguinte relatório poder dar noticia de estarem concluidos os seguintes trabalhos: 1º. Quadro geral da *divisão escolar do municipio*, com indicação dos actos do Governo que crearam as diversas escolas publicas primarias e das modificações posteriores; 2º. Registro dos professores publicos em exercicio, com indicação das datas de nomeação e posse, bem como das informações que sobre os mesmos existirem na repartição de Estado; 3º. Estatística geral do ensino publico primario desde 1854, de accôrdo com os mappas trimestraes enviados pelos professores á Inspectoria Geral; 4º. Estatística dos estabelecimentos particulares de instrucção e educação, desde 1879, com indicação da data da fundação e mais informações que constarem».

Pedido de augmento de pessoal da Inspectoria; de renomeação aos membros do conselho de instrucção; de augmento de vencimento dos professores; de casas para as escolas.

Pedindo augmento do pessoal da Inspectoria Geral, o Dr. Souza Bandeira fazia sentir o atrazo que aos trabalhos provinha da dependencia em que se achava o Inspector Geral para com o *Ministro*, até quanto aos minimos actos. Além de outras medidas que propunha, solicitava tambem as seguintes, que julgava de importancia capital: remuneração aos membros do Conselho Director; augmento dos vencimentos dos professores; e construcção de casas especiaes para escolas, pois que só havia sete expressamente e mal construidas.

Conferencias de No anno de 1883, a 18, 19 e 20 de Dezembro realisaram-se conferencias dos professores prima-

professores pri-
marios

rios e depois das novas instrucções, repetiram-se nos dias 21, 22 e 23 de Abril de 1884, sendo então Ministro o Conselheiro Francisco Antunes Maciel.

Infelizmente não pôde o Dr. Souza Bandeira pôr em execução todas as excellentes idéas de que era animado, relativamente á instrucção popular. Pediu exoneração do cargo que tão brilhantemente exercia, e só passado tempo não pequeno, resolveu o Ministro conceder-lh'a, em 24 de Maio de 1884. Para substituil-o interinamente, foi nomeado o Dr. Sancho de Barros Pimentel que serviu até 25 de Agosto desse mesmo anno, data em que passou o exercicio desse cargo ao Dr. João Pedro Belfort Vieira que tambem interinamente o exerceu, até que entrou na posse effectiva da Inspectoria Geral o Dr. Adolpho Emygdio Victorio da Costa, nomeado a 7 de Fevereiro de 1885.

Novas conferen-
cias: Theses of-
ferecidas

Convocada a Conferencia em 15 de Novembro de 1884 foram-lhe offerecidas as theses seguintes, fixadas pelo Conselho Director :

1^a. Admittido que as lições de cousas são o methodo mais apropriado para dar aos alumnos da aula primaria as noções scientificas, pergunta-se :

a) Si é possivel desde já tornar tal ensino obrigatorio em nossas escolas ;

b) Sobre que classes de objectos deverão de preferencia versar semelhantes lições e qual o modelo a seguir ;

c) Si as lições de cousas devem constituir ramo independente do programma das escolas.

2^a. Reconhecida a necessidade de ir em auxilio do entendimento infantil com meios concretos, ao iniciar o estudo do calculo, pergunta-se :

a) Qual a importancia que, em these, se deve dar ao emprego dos contadores mecanicos, arithmometros, fracciometros e outros instrumentos conhecidos; e especialmente dos que figuram na Exposição Pedagogica, qual o que merece a preferencia ;

b) Qual o emprego que actualmente se faz do calculo mental e qual o methodo e a extensão com que elle deve ser ensinado.

3^a. Resultados obtidos da disposição regulamentar que permittem a co-educação dos sexos

nas escolas de meninas e providencias que convém tomar sobre este assumpto. Observações provocadas pela experiencia quanto aos alumnos dos dous sexos, já sob o ponto de vista do character, já sob o do aproveitamento ».

Noticiando ao Ministro o resultado dessas conferencias, o Inspector Geral relacionava os nomes dos professores que discutiam as theses apresentadas, entre as quaes recommendava as de D. Thomazia de Vasconcellos e D. Rosalina Frazão, accrescentando que, sem fazer injustiça aos outros, destacaria, dentre aquelles que mais se distinguiram, os dos professores Januario dos Santos Sabino e Manoel José Pereira Frazão.

Em Outubro desse anno deixou o Dr. Benjamin Constant a direcção da Escola Normal, sendo substituido pelo Dr. Sancho de Barros Pimentel. Para esse estabelecimento, que, em 1883 contava 149 alumnos, dos quaes 34 homens e 115 senhoras, pedia o Inspector Geral os melhoramentos indispensaveis.

Estabelecimentos
de instrucção
primaria

Havia então, no Municipio da Côrte, os seguintes estabelecimentos publicos de instrucção primaria:

47 escolas para o sexo masculino, com 4761 alumnos;

47 para o feminino, com 3979 alumnos; 7 escolas subvencionadas mixtas frequentadas por 323 crianças; 12 escolas municipaes, cuja frequencia geral era de quasi 2000 discipulos.

Funcionavam ainda 146 estabelecimentos particulares de instrucção primaria, não entrando nesse numero as duas escolas mantidas, pelo Lyceu de Artes e Officios, e as dos Arsenaes de Marinha e de Guerra, a da Companhia de Aprendizizes Marinheiros e a de Deposito de Aprendizizes Artilheiros.

Em todos esses estabelecimentos de instrucção primaria, elevou-se a matricula a 18.804 alumnos, sendo 11.471 do sexo masculino e 7333 do feminino; a frequencia era de 13.201 alumnos.

Havia mais dois cursos subvencionados para adultos, um em freguezia urbana, e outro em freguezia rural.

Material das es-
colas publicas.

Numero de es-
colas das pro-
vincias.

A Exposição In-
ternacional, na
Inglaterra Pre-
mios conferidos
pelo ensino no
Brasil

O material das escolas publicas primarias foi, em 1884, sensivelmente melhorado e accrescido, com o fornecimento que se lhes fez dos seguintes objectos: arithmometros de Arens, ardosias artificiaes, armarios-bibliothecas, bancos-carteiras, caixas do systema metrico por Level e por Carpentier, contadores mecanicos e outros moveis.

Nesse anno era o ensino primario, nas Provincias do Brasil, ministrado em 6180 escolas publicas, a 186.907 alumnos.

Tendo o Governo da Inglaterra convidado o do Brasil para se fazer representar na *Exposição Internacional de Hygiene e Educação* foi autorizada a Inspectoria Geral de Instrucção a colligir os elementos relativos á secção de Educação. O Inspector Geral reuniu os professores aos quaes fez scientes da determinação do Governo; e expediu circulares, a respeito do importante assumpto, aos directores de collegios e aos professores particulares; e com os objectos recebidos enviou se para a Inglaterra tambem uma noticia das escolas primarias e dos estabelecimentos de educação do Municipio da Côrte, noticia magistralmente escripta pelo Dr. Souza Bandeira, e vertida para a lingua ingleza.

Em resultado, pelo Jury dessa *Exposição foram conferidos premios da mais alta categoria* ao Governo do Brasil, á Inspectoria Geral da Instrucção primaria e secundaria e ao Lyceu de Artes e Officios.

Em visita ás escolas do Municipio da Côrte, dellas retirára o Dr. Souza Bandeira os trabalhos feitos pelos alumnos, e os enviára para a Inglaterra. Desse modo dentre os professores primarios do Municipio Neutro, concorreram com trabalhos dos respectivos alumnos, para a *Exposição Internacional*, os seguintes:

D. Anna Dias Vieira—D. Claudina de Paula Menezes—D. Flavia Maciel—D. Augusta C. F. da Costa—D. Deolinda M. da Cruz A. e Silva—D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva—D. Florisbella M. de Azambuja Neves—D. Luiza Celestina Velloso—D. Rosalina Frazão—D. Maria José dos Santos Lara—D. Luiza J. de Queiroz Paiva Mendes—D. Thomazia de Siqueira Vasconcellos—e José João de Povoas

Pinheiro—Antonio José Marques—José Bernardes Moreira—Augusto Candido Xavier Cony—Gustavo José Alberto—Adolpho Pereira dos Santos—Manuel José Pereira Frazão—Guilherme Joaquim da Rocha e Lino dos Santos Rangêl.

Tambem remetteram diversos trabalhos a Escola Normal e varios collegios particulares, entre os quaes se distinguiram os denominados «D. Castorina» e «Menezes Vieira».

Nova conferencia pedagogica.

Em 1885 realisou-se a nona Conferencia pedagogica, para a qual havia sido formulado o seguinte programma:

1ª parte—Apreciação geral dos trabalhos da ultima conferencia;

2ª parte—Discussão das seguintes questões:

1ª. Ensino de gymnastica nas escolas de 1º grão. Seu estado actual. Meios de desenvolvimento. Exame dos methodos adoptaveis e do programma a seguir; 2ª. Influencia que é chamada a escola publica a exercer sobre a educação dos alumnos. Meios ao alcance do professor para formar o character de seus discipulos.

3ª parte—Trabalhos praticos de Pedagogia: 1º. Direcção de uma classe durante a conferencia; 2º. Explicação de aparelhos aperfeiçoados que podem ser adoptados na escola para auxiliar o ensino intuitivo.

Finda a conferencia, foram publicados os trabalhos apresentados e o resumo dos debates.

Nesse mesmo anno na Escola Normal da Côrte, achavam-se matriculados 237 alumnos, sendo 180 do sexo feminino e 57 do masculino; havendo terminado o curso de estudos do 1º grão, duas alumnas.

Pedido de reforma da Instrução Publica.

Em 1886 o Barão de Mamoré, então Ministro do Imperio, pediu ás Camaras uma reforma que ligasse os differentes grãos do ensino, pelas relações logicas, nexos e graduação indispensaveis á integridade do ensino publico; e acrescentava que, no intuito de propôr ao Poder Legislativo medidas capazes de remediar o mal, resolvera incumbir a organização do projecto concernente á instrucção primaria e secundaria, a uma Commissão formada do Visconde do Bom Retiro, na qualidade de presidente; do Inspector Geral da Instrucção, Bacharel Adolpho Emygdio Victo-

Commissão nomeada para a

organização da
Reforma.

rio da Costa; dos Reitores do Imperial Collegio Pedro II, Bacharel José Joaquim do Carmo e Aureliano Pereira Correia Pimentel; do Director da Escola Normal, Bacharel João Pedro de Aquino; do Barão de Macahubas; e dos Drs. Joaquim José de Menezes Vieira, Amaro Cavalcante, e Antonio Candido da Cunha Leitão.

Pelo fallecimento do Visconde do Bom Retiro, passaram os trabalhos desta Commissão a ser dirigidos pelo Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão, e concluidos estes, foi entregue o projecto de reforma, ao Ministro do Imperio, em Maio de 1886; e o mesmo Dr. Cunha Leitão, como deputado geral, que era, apresentou á Camara um projecto de lei reformando a instrucção publica, de accôrdo com o que fôra elaborado pela Commissão.

Esse projecto reorganisava o ensino primario no Municipio da Côrte, desenvolvia a instrucção nas Provincias, e elevava em todo o Imperio o ensino secundario, que seria tambem proporcionado ás pessoas do sexo feminino. Nelle se estabelecia:

Synthese de pro-
jecto de Refor-
ma

1°. A gratuidade e obrigatoriedade da instrucção primaria; 2°. Liberdade do ensino e sua descentralisação, em beneficio das Provincias; 3°. Divisão das escolas publicas primarias em elementares e superiores, assignando-se á mulher a participação que lhe deve caber no ensino da primeira idade; 4°. Reorganisação da Escola Normal da Côrte, dando-lhe o character profissional que devia ter, isto é, exclusivamente o preparo de professores; 5°. A constituição do ensino profissional, creando-se ou subsidiando-se, além de escolas que ministrassem instrucção intellectual e pratica generalisada ás differentes industrias, tambem estabelecimentos ~~especieis~~ que habilitassem para industrias determinadas.

Quanto ao ensino secundario, estabelecia que, devidamente constituido o bacharelado em lettras, fo-se este o meio de habilitação para o accesso aos cursos superiores; e no intuito de coroar os estudos médios, creava uma Faculdade de lettras.

Foram nesse anno distribuidos pelos professores primarios e estabelecimentos de instrucção, os seguintes trabalhos que haviam recebido a

distincção de serem publicados por ordem do Governo: um *grande mappa do Brasil*, por Levasseur; e *Lições de cousas*, traducção do Conselheiro Ruy Barbosa, que na Camara de que fazia parte, não menos brilhantemente que na imprensa diaria onde rutilava seu excepcional talento, activa e energicamente pugnava em prol da instrucção do povo brasileiro.

Em 1888 era Ministro do Imperio o Conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, o ponderava á Camara Legislativa a necessidade de se reorganizar o ensino, de accôrdo com o projecto que pendia de solução da mesma Camara; e nesse intuito, efficazmente auxiliado pelo Director Geral da Secretaria do Imperio, Conselheiro Balduino José Coelho, resolveu decretar em 13 de Outubro e pôr desde logo em execução, como lhe fosse possível, a reforma da Escola Normal, autorisada por Lei de Outubro de 1886, e que não fôra logo executada por não haver dado a Assembléa os meios necessarios.

Reorganisação da Escola Normal

Em 13 de Outubro, em regulamento expedido para a Escola Normal, deu-lhe o Conselheiro Costa Pereira a seguinte eorganisação: regimen de externato diurno, sendo gratuito o seu ensino, distribuido a ambos os sexos; duração de tres annos para o curso de estudos; fixação em cincoenta do numero maximo de alumnos admissiveis no primeiro anno do curso; determinação de que a Escola possuiria um gymnasio, uma bibliotheca, um museu pedagogico, gabinetes de desenho e de objectos para o estudo de sciencias phisicas e naturaes, e uma officina para trabalhos manuaes; annexação á Escola Normal, de escolas de applicação para cada um dos sexos, ou pelo menos, uma do sexo masculino, em que os alumnos se exercitassem na pratica do ensino; podendo tambem ser-lhe annexado um *Jardim da infancia*, em que as alumnas-professoras se habilitassem na pratica do respectivo ensino.

Essas e as demais disposições desse regulamento dariam á Escola Normal o character que lhe era mistér.

Foi nesse anno que se transferiu esse esta-

belecimento para o novo edificio na praça hoje denominada da Republica; sendo-lhe director interino o Dr. Theophilo das Neves Leão, que tambem nesse anno obtendo aposentadoria, deixára o logar de Secretario da Inspectoria Geral da Instrucção.

Pedido de reorganisação do ensino publico.

O Conselheiro Antonio Ferreira Vianna, Ministro do Imperio em 1889, assim dizia á Camara em seu relatorio, com referencia ao ensino publico: «As condições do nosso estado social exigem instantemente a reorganisação deste ramo de serviço publico;» e, tratando da Escola Normal, acrescentava: «Aproveitando o ensejo da viagem do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira á Europa, resolvi encarregal-o de estudar quanto se refere ao ensino normal em França e mais paizes que percorrer. E' de esperar que da Commissão que confiei a esse distincto educador, resulte o maior proveito para aquelle estabelecimento, digno da mais desvelada solitudine dos poderes publicos».

A revolução e seus principaes effeitos na Instrucção Publica

A revolução de 15 de Novembro desse anno, trouxe como consequencia a fórma republicana para o Governo do Brasil; e creado, em 19 de Abril de 1890, o Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, o Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Presidente da Republica, confiou essa difficil pasta ao General Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, então Ministro da Guerra.

Assim coube a esse illustre Ministro fazer a reforma da Instrucção Publica, e que tão frequente e vivamente solicitada, era já, bem se póde dizer, uma verdadeira aspiração nacional.

Por Decreto de 22 de Fevereiro desse mesmo anno de 1890, fôra nomeado para o cargo de Inspector Geral da Instrucção, o Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, que tão proficiente-mente exercera os logares de Lente da Faculdade de Medicina e de Director da Bibliotheca Nacional; sendo-lhe nomeado Secretario, por Decreto de 24 de Abril do mesmo anno, o antigo e muito distincto funcionario da Inspectoria Geral da Instrucção, Manoel Maria Nogueira Serra.

MEMENTO DIDACTICO

I

O ensino simultaneo da leitura, da escripta e da orthographia na escola primaria

PLANO

Todos sabem quanto é ingrato e fastidioso o estudo dos primeiros elementos da leitura.

Dos processos inventados para tornal-o mais attraente e mais rapido aquelle que satisfaz consiste no ensino simultaneo da escripta, da leitura e da orthographia : tres conhecimentos que se auxiliam e completam de modo suavissimo e natural.

Não se trata de fazer um curso regular de calligraphia, nem de orthographia.

Logo que as crianças conhecem um elemento (vogal; consoante, syllaba ou palavra) o professor escreve esse elemento no quadro preto e as crianças reproduzem-no, primeiro nesse quadro, depois nas ardosias e finalmente nos cadernos, empregando successivamente o giz, o lapis de lousa e o lapis de plumibagina.

Habilitar o educando a ler com facilidade o que houver escripto e a reproduzil-o de memoria — eis o principio fundamental do methodo.

Está visto que a lição de leitura e escripta póde adaptar-se a todos os methodos particulares de leitura.

Convém, entretanto, de um modo especial ao methodo que parte da *palavra*, elemento concreto e conhecido para chegar pela analyse á syllaba, á letra, vogal ou consoante.

A escripta vem em auxilio desta analyse preparatoria e

depois da synthese reflectida (syllabação) que mais tarde concorre com os elementos estudados para reconstruir a palavra.

PROCESSOS

O professor seguirá a ordem dos exercicios da cartilha ou do syllabario que possuir.

Em duas lições diarias de 15 minutos, no maximo, cada uma, empregará os seguintes processos :

1.º Mostrar um objecto (ou uma gravura colorida que o represente) conhecido dos alumnos e cujo nome encerre o elemento que va e ser estudado. A proposito desse objecto o professor contará uma historieta ou uma anedota que desperte e fixe a attenção dos alumnos.

2.º Dividir oralmente em syllabas o nome, depois isolar, destacar o elemento, primeiro pela voz, em seguida pela escripta e pela leitura.

O professor poderá tambem escrever a palavra, dividil-a em syllabas e afinal isolar o elemento.

3.º O professor escreverá este elemento só, dando-lhe o respectivo valor e os alumnos o reproduzirão no quadro negro, nas ardosias e nos cadernos.

4.º Provocará os alumnos a que descubram palavras que encerrem esse elemento.

5.º Soletração de cór, revisão da materia estudada, depois de cada lição nova.

6.º Dictado, logo que fôr possivel, de pequenas phrases de sentido exacto e ao aleance das intelligencias infantis. O exercicio deve ser *visto* e corrigido sempre pelo professor.

7.º Exercitar constantemente os alumnos na emissão natural da voz, no traçado perfeito das lettras e na leitura rapida e expressiva.

VANTAGENS

Educa de modo util a vista e a mão, satisfazendo ao mesmo tempo a actividade infantil.

Torna attraente, facil e rapido o estudo da leitura.

E' logico e racional, parte do conhecido para o desconhecido, do concreto ao abstracto, dá logar ao processo intuitivo — (a imagem, ou o proprio objecto cujo nome encerra o elemento que deve ser estudado).

Occupa todos os alumnos da classe, favorece uma salutar emulação e deste modo é um agente efficaz para a disciplina escolar.

EXEMPLOS EXTRAHIDOS DO METHODO SCHULER

(TRADUCÇÃO DE BRANCO RODRIGUES)

I

ILHA

Exercicios de linguagem pela explicação do objecto apresentado:

— O que representa esta figura? (o professor mostra a primeira figura do quadro I).

— Esta figura representa uma ilha.

(Deve-se explicar que se chama ilha a uma porção de terreno rodeado de agua por todos os lados; que ha ilhas nos rios, nos mares, que estas podem ser grandes ou pequenas, habitadas ou desertas, etc.)

— De que é cercada a ilha?

— A ilha é cercada de agua.

— Que fórma tem a ilha?

— A ilha póde ser redonda, quadrada, etc.

— Como podemos chegar a uma ilha?

— Póde se chegar embarcado.

— E pôde-se lá ir sem ser embarcado?

— Pôde-se, nadando.

— Como é que os passarinhos que não sabem nadar, nem andam embarcados, lá vão ter?

— Vão lá ter, voando.

(E' inutil dizer que as crianças não darão por si as respostas que acabamos de indicar succintamente; o professor é que tem de lh'as ensinar, para que depois repitam ou resumam o que acabam de ouvir.)

Assim se aperfeiçoará a linguagem e a pronuncia das crianças.

II

Exercicios de linguagem pela analyse das syllabas e dos sons :

DAS SYLLABAS

— O que é uma ilha?

— Ilha é uma porção de terreno cercado de agua.

— Quantas vezes abrimos a bocca para dizer:—ilha?

— Para dizer ilha abro a bocca duas vezes.

(O professor explica que uma palavra tem tantas syllabas quantas vezes é necessario abrimos a bocca para a pronunciarmos):

— Quantas syllabas tem a palavra—ilha?

— A palavra ilha tem duas syllabas.

— Qual é a primeira syllaba?

— A primeira syllaba é *i*.

— A segunda syllaba é *lha*.

— Quantas syllabas tem a palavra *ma-na*?

— A palavra *ma-na* tem duas syllabas.

- Qual é a primeira syllaba ?
- A primeira syllaba é *ma*.
- Qual é a segunda ?
- É *na*.
- Quantas syllabas tem a palavra pa-pá, be-co, tolo, ratão ?

DOS SONS

— Para se pronunciar a palavra ilha, o que se diz primeiro ?

(O professor repete a palavra carregando no *i*).

— Primeiro digo *i*.

(O professor explica que isto se chama emittir um som).

— Então, que som se ouve primeiro dizendo *i-lha* ?

— Ouço: *i*.

— Diga-me outras palavras que comecem tambem por *i*

— Isidoro, Isabel, etc.

— Que som se ouve primeiro quando dizemos: *u-na* ?

— Primeiro ouve-se *u*.

Convém agora fazer que as crianças distingam o primeiro som das palavras orelha, áza, ovo, e multiplicar assim os exemplos com palavras, todas começadas só por vogal. Não nos devemos por ora occupar com as consoantes. Estas serão para depois de bem se saber separar as vogaes.

Exercícios visuaes e manuaes.

ESCRITTA

Ao mesmo tempo que a criança aprende a analysar os elementos phoneticos das palavras pronunciadas, deve-se exercitala em reproduzir a fôrma das letras que fazem o objecto da lição.

Comecemos pelos exercicios preparatorios: traçado de ponto, de rectas obliquas, de curvas, contorno de objectos e

desse modo adestrando a mão teremos ensinado as partes das letras, quer vogaes quer consoantes.

Chegando aos exercicios de escripta o professor apresenta de novo a primeira figura e pergunta o que representa.

Esta figura representa uma ilha.

— Quantas syllabas tem a palavra ilha?

— A palavra ilha tem duas syllabas.

— Qual é o primeiro som?

— O primeiro som é *i*.

Depois o professor ensina a escrever a lettra *i* que representa aquelle som.

Insiste sobre o assumpto por perguntas formuladas diversamente.

E' bastante util expressar a mesma idéa por differentes maneiras.

— O que representa esta lettra? — pergunta o professor depois de escrever um *i*.

— Esta lettra representa o som *i*.

— O que se faz para a traçar?

— Dá-se primeiro um risco grosso e obliquo.

— E depois?

— Depois contorna-se arredondando-o e terminando mais fino.

— E por fim como se acaba? O que se põe por cima?

— Por cima põe-se um ponto.

Depois manda-se apagar a lettra e repetil-a tantas vezes quantas seja necessario para que fique gravada na memoria.

FIG. N. 3.

Ninho

O professor descreve préviamente um ninho e depois passa aos seguintes exercicios, que introduzem a primeira consoante, que as crianças tem que escrever.

— Pronuncie de vagar a palavra ni-nho :

— Ni-nho.

— O que se faz primeiro para se dizer ninho ?

— Primeiro é n n n n...

— Isso é vogal ou consoante ?

— É consoante.

— Diga-me outras palavras que comecem pela consoante *n*

— Não, nada, navio, noute...

É importantissimo e não nos cansamos em insistir que o professor deve evitar dar durante as primeiras lições o verdadeiro nome ás consoantes.

— Emme, por exemplo, não se deve dizer.

O professor limitar-se-á a emittir unicamente a articulação *n* sem descerrar os dentes. Nunca se deve tambem separar a articulação da voz ; assim quando se disser *n'* ou *n* juntar-se á a vogal *o* ou *a* porque basta a primeira pausa para destruir o effeito desse systema phonetico, o que equivale a soletrar.

Este modo de pronunciar nenhuma difficuldade offerece á criança.

Comprehende-se que mais simples e muito mais exacto dizer *n'a = na*, do que *enne + a = na*.

— Quando dizemos ninho, o que se ouve primeiro é *n'*; pergunto agora o que se ouve em seguida ?

— Em seguido é *i*.

— E quando se pronunciam ambas sem interrupção, o que se ouve ?

— Ouve-se : *ni*.

Em seguida o professor escreve a lettra na pedra e os alumnos repetem-na, escrevendo tantas vezes quantas fôr necessario.

Depois, por processo identico, faz com que as crianças recomponham, analyse, escrevam e expliquem as palavras.

FIG. N. 4. — MÃO

1º. *Explicação do objecto.*

O professor começa por apresentar a figura do livro, perguntar o que significa e formar uma conversa pelo processo antecedeentemente indicado.

2º. *Analyse da palavra.*

O professor pronuncia a palavra mão, chama a atenção sobre este vocabulo, provando-lhe que se compõe só de uma syllaba. Em seguida faz distinguir a articulação inicial, a consoante *m...* (m mão). Deve dizer não o nome da letra, mas a articulação que ella representa; não *emme*, nem *mé*, mas simplesmente *m... m...*

3º. *Exercicios de escripta.*

O professor escreve *m* na pedra. Fal-o analysar e depois escrevel-o pelos alumnos.

Para a syllaba *mi* os exercicios devem seguir na seguinte ord:m :

1º. Exemplo desta syllaba na formação das palavras; os alumnos devem procurar palavras começando pela syllaba *mi*: milho, minha, missa, miolo, etc.

2º. Decompor a palavra em syllabas e separar a syllaba *mi*.

3º. Decomposição da syllaba em articulação e som (voz) *m'* e *i*.

4º. Inscrição da syllaba sobre a ardosia pelo professor e leitura pelos alumnos.

5º. Reprodução na ardosia por estes ultimos.

6º. Leitura do que escreveram.

OBSERVAÇÃO AOS PROFESSORES OU ADJUNTOS QUE SE OCCUPAM DO ENSINO DA ARITHMETICA NAS CLASSES ELEMENTARES DAS ESCOLAS DO 1º GRA'O

PELO PROFESSOR J. F. VELHO DA SILVA.

Os espiritos infantis gostam naturalmente do estudo da Arithmetica: gostam de contar, juntar, tirar, sommar ou subtrahir, mórmente si estas operações forem ensinadas com objectos á vista. O espirito da criança é muitissimo concretisador e é por isso que o professor deve tomar interesse em que os objectos empregados sejam conhecidos pelas crianças. Qualquer que seja a materia a estudar, o concreto precede, deve preceder ao abstracto, na ordem natural das cousas, por esta razão deve o professor ou professora *induzir* o menino ou menina a fazer toda a sorte de combinações e a conhecer todas as propriedades dos numeros, servindo-se do uso de objectos communs.

As lições devem ser graduadas para que as intelligencias infantis não sejam prejudicadas no trabalho de assimilação; preciso é que as digiram mentalmente e as reproduzam com intelligencia. Uma caixa com pequenos paus, por exemplo: tórnos de sapateiro, fragmentos de *phosphoros*, feijão, palha, milho, etc., etc., sempre é possível ter á mão. Si a criança, absolutamente, não conhecer algarismo, o professor começará, pouco mais ou menos, da maneira seguinte:

Supponha que está leccionando a 8, 10, 15, etc, crianças; estende um dedo: Quantos dedos? «Responde a criança: um»; Concretiza a ideia, ensina a cada um delles, a dizer «um dedo». Depois deste primeiro estenderá mais um dedo ou mostrará um objecto qualquer, torno, pau, milho, etc., etc. Dá um traço na pedra. «Quantos traços se acham nesta pedra?» «Um só»; respondem os meninos. Ensinar-vos-hei ou ensinarei a cada um de vocês como este giz, que está na minha mão, póde dizer «um», que póde representar um menino, um cubo, uma casa, um pau, finalmente, um objecto qualquer,

Escrève o algarismo 1.

Procedendo de modo analogo ensina a fazer 2; dous dedos; dous pausinhos; duas mãos; dous cubos, dous traços. Isto bastará pelo menos para a primeira lição.

Na segunda, ensinará as combinações de 1 e 1, 1 e 2, precedendo sempre o concreto: paus, cubos, lapis, etc., etc., e finalmente os traços.

Que o giz diga 1 e 1 ou $1 + 1 = 2$, explicando immediatamente, que *e* corresponde a *mais +*; *é igual* ou *=* corresponde a *são*. Ensinará 3 e as combinações de 1 e 2, como $1 + 1 + 1 = 3$; $1 + 2 = 3$; $2 + 1 = 3$. O professor dá ao alumno tres objectos quaesquer e deixa que elle os separe, fazendo com que o menino represente-os graphicamente em fórma de algarismo como (se elle tem 1, 1, 1) $= 1 + 1 + 1 = 3$ ou $1 + 2 = 3$, etc. A' medida que os numeros vão sendo maiores as combinações e o trabalho crescem, dahi a absoluta necessidade de serem augmentados os exercicios. Sufficiente material existe em nosso corpo, nos dedos, por exemplo, para todo o trabalho da primeira classe das nossas escolas, relativamente ao ensino da Arithmetica.

O livro foi, é será sempre instrumento sem alma, mesmo porque a *letra mata*; só o *espirito é que dá vida*, e quer o professor o utilize, quer não, é elle o mestre e, exclusivamente, o mestre que tem de inspiral-a, a eriança, nos seus exercicios escolares diarios.

Alumnos bons, mestres bons e muitos dos que aborrecem e odeiam mesmo a Arithmetica, depois que deixam os bancos da escola, agradecerão certamente aos que lhes prodigalizaram todos os cuidados, aos que lhes ministraram tal ensino durante os mais verdes annos, se a estes trabalhos preliminares presidir um certo criterio, o que acredito, da parte dos professores.

Não só as lições assim dadas pouparão trabalho ao professor como conduzirão a eriança por um curso gradativo dos principios fundamentaes da Arithmetica e de suas multiplas applicações.

1.ª Lição — Sommar ou adicionar.

O trabalho que se segue só deve ser feito quando o alumno estiver bem familiarisado com o uso de varios objectos e as suas variadas combinações. É preciso que os alumnos copiem as contas com o maximo cuidado e com toda a limpeza.

Os exercicios devem ser feitos a lapis de pau.

Os que se prestam melhor são os de Johan Faber n. 3.

$$\begin{array}{l}
 (1) \ 2+1 = (5) \ 1+2 = (9) \ 6+4 = (13) \ 3+3 = \\
 (2) \ 2+2 = (6) \ 4+1 = (10) \ 7+2 = (14) \ 5+2 = \\
 (3) \ 2+3 = (7) \ 5+4 = (11) \ 6+1 = (15) \ 4+3 = \\
 (4) \ 1+3 = (8) \ 3+3 = (12) \ 2+4 =
 \end{array}$$

O alumno deve fazer todas estas operações, por exemplo :

$$\begin{array}{l}
 2 + 1 = 3 = 1 + 1 + 1 \quad \left\{ \begin{array}{l} 1 + 2 = 3 = 1 + 1 + 1 \\ 4 + 1 = \dots\dots\dots \\ 5 + 4 = \dots\dots\dots \\ 3 + 3 = \dots\dots\dots \end{array} \right. \\
 2 + 2 = 4 = 1 + 1 + 1 + 1 \\
 2 + 3 = 5 = 1 + 1 + 1 + 1 \\
 1 + 3 = 4 = 1 + 1 + 1 + 1
 \end{array}$$

e assim por diante.

Problemas

1º

(16) Joaquina tem quatro laranjas e Amolia tem tres. Quantas têm ambas ?

2º

(17) Eliza tinha tres ovos e comprou mais dois. Com quantos ficou então ?

3º

(18) Isabel tinha dois carrinhos e no dia de Anno Bom sua tia deu-lhe mais dois. Com quantos carrinhos ficou Isabel?

4º

(19) Maria tinha cinco rosas e deram-lhe mais duas. Com quantas rosas ficou?

1ª Lição — Sommar ou addicionar.

O professor ensinará como na primeira lição, devendo começar debaixo para cima.

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
4	3	2	2	4	3	1	3	3
2	1	5	3	1	4	4	5	3
—	—	—	—	—	—	—	—	—

Problemas

(10) Antonio recebeu cinco doces em um dia e tres em outro. Quantos doces recebeu?

(11) Luiz pagou quatro vintens por um papagaio e tres por um chicote. Quanto pagou por ambos?

(12) Faça cinco riscos em sua pedra ou no papel, e depois mais dois ao lado destes. Quantos riscos ha na pedra?

(13) Quantos pés tem duas gallinhas?

3ª Lição — Sommar ou addicionar.

Todos os exercicios de addição semelhantes aos que se seguem, devem ser sempre repetidos com os objectos á vista até que os alumnos sejam capazes de os fazer sem elles.

(1) $2+2+1=$	(5) $3+1+3=$	(9) $4+2+1=$
(2) $3+2+1=$	(6) $3+2+3=$	(10) $3+2+3=$
(3) $2+3+2=$	(7) $2+2+3=$	(11) $4+1+1=$
(4) $3+3+3=$	(8) $3+3+2=$	(12) $1+5+4=$

Problemas

(13) Jovita tem tres pêras, Luiza tem quatro e Pedro tem duas. Quantas pêras têm todos?

(14) Manoel tem tres bonecos, dois bonecos e cinco bonecas. Quantos bonecos tem ao todo?

(15) Um carneiro, um porco e um homem estão no quintal. Quantos pés existem ahi?

(16) Um canario, um gallo e um pato estão no muro. Quantas azas se acham alli?

4^a Lição — Sommar ou addicionar.

Deve o professor contar pequenas historias que contemham muito pouca cousa relativamente a objectos, perguntando sempre ao terminar pelo resultado. As historias devem ser muito simples para que os meninos possam tambem contal-as.

(1) $1+2+3+1=$

(2) $2+2+2+1=$

(3) $3+1+1+2=$

(4) $4+1+2+2=$

(5) $3+1+2+1=$

(6) $2+2+2+1=$

(7) $4+2+2+1=$

(8) $1+3+2+2=$

Problemas

(9) Dois meninos encontram-se com outro menino e o convidam para tomar banho; no caminho convidaram mais dois. Quando chegaram á agua acharam quatro meninos nadando. Quantos meninos estavam no banho?

(10) Segunda feira Americo deu dois vintens a um pobre na terça-feira tres, na quarta-feira dois e na sexta-feira dois. Quantos vintens pois deu ao pobre, nos quatro dias?

(11) Uns meninos acharam quatro vintens em um buraco, dois em outro e tres em um outro. Quantos vintens acharam? Acharam doze ou uma duzia de vintens?

5ª Lição -- *Subtrahir ou diminuir.*

O professor deve ensinar a subtrahir simultaneamente com a addição, tendo os objectos sempre á vista. Deve explicar ao menino o que quer dizer o signal (—).

(1) $3-1=$

(2) $4-2=$

(3) $4-2=$

(4) $5-1=$

(5) $5-4=$

(6) $6-1=$

(7) $5-3=$

(8) $6-5=$

(9) $6-4=$

Problemas

(13) Noemia tinha seis vintens e gastou dois delles comprando um lapis. Quantos vintens lhe restaram?

(14) Alvaro é dois annos mais moço do que Francisco e Francisco tem cinco annos. Que idade tem Alvaro.

(15) Um menino tinha um dos dedos do pé direito decepado. Quantos dedos tinha elle no pé direito?

(16) Quantos dedos tinha no pé esquerdo? Quantos em ambos?

6ª Lição

Quando os discipulos estiverem sem muito trabalho o mestre deverá escrever as taboadas de sommar e diminuir na pedra afim de que elles as copiem e estudem-nas por algum tempo. Nestes casos devem sempre os professores lançar mão do arithmometro.

(1) $3+3-1=$

(2) $4+1-2=$

(3) $5+3-1=$

(4) $4-1+2=$

(5) $3-1+3=$

(5) $5-2+2=$

(7) $4+3-2=$

(8) $5+2-3=$

(9) $3+3-3=$

Problemas

(10) Ignacio deu cinco vintens a Alfredo para comprar um balão e uma carta de bixas, Frederico deu tres e Uldarico deu dois. O balão custou quatro vintens e a carta de bixas dois vintens. Quantos vintens restaram?

(11) Ignacio tinha quatro bolinhos. Deixou cahir dois e dois caíram fóra da janella. Com quantos ficou elle?

(13) O professor deve escrever pequenas historias ou fazer que os meninos escrevam, por exemplo. Neste problema apenas devem usar os numeros 7 e 2.

(13) Um menino foi andando por um caminho, depois de muito andar encontrou um outro e mais adiante tornou a encontrar sete que vinham para a cidade. Voltaram os dois juntos com os restantes. Quantos meninos chegaram á cidade?

7^a Lição — Adicionar ou sommar

Todos os discipulos devem trabalhar conjuntamente. Os problemas devem ser resolvidos pela totalidade, mas um e só um lerá a solução em voz alta. E' bem claro que isto só será feito quando os meninos estiverem bem familiarizados com os objectos.

(1) $5+2=$

(2) $5+4=$

(3) $4+3=$

(4) $6+4=$

(5) $4+4=$

(6) $7+2=$

(7) $5+3=$

(8) $5+5=$

(9) $6+3=$

(10) $7+3=$

(11) $6+2=$

(12) $2+7=$

Problemas

(13) Eduardo tem quatro lapis no banco e achou mais quatro. Quantos lapis tem elle agora?

(14) A pedra ou lousa de Ignacio tem 9 centimetros de

comprimento e 8 centímetros de largura. Quantos centímetros tem a largura e o comprimento juntos?

(15) Lauro ti ha nove pêas e comeu todas, menos duas. Quantas pêas comeu Lauro?

(16) Antonio fincou quatro paus em um lugar e quatro em outro. quantos paus fincou?

8ª Lição

Observação. — E' preciso que o professor procure desenvolver algumas propriedades dos numeros menores que dez.

Por exemplo: o numero 6 ou seis quantas vezes tem dois ou 2; quantas vezes tem 3 ou tres, etc., etc.

Servir-se-ha para isso de pequenos paus, tornos, quaesquer objectos, fazendo com que a propria criança às desenvolva por si.

$$(1) 5-2=$$

$$(2) 6-1=$$

$$(3) 8-2=$$

$$(4) 4-1=$$

$$(5) 8-4=$$

$$(6) 8-4=$$

$$(7) 7-2=$$

$$(8) 3-5=$$

$$(9) 5-4=$$

$$(10) 7-5=$$

$$(11) 7-6=$$

$$(12) 8-4=$$

Problemas

(13) Ha oito rosas em uma roseira, e todas menos uma deram botões. Quantas estavam em botão?

(14) Carmen dava 9 lições por dia; 5 dellas eram bem sabidas. Quantas lições não eram sabidas?

(15) Amalia queria comprar uma melancia de 10 vintens e tinha sô 6 vintens em seu bolso. Quanto dinheiro mais devia Amalia ter para comprar a melancia?

(16) Quantos devo juntar a 6 para obter 9?

9ª Lição — Combinação

Observação. — O professor deve dar a cada menino uma porção de pausinhos, por exemplo, quatro, afim de que elles

os arranjam em diversos grupos. Uma vez isto feito obrigue os a escrever o resultado em suas pedras ou papel. Como $4=$ deve ser assim escripta $4=2+2$.

E' preciso que o professor ponha depois dos numeros que antecedem o signal $=$ outros numeros que addicionados deem o numero que o precede.

(1) $2=$	(3) $3=$	(5) $4=$	(7) $4=$
(2) $3=$	(4) $4=$	(6) $4=$	(8) $4=$

(9) Papae deu a Ezequiel e a Carlos 5 passas para cada um. Ezequiel arranjou as suas em tres pilhas, e Carlos em duas. Quantas tinham em cada pilha?

(10) Domingos tinha 6 folhas de papel. Perdeu duas e deu outras duas. Ainda ficou com algumas em cada mão. Quantas folhas de papel tinha elle em cada mão?

(11) Pegue em 6 pausinhos destes e arranje-os em montes iguaes. Quantos poz em cada monte?

10ª Lição

Observação. — A presente lição só deve ser dada, é claro, depois que os meninos conhecerem perfeitamente os algarismos romanos, até X.

Os exemplos que se seguem devem ser feitos pelos alumnos, bem como todos os outros.

(1) $II-I=$	(4) $V+II=$
(2) $III-I=$	(5) $IV+III=$
(3) $IV-I=$	(6) $V+II=$
(7) $VI-IV=$	(10) $X=$
(8) $VIII-I=$	(11) $VII=$
(9) $V+II-I=$	(12) $IX=$

Problemas

(13) Elvira tinha V vestidos para dar a uma sua amiga e III para outra. Quantos vestidos tinha Elvira?

(14) Gabriel tem IX annos e Christovam tem VI. Quantos annos Gabriel é mais velho do que Christovam?

(15) Jeronymo pescou III camarões, Olympio pescou II e Eliziario pescou I. Quantos camarões pescaram todos, Jeronymo, Olympio e Eliziario?

(16) Um menino tem X vintens. Comprou alguns figos por II vintens, uma bola IV vintens e um papagaio por I vintem. Com quantos vintens ficou este menino?

11^a Lição

Observação. — Nesta lição é conveniente que o professor deixe cada criança fazer um pequeno problema, unicamente com os numeros 6, 4 e 2.

$$(1) 5+4+2=$$

$$(2) 6+1+3=$$

$$(3) 5+2+3=$$

$$(4) 8+2+3=$$

$$(5) 7+2+1$$

$$(6) 3+4+5$$

$$(7) 6+4+2$$

$$(8) 7+2+3$$

$$(9) 8+4+1 =$$

$$(10) 7+5+1 =$$

$$(11) 6+4+2 =$$

$$(12) 7+5+2 =$$

Problemas

(13) Aqui nesta caixa de papelão ha 6 fitas amarellas, 4 verdes e 3 pretas. Quantas fitas tem esta caixa?

(14) Uma rapariga comprou 7 kilos de assucar, 4 de banha e dois de carne. Quantos kilos comprou ella por tudo?

(15) 8 mesas, mais 4 mesas, mais tres mesas; Quantas mesas são?

(16) Abigail tinha 8 mangas e Fredesvindo deu-lhe mais 6. Com quantas ficou ella?

12ª Lição

Observação. — E' necessario que este e outros exercicios analogos sejam constantemente repetidos, afim de que as crianças possam sommar sem que sejam necessarios os objectos. Deverão ellas começar debaixo para cima, tendo o professor o maximo cuidado de não deixar passar um erro.

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)
2	2	3	3	1	1
3	3	2	2	2	2
1	2	2	2	1	3
2	1	1	1	3	3
2	2	2	2	2	4
1	1	2	2	4	
—	—	—	—	—	—

(VII)	(VIII)
1	
2	2
3	3
3	2
5	6
—	—

Problemas

(9) Quantos dedos pollegares têm Eliza, Laurentina, Amelia e Chiquinha?

(10) Quantos olhos tem um cavallo? Quantos olhos têm cinco cavallos?

(11) Quantos pés têm 4 ratos?

(12) Adelaide tem 4 bonecas, e cada uma boneca tem 3 vestidos. Quantos vestidos têm todas as bonecas?

13ª Lição

Observação. — O professor mandará os meninos copiar os exercicios e pôr em logar da *interrogação* e numero que a igualdade exige.

- | | | |
|-------------|-------------|------------------|
| (1) $1+6=?$ | (5) $3+2=?$ | (9) $?=2=?$ |
| (2) $2+8=?$ | (6) $4+?=?$ | (10) $?=3=?$ |
| (3) $6+1=?$ | (7) $3+3=?$ | (11) $5+2=6=?=?$ |
| (4) $5+2=?$ | (8) $?+1=?$ | (12) $4+?=1$ |

Problemas

(13) Luizinho tinha 9 uvas, porém perdeu todas menos 3. Quantas uvas perdeu elle?

(14) Ernesto tinha 5 goiabas e sua mãe deu-lhe mais algumas. Ficou Ernesto então com 9. Quantas goiabas lhe deu sua mãe?

(15) Braulio perdeu 3 lapis e ficou ainda com 7. Quantos lapis tinha elle?

(16) Na classe de Raul ha 10 alumnos; 8 destes são meninas. Quantos meninos ha na classe de Raul?

14ª Lição

Observação. — Os alumnos devem contar historietas em que entrem numeros simples, numeros pequenos. Exemplo: Agapito tem 7 cambucás e Ricardo tem 6. Ambos, Ricardo e Agapito, têm 13 cambucás.

- | | |
|-------------|--------------|
| (1) $6+7=?$ | (4) $9+3=?$ |
| (2) $4+9=?$ | (5) $7+5=?$ |
| (2) $8+1=?$ | (6) $7+7=?$ |
| (7) $8+5=?$ | (10) $+95=?$ |
| (8) $8+6=?$ | (11) $+97=?$ |
| (9) $3+7=?$ | (12) $+88=?$ |

Problemas

(13) Estephania achou em um jacá 4 ovos e em outro 6 ovos. Quantos ovos ella achou? Achou mais ou menos de uma duzia? Quantos?

(14) Elizabeth pregou 7 colchetes em um vestido e 8 em outro. Quantos colchetes pregou ella em ambos os vestidos?

(15) Noemia fez 8 rosas vermelhas de papel e 9 brancas. Quantas rosas fez ella?

15ª Lição

Observação. — Esta lição é destinada a fazer que applicuem-se os meninos ou meninas ao methodo analytico, fazendo elles um resumo escripto, sempre que fôr possível, de dois ou tres exercicios e o resto será dado oralmente. Exemplo: Si uma manga custa 8 vintens e um pião 6 vintens, etc., etc. Ambos custarão 8 vintens + 6 vintens ou 14 vintens ou 8 v. + 6 v., etc.

Problemas

(1) Uma manga custa 8 vintens e um pião 6 vintens. Quanto custam ambas?

(2) Antonio deu 7 vintens a um cégo e Carlos deu 9 vintens. Quanto deram ao cégo?

(3) Lili tinha 5 vintens, seu pae deu-lhe mais 9. Quantos tinha ella então?

(4) Em um terreno, onde ha diversas arvores, se acham 7 mangueiras e 5 tamarindeiros. Quantas arvores das duas especies?

(5) Laura estudou sua lição de leitura em 8 minutos e a de Arithmetica em 8 minutos tambem. Em quantos minutos estudou as duas?

(6) Eurico tinha 4 conchas e seu irmão deu-lhe mais 6. Com quantas conchas ficou elle?

(7) Uma penna custa 2 vintens e uma caneta custa 8 vintens. Quanto custam ambas?

16^a Lição

Observação.—A esta lição deve preceder o calculo mental.

6	9	8	9	7
2	4	6	2	4
—	—	—	—	—
6	9	8	9	7
2	4	6	2	4
—	—	—	—	—

Henriqueta tinha nove cartas de bichas, sua mãe deu-lhe mais duas. Com quantas cartas de bichas ficou ella?

Eliza tinha 10 pêras e Margarida tinha 8. Cada uma d'ellas deu 3 a Antonio. Quantas Antonio ganhou?

Com quantas ficou Eliza?

Com quantas ficou Margarida?

17^a Lição

Devem os meninos sommar de cima para baixo os seguintes exercicios:

3	4	6	4	2	9	6	3	6
6	5	1	7	9	4	4	8	5
2	3	6	5	3	5	7	4	8
—	—	—	—	—	—	—	—	—

Problemas

Estavam em uma arvore 6 gaturamos, 4 canarios e 3 periquitos. Quantos passaros havia na arvore?

Quantas azas tinham todos os gaturamos?

Se cada passaro tem 2 pés e 4 dedos em cada pé, quantos dedos tem um passaro?

Quantos olhos tem os canarios? Quantas pernas tem aquelles passaros juntos?

18ª Lição

Observação. — Para que esta lição seja proveitosa é preciso que o professor ensine aos meninos a contar de dois a dois até 50; fazendo-lhe vêr adicionar e juntar dois números.

9—7=	11—8=	14—5=	14— 9 =
10—7=	12—6=	13— 6=	15— 5 =
11—7=	13—4=	14—7=	12—10 =
11—7=	10—5=	11—6=	11— 9 =

Problemas

Ermelinda tinha 10 vintens em seu bolso, e gastou 2 vintens em agulhas e 3 vintens em um dedal. Com quantos vintens ficou Ermelinda?

Estavam 14 papagaios em uma arvore e 6 destes voaram. Quantos papagaios ficaram na arvore?

Jovina deu 3 pêras a sua mãe e 3 a seu tio. Quantas pêras deu a ambos?

Se Jovina tivesse 15 pêras, com quantas ficaria?
Quantas faltavam ainda para 20 pêras?

19ª Lição

Observação. — O professor deixará o menino effectuar as contas que se seguem em primeiro lugar.

São contas de diminuir.

11	13	14	17	15	13	15	17
5	9	7	9	9	7	8	8
—	—	—	—	—	—	—	—

Problemas

Judith tem 11 mil réis e Elvira tem 8. Quantos mil réis tem Judith mais do que Elvira?

Luiz achou 16 vidros e quebrou 9. Com quantos vidros inteiros ficou elle?

Um operario ganhou 16 mil réis e deu por um chapen 8. Com quantos mil reis ficou elle?

Margarida tinha 14 nozes. Comeu 8 e deu 4 a seu irmão. Com quantas nozes ficou Margarida?

20ª Lição

Observação. — Os discipulos devem copiar esta lição em columnas verticaes e devem fazer o calculo começado de baixo para cima.

$$8+4-2=$$

$$7+9-6=$$

$$6+4-1=$$

$$8+2-4=$$

$$3+7-1=$$

$$3+6-2=$$

$$9+7-5=$$

$$9+4-1=$$

$$9+8-3 =$$

$$8+7-6 =$$

$$4+3-1 =$$

$$6+7-9 =$$

Um fazendeiro tendo 16 cavallos comprou mais 7 e depois vendeu 11. Com quantos cavallos ficou elle?

O Sr. Exuperio plantou 6 goiabeiras, 4 tamarineiros e 7 laranjeiras. Achou que 8 destas tinham morrido.

Quantas arvores estavam vivas?

Carolina plantou 12 sementes de uma qualidade e 8 de outra. Só 4 destas sementes brotaram. Quantas não eram boas?

Gaudencio comprou uma duzia de lapis. Perdeu 3 e deu 5 a Joaquim. Com quantos lapis ficou Gaudencio?

Julho 1893.

CHRONICA DO EXTERIOR

Allemanha. — O orçamento prussiano da instrucção publica para o anno de 1892-93 distribue as verbas do seguinte modo :

	<i>Marcos</i>
Universidades.....	8.104.000
Ensino Secundario.....	7.804.000
Ensino Primario.....	62.128.000

Argentina. — Pela recente reforma no plano de estudos das Escolas Normaes a duração dos estudos será de quatro annos: os tres primeiros habilitão para o estudo de subpreceptor normal e para ensinar nos primeiros grãos das escolas de applicação ou nos grãos infantis nas escolas elementares; a approvação dos quatro cursos habilita para obter o titulo de *Maestro* normal e para ensinar em qualquer grão das escolas de applicação ou das elementares e para dirigi-las.

Programma para as escolas de professores:

1º anno — Pedagogia, educação physica, intellectual e moral, 3 horas por semana; Idioma nacional e calligraphia, 6; Historia argentina, 2; Geographia argentina e arithmetica, 4; Noções de zoologia, anatomia, physiologia e hygiene, 2; Francez, 3; Theoria e solfejo, 1; Desenho linear, 1; Gymnastica, 2; Observações sobre a arte de ensinar, 4.

2º anno — Pedagogia, methodologia, 3 horas por semana; Idioma nacional e calligraphia, 6; Historia argentina, 2; Geographia argentina, 2; Arithmetica e noções de algebra, 4; Noções de botanica, mineralogia, e agricultura, 2; Francez, 3; Theoria e solfejo, desenho linear, 1; Gymnastica, 1; Pratica de ensinar 5.

3º anno — Pedagogia, organização escolar, 2 horas por semana; Idioma nacional e calligraphia, 5; Historia antiga

e média, 3; Geographia geral, 2; Algebra, 3; Geometria e desenho, 3; Noções de physica, 2; Francez, 3; Theoria e solfejo, 1; Gymnastica, 1; Pratica e critica pedagogica, 5.

4º anno—Pedagogia, sua historia, 2 horas por semana; Litteratura, 2; Historia moderna e contemporanea, especialmente argentina, 3; Geographia e physica, 2; Geometria no espaço e desenho, 3; Moral e instrucção civica, 2; Noções de chimica e agricultura, 3; Psychologia, 2; Escripturação mercantil, 2; Theoria e solfejo, 1; Cosmographia, 1; Gymnastica, 1; Pratica e critica pedagogica, 5.

Nas escolas de professoras:

1º anno — as mesmas materias;

2º anno — idem;

3º anno — idem e mais labores: córte e costura;

4º anno — as mesmas materias, substituindo-se a escripturação mercantil pela Economia domestica.

—

O Sr. Dr. José A. Teny, presidente da Commissão directora do Instituto Nacional de Surdos-Mudos pediu ao ministro da Instrucção Publica de Buenos-Ayres a criação de vinte pensões (*bourses*) para os professores que quizessem seguir os cursos normaes professados nesse Instituto a iniciar-se no ensino especial dos surdos-mudos.

A Republica Argentina conta 11 mil surdos-mudos e possui tres institutos com um numero muito limitado de alumnos.

Austria. — H. M. Hubner, vice-consul do Brasil em Vienna, acolhendo sollicitamente o nosso pedido circular, honrou o Pedagogium com a remessa das seguintes publicações:

1º. Manual das leis e decretos concernentes ás escolas primarias na Austria;

2º. Planos para as escolas primarias de 5 alumnos;

3º. Dito para as de 6 alumnos;

4º. Plano para as escolas primarias superiores, sexo masculino;

5º. Idem, sexo feminino;

6º. Estatutos do Pedagogium de Vienna;

7º. Planos de estudos deste Pedagogium para o corrente anno escolar.

Ao officio que acompanha tão precioso donativo, dignou-se o illustre Sr. Hubner juntar estas informações:

« O regulamento em vigor na Austria para a educação scientifica dos professores e das professoras, além das escolas primarias annuaes e obrigatorias que se dividem em diversas categorias, comprehende:

Escolas primarias superiores;

Ditas preparatorias industriaes;

Ditas profissionaes complementares annexas a uma escola normal;

Escolas-collegios para a educação litteraria de professores e professoras;

Organisação das escolas infantis segundo o methodo Fröbel.

O candidato que houver frequentado aquelles collegios e possuir um certificado de *madureza* poderá obter um logar de professor em qualquer escola normal, si provar tambem que exerceu o magisterio durante dous annos em uma escola publica e foi bem classificado em exame perante uma Commissão nomeada pelo Estado.

Um decreto estabelece a composição desse jury e os conhecimentos que devem ser exigidos dos candidatos.

Os exames são publicos, em duas sessões annuaes.

Nesses exames os candidatos podem igualmente habilitar-se para uma cadeira superior e até para o cargo de director de uma escola primaria.

Ha tambem um curso preparatorio para os logares de professores nas escolas primarias superiores.

Os candidatos prestam exame de um ramo especial de ensino (grupo philologico historico, sciencias physicas e naturaes, mathematica, technica).

Aquelles que durante um certo numero de annos prova-rem capacidade excepcional podem ser nomeados directores.

Além do exame sobre a materia que tem de ser ensinada, os candidatos devem provar que conhecem as leis geraes da instrucção publica e as prescripções da hygiene escolar.

O Pedagogium de Vienna foi creado em 1868 para o fim de aperfeiçoamento pedagogico e didactico dos professores.

Possue uma escola prática ou de applicação e tem corrido efficazmente para melhorar as condições do ensino na Austria.

Chile. — A superintendencia do ensino em todos os grãos é exercida por um Conselho da Instrucção Publica, encarregado de formular o plano de estudos, o regimen interno dos estabelecimentos publicos de ensino, de determinar as provas finaes para obter grãos, universitarios, de intervir na nomeação, destituição e suppressão de seus professores e outros actos referentes á instrucção secundaria e superior, tudo com a approvação do Presidente da Republica e conforme a lei. Exerce tambem por si, ou por delegado seu, sobre todos os estabelecimentos publicos e particulares attribuições de vigilancia e policia concernentes á moralidade, hygiene e segurança dos alumnos e empregados.

O Conselho compõe-se de quatorze membros:

- o membro da instrucção publica, que o preside;
- o reitor da Universidade e o seu secretario;
- os cinco decanos da Faculdade de Theologia, Leis e Sciencias Politicas, Medicina e Pharmacia; Sciencias Physicas e Mathematicas, Philosophia e Humanidades;
- o Reitor do Instituto Nacional;
- tres membros nomeados pelo Presidente da Republica;
- dous pela Universidade.

No Chile ha completa liberdade de dar e receber a instrucção.

O Estado reserva-se unicamente o direito de submeter os grãos pela instrucção adquirida a exames e certificados que emanam da sua autoridade nos casos em que os individuos

pretendam exercer alguma das profissões que segundo a lei requerem uma garantia especial, pela transcendencia de seus resultados na sociedade.

A prestação desta garantia por parte do Estado se verifica invariavelmente com estrita imparcialidade e em condições que, longe de prejudicar, estimulam a salutar competencia dos professores.

A instrução ministrada pelo Estado é sempre gratuita e divide-se em superior ou profissional, média ou secundaria e primaria ou elementar.

A instrução das duas primeiras categorias se proporciona nas duas secções universitaria e secundaria do Instituto Normal de Santiago, e em 28 lycêos estabelecidos nas provincias. Compreendem as materias ou ramos correspondentes ás Faculdades de Leis, Sciencias Physicas e Mathematicas, Medicina, Humanidades e Bellas Artes.

A terceira classe comprehende as escolas primarias.

Existe em Santiago um Instituto Pedagogico destinado a formar professores de instrução secundaria e em Valparaiso um lycêo de meninas.

Em 1889 funcionavam 1201 escolas primarias; superiores 52, elementares 379; mixtas 570.

A matricula attingio a 101.954, sendo 53.103 do sexo masculino e 48.851 do feminino. A frequencia média chegou a 68.097, seja 67 por 100 da matricula.

As despesas com a manutenção das escolas approximarão-se de 1.403.000 pesos, cerca de 20 pesos 60 centavos por alumno assistente.

Existem actualmente oito escolas normaes para formar professores primarios, quatro escolas de cada sexo.

O orçamento para a instrução publica, comprehendido o auxilio e desenvolvimento do ensino geral, pessoal e publicação de livros sóbe a 4.411.124 pesos.

Estão sendo construidas 50 escolas elementares, varios lycêos e estabelecimentos de instrução, conforme a verba de 1.180.000 pesos.

A instrução particular tem tido consideravel desenvol-

vimento nos ultimos annos. Em todas as cidades de alguma importancia existem sociedades de educação gratuita egual a do Estado.

As diversas bibliothecas existentes a cargo de uma junta directora adquire e distribue livros e fiscalisa o pessoal subalterno.

Dividem-se em tres classes: nacional, departamentaes e de estabelecimentos de ensino.

O Chile possui ainda: um Instituto de Surdos-Mudos, uma Quinta normal onde se formam engenheiros agronomos, um Museu de Historia Natural, um Jardim Botânico, uma Officina Central Meteorologica com 30 estações, um Museu de Bellas Artes, um Conservatorio de Musica e muitas instituições particulares de educação, artes e letras.

Publicam-se no Chile 200 diarios e revistas.

(Ext).

Costa Rica. — Em 16 de Março ultimo foi decretada a criação de bibliothecas escolares, nos seguintes termos:

1º. Em cada escola publica primaria haverá uma bibliotheca escolar.

2º. Esta bibliotheca occupará a sala principal da escola e será administrada pelo respectivo professor director.

3º. A bibliotheca escolar conterá:

- a) o deposito de livros classicos para uso das escolas;
- b) as obras concedidas á escola pela Secretaria da Instrução Publica;
- c) aquellas que forem offerecidas pela Junta de educação da respectiva localidade ou pela Municipalidade cantonal;
- d) aquellas que forem doadas por outras corporações ou por particulares;
- e) aquellas que forem adquiridas com as rendas proprias da bibliotheca.

A Junta de educação fará no principio de cada anno lectivo uma lista das orianças pobres do districto, os livros

classicos serão emprestados, durante os exercicios, aos alumnos inscriptos nessa lista.

Poderão igualmente ser emprestados aos alumnos cujos paes ou tutores tiverem subscripto a contribuição voluntaria em beneficio da bibliotheca.

As obras mencionadas nos §§ *b, c, d, e*, poderão ser emprestadas ás familias ou a qualquer pessoa que se comprometta a conserval-as, devolvê-las em bom estado ou a restituir o seu valor.

Para garantia, deverá o pretendente deixar o valor da obra e mais 25 % na Thesouraria do Districto ou em poder do presidente da Junta.

Esta somma ficará pertencendo á bibliotheca si o depositante não devolver a obra em bom estado e dentro do prazo que lhe marcar o professor.

Estados-Unidos (N. A.). — O Congresso Universal de Educação, que se realisará em Chicago, sob a presidencia de Mr. W. Harris, nos dias 25 a 28 de Julho, inclusive; comprehende as seguintes secções :

- 1^a. Alta educação ou educação superior.
- 1^a. Educação secundaria.
- 3^a. Educação elementar.
- 4^a. Instrucção e educação nos *Kindergarten* (Jardins de crianças ou Jardins da Infancia).
- 5^a. Inspeção escolar, maneira de fazel-a.
- 6^a. Instrucção professional dos mestres.
- 7^a. Instrucção didactica.
- 8^a. Ensino da musica vocal.
- 9^a. Instrucção technica.
- 10^a. Instrucção manual e industrial.
- 11^a. Educação commercial.
- 12^a. Educação physica.
- 13^a. Publicações referentes á educação.
- 14^a. Psychologia racional.
- 15^a. Psychologia experimental.

Equador (Rep. do). — Segundo a ultima estatística

official, esta republica tem para 1.200.000 habitantes: 1.106 escolas, 68.274 alumnos e 1.147 professores. O total dos alumnos de todas as categorias e grãos é de 74.858. O numero de casas de propriedade escolar é de 119.

França. — Segundo a estatistica publicada em 30 de Setembro de 1890 havia em França 67.318 escolas publicas. De meninos 24.300 (leigas) e 491 (congregacionistas). De meninas 16.950 (leigas) e 6.332 (congregacionistas). Mixtas 18.649 (leigas) e 588 (congregacionistas). Particulares 14.672.

No total 81.990 escolas com 5.593.883 alumnos, dos quaes 2.823.428 do sexo masculino e 2.770.455 do feminino.

O numero de professores attinge a 146.490.

Além destas, ha 5.130 escolas infantis (crianças de 2 a 6 annos de idade) sendo 2.616 publicas e 2.724 particulares 8686 mestras.

Em 1891 as caixas de soccorro escolar erão em numero de 19.631 com 13.242.240 francos.

As de soccorro mutuo dos professores e professoras contam 42.674 e um capital de 5.577.100 francos.

A despeza com a instrucção primaria em 1889 attingira a 113.742.276 francos e 76 centesimos.

Em 1893 subira a 125 milhões de francos.

Hespanha. — Nosso distincto collega *La Escuela Moderna* de Madrid assim se exprime a respeito do projecto de orçamento da Instrucção Publica para o proximo exercicio:

« Considerado em conjuncto o que no projecto se introduz, declaramos com verdadeiro pezar que não encontramos nelle (salvo algum pormenor de pequena monta) senão motivos de amargas censuras. Si os Srs. Morez y Vincent, depois de perturbar serviços importantes, de deixar outros sem verbas e de nada fazer que mereça a pena para levantar o nosso ensino abatido e anemico; se vangloriam, pelo resultado obtido, quanto ás economias, não lhes invejamos a satisfação de que por isto possam estar possuidos. Economisar em um orçamento tão minguido como o da Instrucção Pu-

blica e tratando-se de um serviço tão transcendente para a vida material e moral da nação, 600.000 pesetas, quando se fazem augmentos de um milhão; é improprio de estadistas prudentes que têm nitida comprehensão das verdadeiras necessidades e dos interesses reaes dos povos. O que se pretende ganhar por um lado, com ser insignificante, perde-se com excessos em outro, com a circumstancia aggravante de comprometter seriamente o porvir da nação, já bastante compromettido em virtude do inaudito abandono em que se tem o ensino — o primeiro motor do seu progresso.»

Paraguay (Rep. do). — Tivemos a honra de receber tres numeros do interessante periodico *El Normalista*, publicado na capital desta republica.

Discute habilmente varias questões de pedagogia e didactica em tom sempre elevado e inspirado no mais nobre patriotismo.

Em suas paginas percebe-se que os jovens normalistas conhecem o gráo de responsabilidade de sua futura missão e sentem que só o amor da Patria poderá tornal-os dignos de cumpril-a fielmente.

Nossas congratulações e mui sinceros applausos por tão bello e fecundo exemplo.

Suissa. — Lê-se no relatorio de Mme. Raubes, encarregada pelo governo francez de estudar ultimamente as escolas de meninas na Suissa:

« A Sociedade Economica de Berna envia professores ambulantes que de cidade em cidade vão fazendo cursos sobre a arte de cozinhar.

Os primeiros cursos foram dados por uma senhora a mulheres e filhas de operarios.

Duravam doze dias com um numero limitado de alumnas que pagavam uma pequena contribuição.

Foi seguido fielmente o presente programma de ensino: — Principaes alimentos.

Maneira de preparal-os para a alimentação do homem e em particular do operario.

Preparação dos alimentos para os sãos e para os doentes ou enfermos.

Conservas alimenticias segundo a estação.

Instrucções relativas aos fogões, aos combustiveis e aos utensilios de cozinha.

Economia domestica, lavagem, engommado, habitação, vestes e roupas, cuidado dos enfermos e contabilidade domestica.

Compra de provisões. »

O ensino teve o caracter pratico-theorico e os resultados foram muito satisfatorios.

Uruguay. — Do importantissimo trabalho sobre o Censo do departamento e da população de Montevideo, publicado pela Municipalidade, sob a direcção do illustrado Sr. D. Carlos N. Peña, tomamos a liberdade de extrahir o seguinte:

« Matricula e frequencia média nas escolas:

A matricula nas escolas publicas e particulares tem sido nos annos que em seguida se comparam, como o demonstra este quadro:

Annos	Escolas pub. Matriculados	Escolas part. Matriculados	Total
1876	9.070	3.546	12.616
1881	12.601	10.972	23.573
1883	12.384	13.091	25.475
1886	11.645	14.968	26.615
1889	15.952	12.263	28.215

Recorrendo á columna total nota-se o augmento progressivo que tem havido na matricula desde 1881, cujas differenças são as seguintes:

1881 dá um augmento de 10.957 matriculas sobre 1876 ou 86.85 %;

1883 dá um augmento de 12.859 sobre 1876 ou 101.93 %; 1886 dá um augmento de 13.997 sobre 1876 ou 110.95 %; finalmente 1889 dá 15.599 ou 123.64 %.

Comparando-se os totaes dessa mesma columna de uma época para outra temos:

1881	aug. s. 1876	de 10.957	al. ou	86.85	%
1883	» »	1881 de 1.902	» »	8.07	%
1886	» »	1883 de 1.138	» »	4.47	%
1889	» »	1886 de 1.602	» »	6.02	%

Em 1889 houve nas escolas publicas um augmento de 4.307 alumnos sobre o anno de 1886 e nas particulares uma diminuição de 2.705.

O total de alumnos matriculados nas escolas officiaes e particulares em 1889 era de 27.606 sendo a frequencia média de 19.227. A matricula no mez anterior ao Censo alcançou a 28.215 sendo a frequencia media de 2.334.

Em 1881 as crianças em idade escolar attingiam a 24.000 o que em relação com as 120.000 mas que então contava o Departamento dava para cada criança 5 habitantes e uma escola de ambas as classes (publicas e particulares) para 103 crianças.

Fazendo-se a mesma operação com as 42.337 crianças em idade escolar em 1889 e as 216.061 almas que existiam na data do Censo obtem-se alguma cousa mais da proporção de 1881, isto é, 1 criança para cada 5.10 habitantes e 1 escola de ambas as classes para cada 165/84 em idade escolar segundo a lei.

Em 1881 havia uma criança matriculada para 5.83 habitantes; em 1889 havia 1 para 7.62.

Em 1881 havia 1 criança matriculada para 0.03 kilometros quadrados; em 1889, 1 criança para 0.01 kilometro quadrado »

CHRONICA DO INTERIOR

Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, em 31 de Dezembro de 1892.

Sr. Director do Pedagogium:

Extinguindo-se o Conselho Director de instrucção primaria e secundaria da Capital, em consequencia da resolução do Congresso, que transferiu para a Municipalidade os serviços da instrucção primaria, corre-me o dever, que prazenteiramente cumpro, de agradecer-vos o zelo e solicitude intelligente com que vos desempenhastes das funcções de membro do mesmo Conselho.

Podemos ter o desvanecimento de que os trabalhos d'esta corporação não foram infructíferas para o bom andamento do ensino primario e secundario da Capital.

Servindo á patria com amor e dedicação bem justificastes a confiança do Governo, que vos commetteu este melindroso encargo.

Saúde e fraternidade. — (Assignado) Dr. *B. Franklin Ramiz Galvão*, Inspector Geral.

Prefeitura do Districto Federal. — Por decreto de 16 de Maio foram nomeados para a Directoria Geral de Instrucção Publica:

Membros do Conselho da instrucção:

Dr. Feliciano Pinheiro Bettencourt, director da escola do 2º gráo; Manoel José Pereira Frazão, professor primario do

1º grão e o Dr. Raymundo Monteiro da Silva, professor da Escola Normal.

Inspectores escolares :

1º districto, Dr. José Julio da Silva Ramos.

2º districto, Dr. Julio Gonçalves Furtado.

3º districto, Dr. João Moreira de Magalhães.

4º districto, Dr. João Brasil Silvado.

5º districto, Dr. José Aldrete Mendonça Rangel Queiroz

Carreira.

6º districto, Dr. João das Chagas Rosa.

7º districto, Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz.

8º districto, Francisco Pinto Torres Neves.

9º districto, José Maria Teixeira de Azevedo Junior.

10º districto, Francisco Alves do Silva Castilho.

11º districto, Augusto José Ribeiro.

12º districto, João Saraiva da Cruz e Costa.

Professor de desenho da Escola Normal, Emilio Felix Anglada.

Professor de musica, Miguel Cardoso.

Professor de gymnastica, Arthur Hyggins.

Professor de inglez, Dr. Eugenio Guimarães Rabello.

Chefes de secção da Directoria Geral :

1ª secção—Manoel Maria Nogueira Serra.

2ª secção—Abeilard Gènes de Almeida Feijó.

Primeiros officiaes :

José Narciso Braga Torres e Carlos Pinto Barreto.

Segundos officiaes :

Geminiano Vieira de Mello, Christovão Izaias de Moraes Brito, Carlos Augusto Moreira da Silva e Heitor Ferreira França.

Archivista — Paulo Abelhos Fortes de Bustamante Sá.

Almoxarife — Augusto de Azeredo Lemos.

Amanuenses—João Esteves da Silveira, Francisco Moure, Henrique Teixeira Alves, Arthur Americo de Mattos, Arthur Calazans, Antonio de Moura Castro Junior, Antonio Pereira Costa e Antonio Pinto da Rocha Bastos.

Porteiro—Antonio Nogueira de Lacerda.

Correios — Germano da Silva Casas e Antonio José Bruno.
 Contínuos — Atholpho Carlos Doria e Salvador Pinto Bar-

reto.

Transferido da cadeira de physica e chimica da 2ª escola do 2º grão do sexo masculino, para a de portuguez e calligraphia da mesma escola, o Dr. Servulo José de Siqueira Lima.

Escola Normal (livre). — No dia 3 de Junho começou a funcionar esta escola, da qual recebemos o seguinte prospecto impresso:

«Sem nenhum caracter de hostilidade á Escola Normal (official) antes no intuito de auxiliar os respectivos alumnos que não possam cursar as aulas diurnas, organisou-se o curso acima cujas aulas começarão a funcionar regularmente no dia 3 de Junho proximo futuro das cinco horas da tarde ás 9 horas da noite, recebendo-se desde já em todos os dias uteis das 7 ás 9 horas da noite as precisas inscripções.

Os programmas de ensino e os compendios são os mesmos da escola normal (official).

Os cursos do presente anno lectivo devem ficar terminados no dia 14 de Novembro, seguindo-se os cursos livres.

Fazem parte do pessoal administrativo e docente os conhecidos professores: Drs. Fausto Barreto, Carlos de Laet, Maximino Maciel, Felisberto de Carvalho, Major Hemeterio, Alexandre Barreto, Barjona, M. Pacheco.»

Pedagogium. (1) Pelo relatorio, em annexo, do director do Pedagogium, vereis que, conquanto estivesse occupado o respectivo pessoal em fazer o inventario de que alli existe, para se dar cumprimento á lei que extinguiu o estabelecimento, e que felizmente foi revogada, todavia foi esta instituição frequentada por 6.869 visitantes; forneceu, por empréstimo, 21 obras para leitura em domicilio, e muitas outras para consultas na sua sala de leitura; continuou a publicação da *Revista Pedagogica*; realisou a exposição annua e conferencias, que foram muito concorridas; manteve correspondência com es estabelecimentos congengeres do interior e do

(1) Do relatorio do Ministerio do Interior—1893.

exterior; promovon, enfim, por diversos modos, a elevação do ensino nos Estados Unidos do Brasil.

Define o mesmo director, e de modo cabal, as funcções da Escola Normal e do Pedagogium, as quaes não pótem nem devem ser confundidas; demonstra a necessidade da existencia simultanea desses dous centros de instrucção professional; traeta da orientação que deve ter o ensino das materias que constituem o curso primario, lembrando meios seguros para se obter o melhor resultado possível; justifica a proposta, que faz, de augmento de despeza; pede a inauguração dos cursos e a continuação das obras do edificio da rua dos Invalidos, destinado ao Pedagogium; e, finalmente, dá conta das despesas feitas no estabelecimento confiado á sua proficiente direcção.

O restabelecimento da verba para a continuação do Pedagogium, de accôrdo com a proposta do Governo, é segura garantia de que continuará a ser dotada tão importante instituição com os meios necessarios, não só para sua existencia, mas ainda para se desenvolver convenientemente.

O Dr. Satyro Dias. — Vamos offerecer aos leitores da *Revista* alguns trechos do relatorio apresentado por esse distincto educacionista na qualidade de Director Geral da Instrucção Publica do Estado da Bahia.

.....

 « Inspectores ha que não percorreram inteiramente os seus districtos; de algum posso até dizer que não me deu noticia de visita a uma só escola; de todos affirmo que não deram execução á parte pedagogica da sua missão; mas nem por isso foram negativos os resultados de sua acção sobre a causa do ensino primario.

Se me fôr dado publicar, pelo menos, alguns dos relatorios apresentados por esses funcionarios, ver-se ha que elles constituem o mais completo e curioso repositorio de informações acerca das escolas do Estado, da sua situação, da

estatística e recenseamento escolar, da idoneidade e aptidão dos professores, além de informações proveitosas sobre a população, recursos naturaes, produções, clima e sólo de muitas das nossas mais desconhecidas regiões.

Isto basta para recommendar a instituição, e eu sei, na qualidade de chefe do serviço geral da instrucção, de quanto auxilio me foram em diversos casos, os esclarecimentos de que careci, e que sómente dos inspectores obtive, seguros e imparciaes.

Sobreleva, porém, a qualquer outra consideração o facto assignalado, nos ultimos dois annos, do augmento geral da matricula e frequencia escolar, que darei noticia adiante, e que se deve á entrada deste elemento novo na administração do ensino.

Que importa a desidia de uns, se apesar disso colheram-se taes resultados, e se está em nossas mãos corrigir os abusos? O que, porém, convém antes de tudo saber, é que é impossivel manter-se a divisão escolar do Estado nos doze districtos actuaes. Alguns delles abrangem extensão territorial superior a 100 leguas, e daqui provem principalmente as faltas mais arguidas a esses funcionarios.

Por outra face merece ser estudada e discutida esta questão de inspectores escolares.

E' corrente a opinião que exige para o exercicio destes cargos uma preparação em cursos especiaes. Apesar de intuitiva, vejo de vez em quando esta idéa atirada á publicidade, assim com ares de innocente novidade, mas em verdade com fim latente de desmerecer a competencia dos actuaes inspectores, cujos logares são cobiçados pelo enfado e enjôo de outra profissão, que todos julgam nobre, mas em que alguns não querem ou não tem sabido nobilitar-se.

Os medicos, dizem, não servem para isso: sómente a professores primarios cabe essa missão.

Pois eu penso diversamente, e o direi com a minha franqueza usual e obrigada nestes papeis publicos, que só escrevo para o serviço e interesse do Estado.

Propuz de preferencia a nomeação de medicos para taes cargos, aliás sem exclusão systematica de professores (quatro foram contemplados), pelos seguintes motivos: 1.º porque me pareceu que attendia melhor ao nosso meio a escolha para aquellas funcções de homens diplomados nas faculdades superiores: nós estamos e vivemos por ora no Brasil; 2.º porque são os medicos versados nas sciencias biologicas e physico-chimicas; 3.º porque podem accumular os trabalhos que exige a hygiene escolar; 4.º porque mais do que nunca são precisos agora os bons professores para a obra da fundação da escola nova, e eu não devia distrahir-los d'esta gloriosa tarefa, em que não podem ser substituidos.

Mas, me arguirão, onde a parte pedagogica da missão do inspector escolar?

Responde-lhes a consciencia e boa intenção com que foram redigidos os arts. 20 e 21 do Regulamento de 18 de agosto:

« Art. 20. Ministrarão aos professores os meios de aprenderem ou se aperfeiçoarem no ensino das novas materias exigidas por este Regulamento, fazendo prelecções nas escolas, e dando aos professores particularmente as precisas explicações. »

« Art. 21. De dous em dous annos serão obrigados a permanecer nesta capital, durante o mez de março, afim de assistir aos cursos das escolas annexas aos externatos normaes, de sorte que se ponham em dia com os novos progressos dos methodos de ensino, e os possam transmittir aos professores dos respectivos districtos. »

Mas, me perguntarão ainda, fez-se isto?

Não. Porque? Pela mesma razão porque nada se fez do mais util e bom e pratico e proveitoso, decretado naquelle regulamento.

Nelle está, por exemplo, escripto o seguinte com referencia a predios escolares:

« Art. 64. Do fundo escolar sahirão as quantias necessa

rias para a construcção das casas, em que devem funcionar as escolas.»

« Art. 65. A edificação destes predios será feita, além disto, com as sobras possiveis do orçamento geral do Estado e com o auxilio das municipalidades.»

Mas nem se constituiu o fundo escolar, nem se construiu nenhum predio até hoje.

E sobre mobílias e material escolar:

« Art. 45. O governo promoverá desde já os meios para aquisição de mobílias para as escolas, de accôrdo com o regulamento de hygiene escolar, e para a compra do material necessario ao ensino nas mesmas escolas.»

« § Esta providencia será tomada de sorte que, dentro de tres annos estejam todas as escolas do Estado providas do que fôr preciso para satisfazer as exigencias da presente lei.»

Pois bem : são passados os tres annos, e continuam as escolas no antigo estado de penuria e miseria.

De todos os meus esforços neste sentido, o unico que pude ver coroado de exito, foi a aquisição de 40 mil exemplares de livros para distribuição pelas escolas.

A ultima distribuição feita realizou-se em 1885, graças á iniciativa de um de meus mais dignos antecessores, o illustradissimo senador Eduardo Ramos; a deste anno, devem-na as crianças pobres á solicitude e boa vontade do governo de V. Excellencia.

.....

O primeiro empenho, portanto, do reformador deve ser a dotação de larga verba orçamentaria para a construcção e adaptação de casas, e para a compra de material e mobílias escolares.

Não é possivel que continuem a funcionar as nossas escolas, até nesta capital, em geral pessimamente distribuidas e mal localizadas, em predios com todos os predicados negativos da hygiene, algumas em segundos e terceiros an-

dares, através de escadarias escuras e sem fim, outras em salas imundas ou acanhadas e escuras.

É imperativa uma medida geral que faça desaparecer semelhante vergonha. Se não ha recursos para a construção imediata de tantos quantos prédios escolares precisamos, aluguem-se e adaptem-se a este fim os que forem necessários; mas que seja este o primeiro passo da reforma, e imediatamente depois o material escolar e o mestre.

A questão do mestre, que a muitos parece insuperável, não o é. Onde buscal-o? ali mesmo, isto é, no pessoal existente, e depois na severa realidade do ensino normal.

Sai que ha professores que não podem nem devem continuar no magisterio. É preciso expurgal-o d'elles. Como? pondo em execução uma disposição semelhante á do art. 104 do Regulamento de 18 de agosto de 1890. Esta já foi experimentada, e com vantagem. O sacrificio não será extenso, ficará muito o que aproveitar, porque, justiça é dizel-o, ha por ali muito professor intelligente, capaz, assiduo, moralizado e disposto ao trabalho. A esses o que falta são os meios de acção:—escola regular e bem provida, honorarios compatíveis com a docente independente para viver, fiscalização como a entanto e como a descrevi já.

Assim se iniciará sob bons auspícios a reforma do nosso ensino primario; do contrario permanecerá escripta como as outras, e ficará reduzida ao augmento de vencimentos e a algumas nomeações mais, lemma cabalístico, aliás, de muito publicista amigo da instrução do povo.

Como quer que seja, urge salirmos desta situação, que é verdadeira, mas nem por isso merece o apodo, que li allures, de constituir o maior *opprobrio desta terra*. Convendo parcellas com este stygma estão as descrições prevencas, que tenho lido tambem, sobre a situação do professorado.

Porque e para que essas exagerações odiosas? Bem sinto que ellas visam ferir a direcção superior do ensino; mas esta recebe esses golpes com a maior serenidade, porque lhe deve o professorado a maior somma de garantias, que poude alcançar nos últimos treze annos, e ninguém mais do que ella,

e com maior isenção de phrase pintou ja o quadro da nossa miseria escolar, e clamou mais pelo alevantamento do ensino.

Demais, onde o assento de rigorosa justiça para tamanho stygma? Perseguem-nos, é exacto, o atrazo a indolencia e a rotina; mas onde, neste paiz, estão as cousas da instrucção perfectas e acabadas? Não é conhecida a confusão em que se debate o ensino superior? Não está na consciencia de todos o descalabro do ensino secundario? Onde, por outro lado, a perfeição dos demais serviços administrativos? Pois só ao ensino primario cabe o labéo do maximo opprobrio?

Atravessamos um periodo de transição e transformação social, em que estas mesmas paixões agitadas são um bem e um estimulo; reconheçamos, porém, que alguma coisa ha feita e se vae fazendo pela causa do ensino popular, e dobremos de esforços pela sua prosperidade; mas não molestemos, porque somos todos culpados dos nossos males e dos nossos infortunios escolares. *Laboremus.*

.....

.....

.....

.....

Deve a publicação destas cifras servir de incentivo e estimulo ao nosso maior esforço pela causa da instrucção na Bahia. Ellas estão pedindo, na mudez de sua eloquencia, toda a sorte de sacrificios em prol dessa causa; fazem-no, porém, sem prevenções e sem odios, sem a presumpção de podermos egualar-nos de um jacto á Suissa ou a Pennsylvania, mas com fé e confiança no futuro, á sombra das instituições democraticas.

Se eu fosse amigo de estudos comparativos, que só julgo reaes e decisivos quando nelles entram todos os elementos indispensaveis á comparação, (e, entre outras, as nossas condições de raça e população são diversissimas das dos Estados-Unidos), terminaria esta parte do presente trabalho fazendo um confronto curioso. Eu diria que aquellas cifras exprimem isto: ao passo que na União Americana 90 % dos rapazes de 6 a 16 annos aprendem a ler e a escrever, na Bahia apenas vão á escola 10 % dos nossos pequenos patricios! Occupa-

mos exactamente o polo opposto áquelle paiz em materia de instrucção primaria!

E não accrescentarei mais. Temos o ensino leigo e gratuito; façamos o ensino obrigatorio; isto é, executemos as nossas leis. Não está esquecidos nellas nenhum dos problemas da instrucção popular. Pratiquemol-as. Nisto está tudo e disto depende tudo.

.....

.....

Findarei, Sr. governador, esta minha difficil e espinhosa tarefa, com algumas considerações ácerca dos institutos normaes.

Appensos a este encontrareis os relatorios, que me apresentaram os dous dignos directores desses estabelecimentos. Merece vossa attenção o do zeloso e distincto professor, a cujo cargo está a direcção do Instituto Normal de homens.

Do *Instituto Official do Ensino Secundario* não posso transmittir vos informações, porque motivos estranhos á sua vontade impediram o illustrado director de ministrar-m'as.

Como sabeis, são externatos aquelles dous estabelecimentos, e entendo que devem conservar esse character. Relativas a elles agitam os projectos de reforma duas questões: — se devem ter um director commum, e se devem predominar no ensino do de senhoras os professores do sexo masculino.

Inclino-me á idéa da direcção commum, reservada a vice-direcção para uma senhora; e penso que pelo menos certas sciencias, exemplo as mathematicas, devem ser leccionadas por homens.

Supponho que ninguem cogita do ensino promiscuo nas nossas escolas normaes; a idéa seria mal recebida pelo publico; mas sei que alguns desejam a fusão d'ellas com o instituto de lettras e sciencias. Oppuz-me sempre, e opponho-me convencidamente, a este pensamento. Seria cahir nos inconvenientes da promiscuidade, e roubar ás casas normaes o character profissional que têm, e que nellas deve accentuar-se cada vez mais.

As escolas normaes da Bahia são um mixto das escolas normaes primarias e superiores da França. E' racional a divisão franceza; mas não sei se conviria imital-a. Isso depende do plano que se der á reforma do ensino primario. O que me parece util e proveitoso é a criação de casas normaes para o sexo feminino no interior do Estado: uma, *verbi gratia*, em Caetité, outra na cidade da Barra ou no Joazeiro.

As duas que possuímos funcionam regularmente, notando-se enorme differença em favor do registro de matriculas da de senhoras. Nesta matricularam-se o anno passado 207 alumnas; na de homens apenas 37. Este anno chegou a matricula neste estabelecimento a 45, e subiu naquelle a 300.

Este facto não será estranho para aquelles que conhecem o movimento das escolas normaes estrangeiras: estas são em geral mais frequentadas pelas senhoras, do que pelos rapazes; entretanto concorrem para isso entre nós causas naturaes conhecidas, sendo a principal dellas, o phenomeno social de uma verdadeira lucta pela vida. E' a carreira do magisterio a unica de prestigio, segurança e futuro, aberta á vocação e ao trabalho da mulher em nosso estado.

Releva notar que a frequencia e a regularidade dos cursos, em nossa escola feminina, augmentaram muito, depois que o governo cortou o pernicioso abuso dos exames por empreitadas semestraes e trimensaes; para alumnas que não precisavam ir ao estabelecimento, senão para taes exames graças aos quaes faziam-se professoras em dous ou tres semestres de faceis estudos extra-officiaes.

E' por isso que tive sempre medo aos trimestres e semestres em nossa instrucção publica. Depois que elles e as series entraram em uso, estamos vendo o resultado do ensino secundario e superior.

Nestes assumptos amo o atrazo com a profundeza dos estudos, de preferencia aos novos moldes progressistas, tão bem caracterizados pela corrida superficial dos *galgos*.

Um ponto que merece certo reparo no ensino, principalmente das classes femininas, é a extrema benignidade nos

exames. E' exacto que o atropello dos programmas concorre de alguma sorte para dispôr os mestres a benevolencia; mas causa certamente especie saber que as 64 alumnas submettidas o anno passado a exames de admissão, foram todas approvadas! Esta benevolencia não contribue pouco para aquelle avultado registro de matriculas.

E já que fallei em atropello de programmas, deter-me-hei neste ponto.

Debatida por toda a parte tem sido e continúa a ser esta questão dos programmas accumulados ou sobrecarregados em todos os graus da educação.

Hão sido chamados a discutila homens da alta competencia de Fitch na Inglaterra, de Wirchow na Allemanha, de Lœwenthal na Suissa, de Gréard na França; e a opinião geral reconhece o facto como verdadeiro e real.

Mas, observa Lœwenthal, «o augmento do numero das materias de ensino é a consequencia inevitavel, assim do desenvolvimento do saber, em geral, como da maior diffusão delle; o que está mal organizada é a vida escolar».

Por seu lado escreve o eminente Sr. Gréard o seguinte judiciosissimo trecho: «Releva ponderar que esta riqueza de programmas, que nos opprime hoje, é a expressão natural, o luxo inevitavel de uma civilisação que se desenvolve e se complica. No seu regimen de educação introduz cada seculo o resultado de seus inventos e trabalhos, a preocupação de seus interesses e de suas necessidades.

Não é capitulo dos menos instructivos da historia do espirito humano a historia de nossos planos de estudos, esclarecendo-nos a respeito das origens remotas da crise que atravessamos, ella contribuirá por ventura para fornecer-nos os meios de neutralisar lhe os effeitos».

E o illustre Sr. Buisson, apreciando a questão com igual elevação de bom senso e criterio, diz isto, no tocante ao ensino normal:

«Parece que os factos não justificam as apprehensões de judiciosos observadores a respeito de nossas escolas normaes, a proposito da grande multiplicidade de estudos e exercicios,

pelos quaes se subdivide o tempo e se distrahe a attenção dos alumnos-mestres. Occupa-se, com effeito, o normalista de hoje com uma infinidade de cousas, de que não tinham quasi noticia os seus antecessores: alem dos cursos de moral, pedagogia, grammatica, historia geral, litteratura, geographia, physica, historia natural, mathematicas, agricultura, hygiene, etc., cumpre-lhe exercitar-se frequentemente na calligraphia, na redacção, na musica, no desenho, na modelagem, na marcenaria, na forja, etc., fazer desenhos, fabricar utensilios para experiencias simples, manipular no laboratorio de chimica, colleccionar plantas para o proprio herbario e para o herbario geral da escola, iniciar-se na photographia, visitar officinas e museus, aprender o exercicio militar, a gymnastica e o pugilato, e achar tempo ainda para ensinar na escola annexa. Mas em uma casa bem regulada todas estas occupações, cuja variedade desnorteia, ao primeiro aspecto, o novo alumno, pouco a pouco se classificam, coordenam e tomam lugar e tempo proprio, de sorte que, sem abandono ou desprezo de nenhuma, estabelecem-se forçosamente selecções naturaes e tudo acha caminho e aproveitamento».

Não recorrerei a outras autoridades para escudar minha opinião. Não é a multiplicidade das materias dos nossos programmas o que embaraça ou difficulta os estudos em nossos institutos normaes: é antes a demasiada extensão de alguns, a falta de methodo e systema na divisão do trabalho, a estreiteza do tempo destinado ás lições. As nossas casas normaes estão fechadas ás 2 horas da tarde de cada dia.

Dou testemunho aqui dos louvaveis esforços empregados pelas respectivas congregações, para bem encaminhar e resolver esta questão da accommodação dos programmas. Em todo o caso poder-se-hiam fazer algumas reduções e simplificações, especialmente na escola feminina. Em ambas podia o ensino das sciencias physico-chimicas e naturaes ser dado em uma só cadeira, e naquella referida escola deve o ensino de economia domestica reduzir-se ao que convem e basta, isto é— uma lição por semana, aproveitada a aptidão da respectiva professora para o ensino de outra disciplina; e podem sem

inconveniente ser eliminadas do programma a psychologia, a sociologia e a economia politica.

O que, porém, urge fazer já a installação de pequenos gabinetes e laboratorios para o ensino pratico das sciencias phisicas, chemicas e naturaes nos dous estabelecimentos. Assisti o anno passado a exames, em que as alumnas contavam a historia dos barometros e thermometros, recitando descripções e observações praticas, sem que jamais tivessem visto um daquelles instrumentos.

Na escola normal de senhoras receberam, em dezembro ultimo, 17 alumnas-mestras e o annel de professoras; na de homens não houve alumnos que concluíssem o curso.

Já funciona a escola infantil annexa ao instituto normal de senhoras, graças ao esforço perseverante da respectiva professora, D. Julia Clara de Sousa Rebello. Essa escola foi com applauso geral inaugurada nos ultimos dias do anno proximo findo. Não foi possivel ainda abrir ao publico a escola congenere, annexa ao externato dos homens. Apenas chegou da Europa o respectivo material escolar, esperando eu que por todo o mez seguinte aqui esteja a competente mobilia, para que possa essa escola ser franqueada ao ensino publico ».

Conselho da Instrucção Primaria do Districto Federal. — Reunio-se, pela primeira vez, sabbado 10 do corrente e resolveo :

1.º que as sessões ordinarias realizar-se-ão aos sabbados ao meio-dia;

2.º que o Conselho não daria parecer sobre qualquer obra didactica, emquanto não fizesse a revisão dos programas decretados em 8 de Novembro de 1890;

3.º que os trabalhos para as proximas sessões fossem distribuidos do seguinte modo :

regimento das escolas do 1º gráo — ao professor Frazão;

regimento das escolas do 2º gráo—prof. P. Bitthencourt;

regulamento da Escola Normal ao respectivo director o

Dr. F. Cabrita;

regulamento de um instituto de artes e officios—ao Dr. M. Sampaio;

idem de um instituto commercial—ao Dr. V. Saboya.

idem de um instituto agricola — ao Dr. Monteiro da Silva.

Instrucção publica. (1) Organizado o Districto Federal, pela lei n. 85 de 20 de Setembro de 1892, em virtude da qual foi commettida á Municipalidade a attribuição de provêr sobre a instrucção primaria nesta cidade; e considerando que cumpria aguardar que o Governo Municipal, pouco tempo antes installado, se preparasse para assumir a direcção e administração das respectivas instituições do ensino, dirigi, em 19 de Dezembro do anno passado o seguinte aviso ao prefeito:

« A' vista do disposto nos arts. 58 letra F, da lei n. 85 de 20 de Setembro e 2º § 5º *in fine* da lei n. 126 B de 21 de Novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes que, no dia 1 de Janeiro proximo futuro, serão entregue ao Governo Municipal os serviços relativos á instrucção primaria, que tem estado a cargo da União, comprehendendo a Inspectoria Geral e Secretaria da Instrucção Primaria, a inspecção escolar dos districtos, as escolas primarias do 1º e 2º grãos e a Escola Normal; ficando sob a jurisdicção do dito Governo o pessoal constante das relações que a este acompanham e sendo o respectivo material entregue pelos chefes dos mencionados serviços, mediante os inventarios competentes. »

Com effeito, a 30 do mesmo mez, transmitti-lhe todos os papeis, livros, documentos e archivos relativos á Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e suas dependencias e á Escola Normal.

Antes, porém, por decreto n. 1117 de 23 de Dezembro ultimo, foi extinto o Conselho Director da Instrucção; e, pelo de n. 1176 de 23 do mesmo mez, desligada a Instrucção Secundaria da Inspectoria Geral.

O pessoal desta Inspectoria, os professores publicos, os

(1) Relatorio do Ministerio do Interior—1893.

adjuntos, os inspectores escolares, as escolas publicas primarias do 1º e 2º grãos e todo o respectivo material assim como as escolas subvencionadas acompanharam a transferencia desses serviços, agradecendo este Ministerio, em nome do Governo, ao inspector geral Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão a proficiencia, zelo e dedicacão com que procedeu no cumprimento das funcões que lhe estavam confiadas.

Importa consignar, aqui, a solicitude especial que da administração publica mereceu, desde a installacão da Republica, este ramo importante do serviço a seu cargo.

Reconhecido já no extinto regimen, como se vê dos ultimos relatorios dos Ministerios competentes, o abatimento a que havia chegado o ensino primario, depauperadas as escolas publicas do então Municipio Neutro; com material de tal ordem que, na phrase do digno inspector geral, em seu relatorio de 1891, denunciava verdadeira pobreza franciscana; mal retribuido o magisterio e sob inspecção falha — a nova Republica não podia deixar de curar, desde logo, com todo o esmero, dessa parte da educacão popular, sobre a qual assentam os verdadeiros principios do governo democratico.

Assim foi que, entre outras providencias, o primeiro Ministro da Instrucção, durante o Governo Provisorio, augmentou os precarios vencimentos do professorado; em 1890 creou-se o Ministerio da Instrucção Publica, a cargo de um dos fundadores da Republica; a 8 de Novembro do mesmo anno foi organisada a Inspectoria Geral com todos os elementos para corresponder ao seu fim; foi ainda melhorada a retribuição do pessoal do magisterio; regulamentou-se o ensino primario sobre novas bases e com horizontes mais largos e a sua inspecção tornou-se mais efficaz; sendo hoje inquestionavel que progressos se alcançaram, e que o desenvolvimento dessa parte da instrucção se tornou patente.

Comprova-se este facto do resultado colhido na ultima exposição pedagogica na Exposição preparatoria para a Universal de Chicago.

Nella se revelou o inicio de uma feiçao nacional na educacão, a innegavel boa vontade dos professores, a exequi-

bilidade dos novos programmas; demonstrando tudo quanto se tem feito para melhorar a instrucção.

A opinião da imprensa diaria, apreciando a, chegou a apontal-a como uma das melhores, senão a melhor parte da Exposição preparatoria, com largos encomios aos esforços e ao zelo com que a Inspectoria Geral e seus auxiliares a dirigiram.

Durante esse periodo em que, sob sua direcção, teve o Governo da Republica as instituições do ensino primario, dependeu-se a importancia de 3.733:029\$208, como se vê dos mappas demonstrativos juntos.

Ao transferirem-se esses serviços para o Governo Municipal, posso assegurar-vos que a instrucção primaria progrediu; que o Governo da União fez quanto lhe permittiam as circumstancias do paiz; e estou certo de que a solicitude da administração do Districto Federal continuará a dar-lhe o necessario impulso.

Em a nova organização dada ao actual novo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi commettida a Directoria Geral da Instrucção o serviço da estatistica geral da instrucção publica, primaria, normal e secundaria da Republica.

A importancia deste serviço excusa qualquer justificação.

Como sabeis, não ha progresso intelligente e firme em instrucção publica sem uma boa estatistica escolar.

A' intuição desta verdade na grande Republica dos Estados Unidos se deve attribuir em maxima parte o prodigioso desenvolvimento do ensino commum.

Os relatorios dos superintendentes do *School Boards* gratuitamente distribuidos, hoje unificados pela influencia do *National Bureau of Education*, offerecem uma estatistica incomparavel que as mais adiantadas nações europeas se esforcem por imitar.

Modelando o serviço pelo que nos apresenta o relatorio do *Bureau of Education*, poderá iniciar-se esse trabalho entre nós, e, por mais deficiente que seja em principio, o zelo e a dedicação da administração publica procurarão melhora-lo,

para que a nossa estatística seja uma realidade, e verdadeiro o conhecimento do estado da instrução pública no paiz.

Para esse effeito, porém, se faz necessario a competente verba para attender a despezas imprescindiveis que acarretam serviços taes, e assim no projecto de orçamento para o futuro exercicio consignou se a quantia de 25:000\$000.

O Congresso Nacional consciente da importancia de tudo quanto concerne á instrução de uma nação constituída sobre bases tão democraticas como a nossa, não deixará de attender a esta necessidade.

Frequencia escolar. — No anno de 1892, funcionaram 120 escolas publicas primarias do 1º gráo, sendo 59 para o sexo masculino e 61 para o sexo feminino com a matricula de 8.500 alumnos, dos quaes 4.444 do sexo masculino e 4.056 do sexo feminino, distribuidos pelos sete districtos escolares.

Estabelecimentos particulares de instrução. — Do quadro seguinte verifica-se a estatística da instrução ministrada nos estabelecimentos particulares do Districto Federal, em 1892.

DISTRICTOS ESCOLARES	NUMERO DE OLLEGIOS	MATRICULAS		TOTAL
		SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO	
1º districto.....	26	1.203	1.413	2.616
2º "	23	2.431	430	2.861
3º "	27	1.029	530	1.559
4º "	19	1.018	726	1.744
5º "	22	354	471	825
7º "	2	38	58	96
	119	6.073	3.628	9.701

Escola Normal. (1)—Aberta a matricula para as diversas series de estudos desta Escola, concorreram do 1º a 14

(1) Relatorio do Ministerio do Interior—1893.

de Março do anno findo 280 candidatos, sendo 248 do sexo feminino e 32 do masculino.

Dos 280 matriculados prestaram exame de admissão 22 candidatos, todos do sexo feminino, tendo-se verificado no livro de inscrições 74 requerimentos a saber: 6 do sexo masculino e 68 do sexo feminino. Foram habilitados á matricula 22 alumnos do sexo feminino; e inhabilitados 32, sendo: 2 do sexo masculino e 30 do feminino. Deixaram de comparecer á chamada 16.

Retiraram-se da prova de exame 4 alumnas.

Matricularam-se:

Na 1ª serie	212 alumnos.,	a saber:	17 do s. m.	e	195 do s. fem.
» 2ª »	86 »	»	»	20 do s. m.	e 66 do s. fem.
» 3ª »	24 »	»	»	2 do s. m.	e 22 do s. fem.

Os exames da 1ª época começaram a 20 de Novembro e terminaram a 28 de Dezembro.

Estado de S. Paulo. — Na presença do Dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado, Dr. Cesario Motta, secretario do interior e muitas outras pessoas gradas commemorou-se o terceiro anniversario da fundação da Escola Modelo, annexa á Normal.

A sessão foi aberta pelo Sr. Thompson, director da escola que proferio um eloquente discurso relembrando os esforços empregados pelos fundadores daquelle estabelecimento, Srs. Drs. Prudente de Moraes, A. C. Campos e da Directora effectiva Miss Brown.

Seguiram-se hymnos entoados em côro pelos alumnos e alumnas, um dos quaes, ouvido de pé, á memoria do Dr. Caetano de Campos.

Foram ainda proferidas varias allocuções e saudados os Drs. Presidente e Secretario que responderam congratulando-se com os directores e corpo docente pela prosperidade da escola.

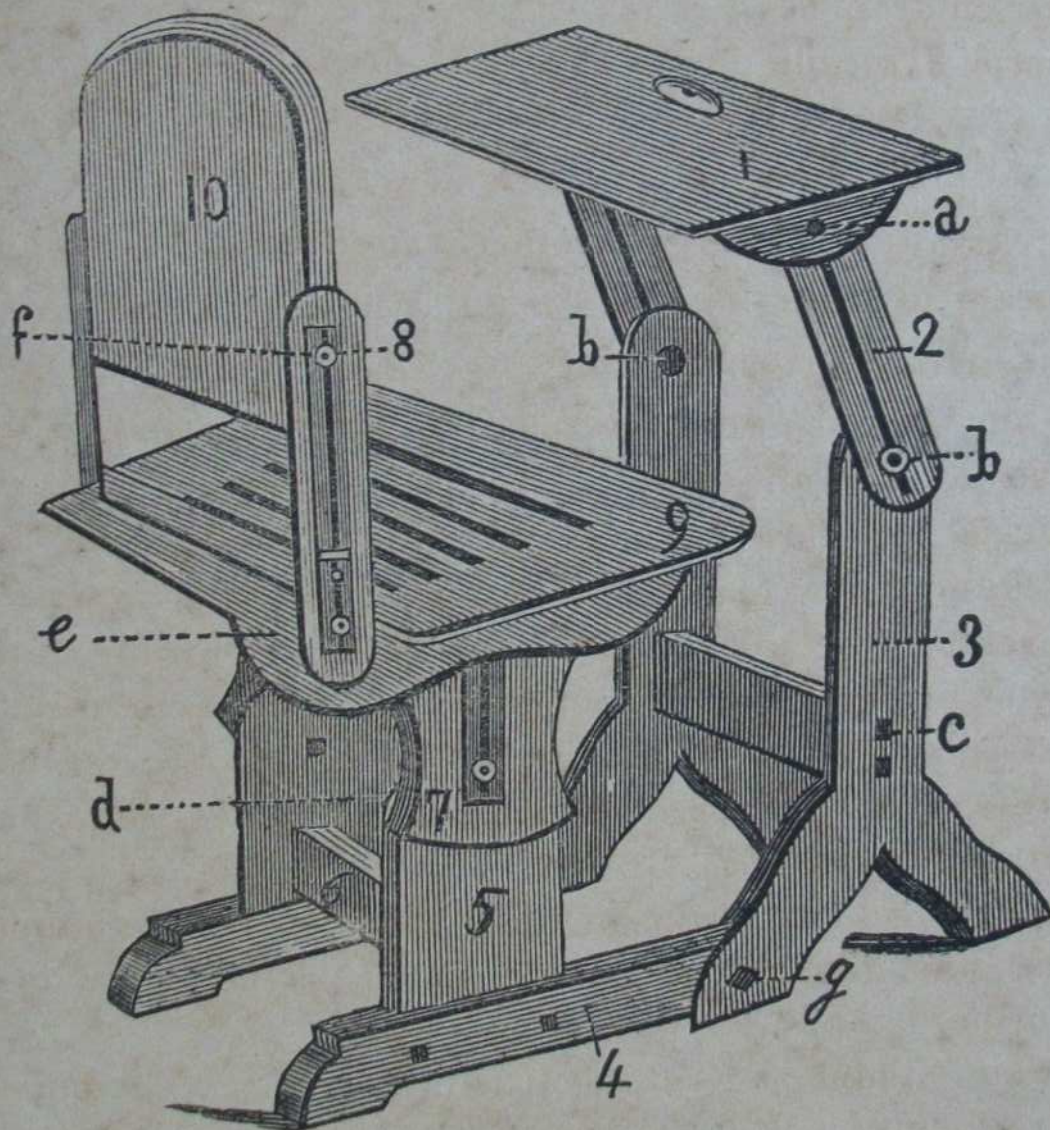
Em um dos salões fôra collocado o retrato do Dr. Caetano de Campos, fundador do instituto.

E' trabalho de um distincto normalista e foi offerecido por elle á Escola Modelo. (*Ext.*)

Élisée Reclus. — Seguiu para o Estado de S. Paulo o venerando sabio Mr. Élisée Reclus que veio propositalmente ao Brasil colher informações exactas para o seu monumental trabalho: *Nouvelle Géographie Universelle*.

O relatorio do professor Frazão. — Acha-se concluida a impressão do relatorio apresentado pelo Sr. professor M. J. Pereira Frazão ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Movel escholar do professor Amando Vidal :



1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 — partes da mesa e do banco
a, b, c, d, e, f, g, h — parafusos para fixar as peças do movel

Synthese do parecer apresentado ao Conselho Director pelo Dr. Menezes Vieira, director do Pedagogium a respeito do apparelho (banco-escrivaninha) Cintra Vidal :

1) é hygienico, porque póde ser facil e commodamente adaptado a qualquer alumno de 7 a 13 annos de idade ;

2) é favoravel á disciplina escolar, porque pertence ao systema individual e suas peças, uma vez fixadas pelo professor, não podem ser deslocadas pelo educando ;

3) é solido, elegante, de facil concerto e transportavel em pequeno volume ;

4) é asseiado, porque a disposição do tinteiro permite retirar apenas o liquido indispensavel e facilita a frequente e completa limpeza do vaso ;

5) finalmente, deve ser economico, porque todas as peças podem ser feitas em qualquer serraria de primeira ordem — Rio de Janeiro, em 9 de Dezembro de 192. (Assignado) Dr. *Menezes Vieira*.

Aos Srs. Professores.—O Pedagogium póde ser visitado nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Instituto D. Brazilia Buarque (Estabelecimento mixto de instrucção primaria e secundaria—S. Paulo:)

Prospecto : Este Instituto se destina ás creanças de ambos os sexos. As habitações são separadas para cada sexo Os trabalhos e as recreações tambem o são, menos nas classes infantis O espirito do ensino, o programma e o methodo são inteiramente analogos, accentuando-se a differença nas classes adeantadas em que os meninos e as meninas são já encaminhados para os seus destinos diversos. D'esta sorte irmãos que têm a mesma educação de familia continuam a receber a mesma educação de collegio.

O objectivo principal do Instituto é a educação escolar das creanças a elle confiadas.

A escola não é considerada sómente como o centro de instrucção, mas como a sociedade das creanças, miniatura da sociedade dos adultos. o pequeno mundo em que, não só ellas têm em commum o trabalho da sua instrucção, como toda a actividade por dever ou por prazer que o homem tem

de exercer com o concurso de seus semelhantes, ao que precisa habituar-se já desde creança.

Entretanto o Instituto provê também á educação domestica dos alumnos que por necessidade ou por conveniencia tenham de se separar de suas familias.

Assim considerada distinctamente, a educação domestica se torna mais completa, esforçando-se o Instituto por proporcionar aos alumnos uma vida familiar modelo.

Para isto são elles divididos em turmas quer tenham a mesma habitação, quer tenham habitações differentes de onde convirjam para o edificio da escola, e são confiados aos cuidados de preceptores capazes, que, sob as vistas do director, desempenham o mesmo papel dos preceptores encarregados da educação na familia.

ESPIRITO DA EDUCAÇÃO — A educação não é dirigida sómente para os resultados exteriores, assim não se visa ornar as meninas com *prendas de fazer vista* e preparar os meninos para a passagem em exames officiaes.

Outrosim, não se abusa da fraqueza e inexperiencia de sua idade para tornal-os sectarios de uma creença ou adeptos de uma doutrina. A primeira lei a que se obedece é a do respeito da natureza humana e dos direitos do homem, representado na creança, procurando-se dar á mesma natureza o mais completo desenvolvimento, afim de tornar possivel o pleno exercicio de todos aquelles direitos.

Ensinam-se as boas doutrinas, os bons habitos e as boas maneiras, e, de par com isto, procura-se formar o espirito, o coração e o character das creanças, cuidando-se outrosim de sua saude e desenvolvimento physico.

Assim se preparam homens e mulheres aptos a procurarem a sua propria felicidade e a contribuirem para a elevação e engrandecimento da sociedade a que pertencem.

PROGRAMMA — A educação dirige-se ao corpo—educação *physica*— e ao espirito—educação *psy hica*.

A educação *physica* é ministrada com a observancia da

hygiene geral e especialmente com a pratica dos exercicios corporaes—*callisthenia, gymnastica* e *esgrima*—(para o sexo masculino), *recreações* intercallando o trabalho, *jogos* organisados ao ar livre.

A educação psychica é moral e intellectual. A educação moral se faz com o ensino e a pratica da *religião*, o ensino e a pratica dos *deveres moraes*, inspirando-se o amor do bem e formando-se o habito de practical-o...

A educação intellectual comprehende o ensino da *leitura* e da *escripta*, da *lingua materna* (*vocabulario, grammatica, estylo*) das *sciencias mathematicas, physicas, naturaes* e *sociaes* (*geographia, historia, economia*), das *linguas vivas* e *linguas classicas*, da *litteratura*, das *bellas artes* (*desenho, calligraphia, musica, dança*), do *trabalho manual*—em papel, cartão, massa, **madeira**, ferro para os meninos—*trabalhos de agulha* e da *economia domestica*—para as meninas.

Na educação physica vela-se para que marchem de harmonia o crescimento e o desenvolvimento.

Na educação do espirito attenta-se a que o adiantamento marche de accôrdo com o desenvolvimento. No moral a conducta deve-se inspirar nos sentimentos, fazendo-se guerra á hypocrisia. No intellectual a expressão deve corresponder ás idéas, abolindo se o *saber por palavras*.

METHODO—A instrucção vae de par com a educação propriamente dita.

A marcha do ensino é regulada pelo desenvolvimento gradual das faculdades e a formação natural dos conhecimentos.

Desta sorte o ensino é organizado em *cursos concentricos*. Isto é, tendendo sempre aos mesmos conhecimentos, n'um primeiro curso (*preliminar*) o alumno faz a *adaptação de suas faculdades*, exercita os sentidos, a attenção, a observação, memoria, imaginação, juizo, raciocinio, faculdade de expressão oral e plastica—; num segundo curso (*primario*) elle se applica ao conhecimento dos sêres, das cousas, productos da natureza da arte humana; num terceiro curso (*intermediario*)

apresenta-se ao seu espirito constituídos em diferentes ordens, os factos cuja noção se desprende do conhecimento dos seres; num outro curso (*secundário*) institue-se a theoria dos seres e factos, aprende assim o alumno systematicamente diferentes sciencias.

Aqui limita-se a instrucção dada no Instituto. O alumno deveria ir continual-a num outro curso e (*superior*) em que se instituisse a philosophia daquellas sciencias, o nexo existente entre as mesmas; e completal-o num ultimo o (*professional*) no qual se estudam as sciencias applicadas á jurisprudencia, á engenharía, á medicina, etc.

(As faculdades academicas e escolas superiores que existem organisadas no paiz, apresentam confusão destes *dous cursos.*)

As materias são distribuidas em series caracterisadas pela differença de methodo. As series são estudadas simultaneamente afim de que possa ser cultivado ao mesmo tempo o conjuncto das faculdades do individuo.

As materias que compõem a mesma serie, são apresentadas em epochas successivas para evitar o excessivo fraccionamento do ensino.

O estudo de cada materia é feito por completo na medida de cada curso. As materias estudadas continuam a ser revistas, consolidando-se assim as noções adquiridas.

No curso secundario o estudo de cada materia conduz á prestação de *exame official* da mesma.

Para conciliar as exigencias do ensino official com as de um programma bem organizado, o estudo de algumas materias é feito parcialmente cada anno até a oportunidade de completal-o.

A revisão constante das materias estudadas é o meio de habilitar para o *exame de maturidade* que as leis já consignam para em breve ser exigivel.

PROCESSOS DE ENSINO—Toda a noção litteraria ou scientifica é firmada por uma serie de operações e exercicios effectuados sobre a mesma noção.

PRIMEIRA SERIE: *Exercício socrático* no qual o professor verifica a noção que o alumno possui do assumpto e leva-o o mais possível a descobrir por si mesmo a verdade; nesta occasião tem cabimento as experiencias, dirigidas pelos professores nas disciplinas que o exigem. — *Exercício expositivo* pelo professor, no qual coordena as idéas do exercício anterior, fazendo nesta occasião a leitura ou a indicação dos textos por onde o alumno deve fazer o seu estudo pessoal.

SEGUNDA SERIE: *Exercício cathechético* no qual o alumno é questionado sobre as noções que é julgado saber. *Exercício expositivo* do alumno, praticando o alumno por si mesmo as experiencias, nas lições que o exigem, e fazendo a leitura expressiva dos textos que serviram ás lições.

TERCEIRA SERIE: Depois de um certo numero de lições em que as duas series de exercicios tenham sido postos em pratica, é a vez dos exercicios *eurísticos*, nos quaes os alumnos, pondo em contribuição as noções adquiridas, apresentam-nas em uma nova ordem em outras combinações, ou resolvem as questões que lhes sejam propostas, e fazem trabalhos de invenção.

Toda a noção é levada até á fórma de expressão escripta existindo para isto os seguintes instrumentos do methodo:

1.º *caderno vocabulario*, no qual o alumno lança os termos designativos de todas as idéas que adquire e os traduz nas diferentes linguas que aprende.

2.º *caderno de apontamentos*, no qual registra todas as idéas do ensino oral que deve confiar á memoria.

3.º *caderno domestico*, em que elle faz os primeiros ensaios de expressão escripta de seus conhecimentos.

4.º *caderno escolar*, em que dá uma segunda edição dos trabalhos do *caderno domestico* e escreve immediatamente os trabalhos *extemporaneos*.

Para as artes, os alumnos têm:

5.º caderno de Calligraphia.

6.º id. de Desenho.

7.º id. de Musica.

Despeza do Ministério da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1894.

Lê-se no *Diario Official* de 1 de Julho:

« A commissão de orçamento da Camara dos Srs. Deputados, tendo em vista o relatorio do Sr. ministro da justiça e negocios interiores, e a tabella explicativa do orçamento da despeza desse ministerio para o exercicio de 1894, procurou, quanto cabia no seu esforço, attender á necessidade imperiosa de restringir a despeza publica, necessidade que se impõe no momento, como alvitre dos mais efficazes para a nossa regeneração financeira.

Evitando, na consecução desse *desideratum*, unicamente o escolho de desorganisar o mecanismo administrativo, chegou a commissão a apurar nas differentes consignações de despesas propostas pelo Poder Executivo varias reducções.

No corpo do projecto que a commissão offerece á apreciação da Camara veem devidamente explicadas todas essas reducções.

A Camara dos Srs. Deputados com o seu criterio e illustração ha de certamente deliberar o melhor.

Para objecto, porém, de suas deliberações a commissão offerece e é de parecer que se adopte o seguinte

PROJECTO

XXI

Faculdade de Direito de S. Paulo, supprimidas as consignações de 1:200\$ para gratificação do director do curso anexo;

XXV

Escola Polytechnica — Supprimidas as consignações na importancia de 48:576\$ para — pagamento de accrescimo de venci-

de 1:200\$ para gratificação do sub-secretario como secretario do curso annexo ; de 8:000\$, e para premios de membros do magisterio que compuzerem obras ; de 8:000\$ para viagem scientifica de manobras do corpo docente ; supprimidas mais as consignações na importancia de 6:600\$ para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraicos e ao secretario ; e deduzida as importancias de 900\$ da consignação para serventes ; de 1:000\$ da dita para impressões e encadernações ; de 1:000\$ da dita para papel, livros, etc. ; de 2:000\$ da dita para aquisição e encadernação de livros para bibliotheca ; e de 1:000\$ da dita para despesas extraordinarias.....

281:700\$000

XXII

Faculdade de Direito do Recife ; supprimidas as consignações na importancia de 3:000\$ para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraicos, etc. ; a de 1:200\$ para gratificação ao director pela direcção do curso annexo ; a de 1:200\$ para gratificação do sub-secretario por servir de secretario no mesmo curso ; a de 10:000\$ para aquisição de appparelhos para as aulas de sciencia do referido curso ; a de 8:000\$ para premios a membros do magisterio que compuzerem obras, etc. ; a de 8:000\$ para viagem scientifica ; e deduzidas as importancias de 4:605\$ da consignação para serventes ; de 1:000\$ da dita para papel, livros, etc. ; a de 4:500\$ da dita para

XXIII

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—

Supprimidas as consignações para pagamento de accrescimos de vencimentos a lentes e substitutos, na somma de 18:612\$; a de 8:000\$ para premios a lentes que compuzerem obras, etc.; e a de 8:000\$ para viagem scientifica; e deduzidas as importancias: de 2:000\$ da consignação para aquisição de livros e assignatura de jornaes; e de 10:000\$ da dita para despesas em laboratorios.....

567:500\$000

XXIV

Faculdade de Medicina da Bahia—Supprimidas as consignações, na somma de 15:000\$

para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes; a de 8:000\$ para premios a lentes que compuzerem obras, etc.; e de 8:000\$ para viagem scientifica; e deduzidas as importancias: de 9:120\$ da consignação para serventes por se considerar sufficiente o numero de 20 serventes com a diaria de 1\$500 para cada um; de 2:000\$ da consignação para publicação de revista dos cursos; 10:000\$ da consignação para despesas com laboratorios; e 7:000\$ da dita para aquisição de instrumentos e augmentada a verba com a consignação de 30:000\$ para — gratificação á Santa Casa da Misericordia da Bahia por prestar os seus hospitaes e o material necessario para as aulas de clinica

554:780\$000

mentos a lentes e ao secretario; a de 1:200\$ para gratificação ao preparador de chimica industrial; a de 8:000\$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras; e de 8:000\$ para viagem scientifica; e deduzida a importancia de 24:000\$ da consignaço para lentes cathedraicos que dirigem laboratorios, ou gabinetes, por não estar legalmente autorisado o augmento de 1:200\$ relativamente aos vencimentos de cada um delles; deduzida mais a importancia de 3:000\$ da consignaço para gratificar ao director e pessoal docente em trabalhos de exercicios praticos; a de 1:000\$ da dita para expediente da secretaria, bibliotheca, aulas, etc.; a de 4:000\$ da dita para transporte do pessoal escolar e alumnos em trabalho, etc.; e a de 1:500\$ da dita, para despezas extraordinarias e eventuaes.....

396:295\$000

XXVI

Escola de Minas de Ouro Preto—Supprimidas as consignaço es na importancia de 3:000\$ para gratificaço es addicionaes a lentes e secretario; a de 2\$400, para vencimentos de um amanuense, ficando sem effeito nesta parte o regulamento que baixou com o decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, assim como na em que elevou acquisiço e encadernaço de livros para a bibliotheca; a de 2:000\$ da dita para despezas diversas, e extraordinarias.....

286:300\$000

a mais 1:200\$ os vencimentos do bibliothecario, sendo essa importancia deduzida da consignação para os respectivos vencimentos; deduzida mais a importancia 1:400\$ da consignação para gratificação ao director da escola e a quatro lóntes directores de turma, etc.; e a de 3:000\$ da dita para gabinetes.....

174:800\$000

XXVII

Gymnasio Nacional— Para um só estabelecimento na fôrma do n. 23 e do § 4º do art. 2º, da lei n. 126, de 21 de novembro de 1892, a saber:

Pessoal:

Um director, um vico-director, dous secretarios, ficando um addido, dous escrivães, vinte e seis lentes, seis professores, dous conservadores, um porteiro, dous bedeis com os vencimentos constantes da tabella annexa ao decreto n. 1095, de 22 de novembro de 1890 187:400\$000;

Para um lente de historia do Brasil (cadeira extincta) 5:400\$; dous professores de cadeiras extinctas 4:800\$ e dous substitutos idem a 2:400\$ 19:800\$000.

Material:

Para serventes 5:000\$, papel, livros e outros objectos para expediente da secretaria, 1:200\$; para material das aulas, livros para a bibliotheca, 3:000\$; para illumination, 1:200\$; para moveis e utensilios, 2:000\$; para conservação e asseio do predio, para despezas extraordinarias eventuaes, 3:000\$

15:400\$000

Total.....

222:600\$000

XXVIII

Pedagogium :
Para o pessoal menos o mestre de officina... 16:200\$000

XXIX

Escola Nacional de Bellas Artes..... 156:520\$000

XXX

Instituto Nacional de Musica — Deduzida a importancia de 3:600\$ da consignaço para professores, correspondente aos vencimentos de mais um professor de harmonia por não haver sido autorisada a creação desse logar..... 128:000\$000

XXXI

Instituto Benjamin Constant — Supprimida a consignaço aos professores que contam mais de dez annos de exercicio, na importancia de 6:500\$..... 154:976\$000

XXXII

Instituto dos Surdos-Mudos..... 84:625\$000

XXXIII

Bibliotheca Nacional — Supprimida a consignaço de 2:400\$ para aluguel de casa para o director..... 143:300\$000

XXXIV

Museu Nacional — Supprimida a consignaço de 300\$ para gratificaço ao agente-the-soureiro ; e deduzidas as importancias : de 3:000\$ da consignaço para diaria aos

naturalistas; de 9:150\$ da consignaçoão para diaria de 29 trabalhadores, sendo reduzido a 10 o numero destes; e de 6:000\$ da dita para vitrinas..... 162:595\$000

XXXV

Pensões e commissões em paiz estrangeiro... 31:000\$000

XXXVI

Serventuários do culto catholico a que se refere o decreto n. 119 A de 1890..... 319:000\$000

XXXVII

Instituições subsidiadas pela União. Como na proposta do ministerio, augmentada de mais 5:000\$ a subvenção para o Lyceo de Artes e Officios da Bahia..... 142:200\$000

XXXVIII

Soccorros publicos..... 200:000\$000

XXXIX

Obras—sendo: para o pessoal 24:000\$; para conservação e reparo de edificios proprios nacionaes ou particulares ao serviço do ministerio, inclusive os concertos do edificio da Escola Polytechnica, 250:000\$; para continuação das obras da Maternidade, 50:000\$; para continuação das obras do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia 50:000\$; para iniciar-se a construcção do edificio para a Escola de Minas de Ouro Preto 50:000\$..... 424:000\$000

XLI

Art. 4.º Serão incluídos no quadro da secretaria deste ministerio e na directoria da instrucção os actuaes director secretario e escripturario do Pedagogium, o primeiro com

a categoria de sub-director da directoria, e os outros com a que se accommodar ás suas habilitações e aos vencimentos que ora percebem.

Parapho unico. Além dos serviços que se acham já a cargo dessa directoria, lhe incumbem mais o seguinte:

1º, recolher todos os dados estatísticos e factos pelos quaes se possa aquilatar das condições e progressos da educação nos differentes Estados da União.

2º, diffundir, por meio de revistas, boletins e annuarios, todas as informações colhidas relativas á organização e regimen das escolas e dos systemas escolares, e dos methodos de ensino, indicando-se nesses documentos quaesquer medidas tendentes a fomentar o progresso da instrucção.

O governo, de accôrdo com os governadores e presidentes dos diversos estados, regulará o modo de correspondencia desta e da Repartição Sanitaria Federal com as repartições estadoaes que possam contribuir para o bom resultado dos respectivos serviços.

Art. 8.º E' o governo autorizado a transferir ás administrações dos estados, onde funcionam, e á do Municipio Federal, os cursos annexos ás Faculdades de Direito de São Paulo e do Recife e o Gymnasio Nacional, assim como a dar o destino que julgar mais conveniente ao material do Pedagogium.

§ 1.º Emquanto se não realisarem essas transferencias, e até ulterior deliberação do Poder Legislativo, não serão preenchidas quaesquer vagas que se derem nesses estabelecimentos, sendo as mesmas providas por substituição dos funcionarios sobexistentes com as gratificações a que tiverem direito.

Art. 9.º O governo, em execução do disposto no art. 2º n. 23 e parapho 4º da lei n. 126 de 21 de novembro de 1892, e do que se prescreve na presente lei, reunirá em um só estabelecimento o pessoal aqui contemplado dos dous Gymnasios existentes no Districto Federal, estabelecendo equitativamente a divisão do trabalho pelo mesmo pessoal.

Sala das commissões, 30 de junho de 1893. — *Moraes Barros*, presidente. — *Severino Vieira*, relator. — *Leopoldo de Bulhões*. — *Leite Oiticica*. — *F. Sodré*. — *Alberto Brandão*.

BOLETIM DA ESTATISTICA ESCOLAR NO BRASIL
N. 1.

(SERGIPE—PARÁ—PIAUHY—BAHIA)

Estado de Sergipe (Março 1893)

Ensino primario :

Pop. esc. 5,285 { 2660 m.
2625 fem.

Escolas 116 { 32 m.
47 mixt.
37 fem.

Matricula esc. s. m. 1642
esc. mix. 2211 } 1018 s. m.
1193 s. fem.
esc. s. f. 1432

Despeza annual 101:650\$ { 1ª classe—17:472\$
2ª classe—34:228\$
3ª classe—33:840\$
4ª classe—16:120\$

Ensino secundario :

Cadeiras publicas 14 { 13 s. m.
1 s. fem.

Matricula 166 { 150 s. m.
16 s. fem.

Escolas particulares—20.

Despeza annual com o ensino secundario 24:800\$000.

Despeza annual..... } 126:450\$
ensino primario 101:650\$ }
ensino secundario 24:800\$ }

Estado do Gran-Pará — (Dezembro 1892)

Escolas publicas 412	3ª entrancia 46	s. m.	14
		s. f.	32
	2ª entrancia 41	s. m.	23
		s. f.	18
	1ª entrancia 127	s. m.	65
		s. f.	62
Elementares 198	s. m.	159	
	s. f.	39	

Distribuidas assim :

Capital..... 83	3ª entrancia 46	s. m.	14
		s. f.	32
	1ª entrancia 12	s. m.	6
		s. f.	6
Elementares 25	s. m.	13	
	s. f.	12	
Interior.. 329	2ª entrancia 41	s. m.	23
		s. f.	18
	1ª entrancia 115	s. m.	57
		s. f.	25
	Elementares 146	s. m.	27
		s. f.	173

Honorarios dos professores :

	<i>ord.</i>	<i>grat.</i>
3ª entrancia	3:000\$ — 2:000\$	1:000\$
2ª entrancia	2:400\$ — 1:600\$	800\$
1ª entrancia	1:800\$ — 1:200\$	600\$

Elementares	{ 1:000\$ — prof. normalistas.
	{ 800\$ — hab. em concurso.
	{ 600\$ — sem concurso.

Alunos matriculados 1248 $\left\{ \begin{array}{l} \text{s. m. 613} \\ \text{s. fem. 638} \end{array} \right.$

Alunos matriculados nas escolas superiores e elementares.....2486 $\left\{ \begin{array}{l} \text{s. m. 1286} \\ \text{s. f. 1166} \end{array} \right.$

Despeza com o professorado—annualmente: 70:980\$.
Vencimento de 720\$ a 4:400\$, sendo 1/3 de gratificação.

Escolas particulares 8 $\left\{ \begin{array}{l} \text{s. m. 5} \\ \text{s. f. 3} \end{array} \right.$

Alunos matriculados 180 $\left\{ \begin{array}{l} \text{s. m. 89} \\ \text{s. f. 91} \end{array} \right.$

Estado da Bahia. — (Relatorio sobre a instrucção Publica—1893).

Escolas publicas 755 $\left\{ \begin{array}{l} 333 \text{ s. m.} \\ 158 \text{ mixt.} \\ 264 \text{ s. f.} \end{array} \right.$

» primarias

Do 4ª classe 48
» 3ª classe 111
» 2ª classe 3
» 1ª classe 593

— 755

Estão providas..... 662
» vagas..... 93

Movimento geral da matricula e frequencia, nos ultimos tres annos :

1890

Sexo masculino :

Matricula..... 13.135
Frequencia..... 8.756

<i>Sexo feminino :</i>	
Matricula.....	10.107
Frequencia.....	6.738
Total :	
Matricula	23.242
Frequencia.....	15.694
1891	
<i>Sexo masculino :</i>	
Matricula.....	13.637
Frequencia.....	9.092
<i>Sexo feminino :</i>	
Matricula.....	12.230
Frequencia.....	8.154
Total :	
Matricula.....	25.867
Frequencia.....	17.240
1892	
<i>Sexo masculino :</i>	
Matricula.....	12.121
Frequencia.....	8.128
<i>Sexo feminino :</i>	
Matricula.....	12.914
Frequencia.....	8.610
Total :	
Matricula.....	25.835
Frequencia.....	16.738

(São colhidos estes dados quanto ao anno passado, de 594 mappas remettidos pelos professores e visados pelas autoridades prepostas ao ensino nas diversas localidades; mas como devem ser levados em conta 68 mappas que não foram recebidos, cálculo com bom fundamento que a matricula geral nas escolas publicas foi de cerca de 30 mil meninos durante o ultimo anno.)

**Obras offerecidas ao Pedagogium pela
Legação do Brasil no Chile :**

- M. A. Ponce—Prontuario de legislação escolar (1890).
J. Johannot—Principios e pratica de ensenanza.

- J. Baldwin—Dirección de las escuelas (1887).
 F. Fröbel—La educación del hombre (1885).
 Obras de D. Juan—(1893)—vols. 3.
 Congresso Nacional Pedagógico (1890).
 Recapitulación de leis (1885).
 J. Abelardo Nunes—Organización de las escuelas normales
 (1883).
 M. A. Ponce—Nociones de Historia de la Pedagogía (1886).
 La instrucción secundaria en Berlín (1885).
 Instrucción pública (1890) vols. 2.
 F. Solano Pérez—Curso completo de ciencias mathematicas
 (volumes 6).
 Octavio Grérard—Instrucción pública (vol. 1).
 Plácido Bronne—A instrucción pública en Chile e la Pedagogía moderna (1888).
 Suarez—Catechismo Constitucional (1882).
 Emilio Jofré—Pedagogía elemental (1882).
 Th. Banan—Dirección moral de los institutores (1891).
 David Page—Teoría y práctica del Arte de enseñanza.
 Emilio Jofré—Arithmetica Pedagogica.
 Artaburragua—Curso elemental de Agricultura (1883).
 Ramon Cantendo—Cartilha de Desenho Chileno (1891).
 Abelardo Nunes—Elector americano (1893) vols 4.
 André Bello—Grammatica de la lengua castellana (1883).
 Regulamento e programmas de las escuelas normales (1892)
 Claudio Matte—Lectura y escriptura (1893).
 B. Gonzalez—Tratado de trigonometria rectilinia.
 J. A. Margny—Nuevo metodo de Arithmetica demonstrado.
 Juan Madrid e José Munoz—Libro de lectura (1893).

Recebemos:

Do Instituto Agronomico de S. Paulo: Boletim da Estação de Campinas n. 2, volume 3º.—Estudo sobre o ensino agrícola profissional e as estações agronomicas. — Relatorio Estação de Campinas, 1890. — Relatorio do Instituto Agronomico, 1892;

— Boletim Postal do Brasil, n. 5—Anno V;

— Relatorio da Casa de S. José, 1892;

- Os Mammíferos do Brasil, por E. Gœldi—1º volume das *Monographias Brasileiras*;
- Lei e regulamento sobre a Instrucção Publica do Estado de S. Paulo, 1392;
- Relatorio do Director Geral da Instrucção Publica do Estado da Bahia, 1893;
- Regulamento Geral da Instrucção Publica do Estado do Amazonas. 1892;
- Regulamento Interno para as Escolas Primarias do Estado do Amazonas. 1892;
- Mappa estatistico das escolas primarias, normal, secundarias e technicas do Estado do Amazonas, 1892;
- Quadro da distribuição das materias nas classes em que se dividem os cursos do ensino primario — Estado do Amazonas, 1892;
- Parecer sobre livros escolares e programmas dos estudos de cada anno lectivo dos tres cursos das escolas publicas do Estado do Pará, 1893;
- Discursos proferidos por Gabriel Prestes na Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo, 1893;
- Le professeur Lombroso et le Spiritisme, 1893;
- Relatorio dos trabalhos do Jardim Botânico, por J. Barbosa Rodrigues, 1893;
- Relatorio do Ministerio do Interior, 1893;
- Organisação do Ensino Publico (Lei n. 41 de 28 de Janeiro de 1893), Estado do Rio de Janeiro;
- Regulamento da Escola Normal do Estado do Rio de Janeiro. 1893;
- Regulamento dos Lycêos do Estado do Rio de Janeiro, 1893;
- Boletin del Colegio Peruano—Anno I, n. 2—Lima;
- Revista de Educação e Ensino — Anno III, n. 4 — Pará;
- La Escuela Moderna—Maio 1893—Madrid,
- Boletin de Enseñanza Primaria—Abril 1893—Montevideo;
- Le Naturaliste—1 Junho 1893—Paris;

- Boletim de Educacion—15 Abril 1893 — Provincia de Salta ;
- Revista de Enseñanza—15 Junho 1893 — La Plata ;
- Revue Internationale de l'Enseignement des Sourds Muets—Abril e Maio—Paris ;
- Revista do Ensino Primario—1º Junho 1893—Bahia ;
- Quarenta e quatro volumes de obras sobre a instrução publica, enviados pelo Ministro do Brasil no Chile ;
- Revista de Educacion — Março 1893 — Provincia de Buenos Aires ;
- La Escuela Peruana—Maio 1893—Lima ;
- La Educacion—Junho 1893—Buenos Aires ;
- Boletim de la Sociedad Protectora de los Niños — Março 1893 —Madrid ;
- El Monitor de Primera Enseñanza—11 e 18 de Maio 1893—Barcelona ;
- La Educacion Moderna — Maio — Colima (Mexico) ;
- Manual das leis e decretos concernentes ás escolas primarias austriacas ; planos para as escolas primarias de 5 e 6 classes, de um e outro sexo ; estatutos do Pedagogium de Vienna ; plano de estudos desse instituto para o anno escolar de 1893 ;
- Estudos de Demographia Sanitaria do Estado do Rio de Janeiro, pelo Dr. Ferreira Silva ;
- A Reforma do Ensino Publico, por Gabriel Prestes —S. Paulo—1872 ;
- Prospecto da Escola Normal (livre), Capital Federal ;
- Constituição Politica do Estado Federal do Espirito-Santo—1893.
- Lei do ensino publico do Districto Federal—1893.
- Regimento das escolas publicas primarias do 1º gráo no anno de 1893.
- Regulamento das escolas publicas primarias do 2º gráo no anno de 1893.
- Orçamento da instrução publica do Districto Federal em 1893.

LEGISLAÇÃO

DA

Instrução Publica nos Estados da União Brasileira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação)

Art. 86. Os proprietarios ou a directoria de estabelecimentos industriaes, onde houver menores empregados, ou filhos de empregados, que não se utilisarem das escolas publicas, são obrigados a manter nesses estabelecimentos escolas primarias, devendo o programma do ensino ser approvedo pelo conselho superior de instrucção.

§ 1.º Essas escolas começarão a funcionar tres mezes depois de notificados para isso os proprietarios ou a directoria pelo conselho municipal.

§ 2.º Os infractores deste artigo ineorrerão na multa de 500\$, além de 150\$ mensalmente, até cumpril-o.

Art. 87. Isenção da matricula e da frequencia obrigatoria :

1.º A residencia do menor fóra do perimetro obrigatorio.

2.º O impedimento physico ou moral provado com attestado medico, e em falta com o do delegado districtal, reconhecida a firma por tabellião ou escrivão de paz.

As molestias contagiosas ou repulsivas, e as deformações ou enfermidades que ordinariamente inhabilitão para o trabalho material, constituem impedimento physico.

3.º A instrucção dada em casa, ou em estabelecimento particular de ensino.

4.º O conhecimento sufficiente das disciplinas obrigatorias do ensino primario.

5.º A indigencia provada com attestado do juiz de paz em exercicio, emquanto os menores não forem officialmente providos do vestuario indispensavel ao decôro e á hygiene.

6.º A idade superior ou inferior á legal, provada com certidão, ou documento que o suppra, nos termos de direito.

Art. 88. Não será considerado indigente o menor, cujo responsável legal fôr eleitor, jurado ou exercer profissão notoria.

Paraphrasso unico. O menor, filho de viuva, que receber pensão do Estado ou montepio, está comprehendido na disposição deste artigo.

Art. 89. Para a verificação dos casos ns. 3 e 4 do artigo 88, haverá exames obrigatorios nas escolas publicas em seguida aos do fim do anno, se os conselhos municipaes exigirem.

§ 1.º Os responsaveis legaes serão para isso avisados por escripto pelo delegado districtal de instrucção, autorizado pelo Conselho Municipal.

§ 2.º Se o menor fôr inhabilitado no exame, o responsável legal será *incontinenti* notificado pela commissão examinadora para no anno seguinte matricula-lo em uma escola publica, sob pena de multa de 1\$ a 50\$ tantas vezes repetida quantos os mezes da transgressão do preccito.

A notificação devera constar do termo de exame.

§ 3.º O responsável legal podera assistir ao exame, mas a sua ausencia não prejudica o effeito da notificação.

Art. 90. Verificado em dous annos successivos, nos exames finaes das escolas dos estabelecimentos ou empresas industriaes obrigadas a mantê-las, que o estado intellectual dos alumnos é desfavoravel em geral, serão os proprietarios ou a directoria multados em 20\$000.

Art. 91. Ao Conselho Municipal compete o recenseamento dos menores em idade escolar obrigatoria, residentes no municipio.

§ 1.º Na capital do Estado essa attribuição cabe ao Conselho Superior de Instrucção.

§ 2.º As sessões do Conselho serão em horas previamente designadas pelo presidente, servindo de secretario, na Capital da Escola Normal, e nos municipios um professor publico, residente na sede, escolhido pelo presidente.

§ 3.º O director da instrucção mandará proceder ao recenseamento de accôrdo com o disposto neste regulamento.

Art. 92. O primeiro recenseamento começará no dia 15

de Novembro do corrente anno, e terminará no fim de Março de 1894.

Do anno de 1894 em diante será annualmente revisto de Outubro ao fim de Dezembro.

Este prazo é improrogavel.

Paragrapho unico. A despeza com o recenseamento e com a revisão correrá por conta do Estado.

Art. 93. O recenseamento far-se-á por meio de relações parciaes, organisadas pelos delegados districtaes de instrucção, auxiliados pelos commissarios de policia. As relações serão enviadas ao Conselho Municipal.

Art. 94. Os responsaveis legaes pela educação dos menores, que tiverem mais de seis annos e menos de 13 de idade, receberão do delegado districtal uma lista, que deverão restituir dentro de cinco dias com o seu nome e residencia, e o nome, idade e filiação dos menores, ou menor, que tiverem em sua companhia.

§ 1.º O recebimento da lista será feito em casa dos responsaveis pelo delegado districtal ou pelo commissario de policia pessoalmente.

§ 2.º Não sendo entregue a lista, será o responsavel notificado para entregal-a em cinco dias na casa de um desses funcionarios.

Se o responsavel não fôr encontrado, o delegado districtal ou o commissario de policia avisa-lo-ha por escripto em *memorandum* desligado de um livro de talões, declarando á margem o nome e a residencia do notificado.

A declaração comprovará a notificação.

§ 3.º Se o responsavel não entregar a lista naquello prazo, será o nome do menor ou menores residentes em sua companhia incluído *ex officio* na relação que o delegado districtal deve enviar ao Conselho Municipal para os effeitos legaes.

Art. 95. Recebidas as relações, o Conselho Municipal procederá ao alistamento geral dentro de 30 dias.

Paragrapho unico. Feito o alistamento geral, o Conselho Municipal communicará por escripto aos responsaveis a inclu-

são dos menores a seu cargo, assignando o prazo de 10 dias para as reclamações.

Art. 96. Podem reclamar contra a inclusão os responsáveis e também os professores do municipio.

§ 1.º Das decisões do Conselho Municipal cabe recurso para o Conselho Superior de Instrução, até cinco dias depois de publicadas.

§ 2.º O Conselho Municipal, contra-minutando o recurso, expedi-lo-á ao Conselho Superior, que decidirá no prazo de 10 dias, a contar da data do recebimento.

Art. 97. Decididos os recursos pelo Conselho Superior, o Conselho Municipal ultimar-á o recenseamento, organisando a lista geral, que fará publicar pela imprensa, e em falta desta mandará affixar ás portas dos cartorios de paz ou da casa em que funcionar a junta municipal.

Dessa lista, que será transcripta em um livro denominado —Livro de obrigatoriedade escolar—, fará extrahir tres cópias authenticas, que enviará á directoria de instrução.

§ 1.º Os responsáveis serão notificados pelo Conselho Municipal, para em um mez matricularem os menores a seu cargo em qualquer escola publica do municipio.

§ 2.º Pela lista geral o Conselho Municipal distribuirá os menores pelas escolas publicas do municipio, e enviará a relação correspondente a cada escola ao respectivo professor, para registra-la no *livro de alistamento escolar obrigatorio*.

Art. 98. Os responsáveis, que depois de notificados não matricularem no prazo legal os menores á seu cargo, serão advertidos em edital pelo delegado districtal.

Se, passados 15 dias, não tiverem cumprido a notificação, a lista dos infractores será *incontinenti* enviada por esse funcionario ao Conselho Municipal para impôr a multa.

Paragrapho unico. Do mesmo modo proceder-se-á no caso de infrequecia escolar não justificada.

Art. 99. Imposta a multa e processados os recursos desta, conforme os do art. 97, o Conselho Municipal enviará a lista dos multados á Directoria da Instrução afim de ser remettida á Secretaria de Finanças para os devidos effeitos.

Art. 100. O professor que deixar de cumprir qualquer disposição legal relativamente á instrucção obrigatoria, será suspenso por dous mezes, ou por seis no caso de reincidencia:

§ 1.º A pena sómente terá lugar depois de ouvido o professor, que para isso será notificado pelo Delegado Municipal de Instrucção, assignando-lhe o prazo de dez dias para defender-se, contado da data da notificação.

§ 2.º Nenhuma accusação no sentido deste artigo será acceita sem ser por intermedio do Conselho Municipal, que a enviará ao Director de Instrucção, devidamente informada.

Art. 101. Das decisões proferidas pelos conselhos municipaes sobre a matricula e a frequencia obrigatorias, haverá recurso voluntario para o Conselho Superior, e das deste, relativamente ás escolas da Capital, para o Presidente do Estado.

Parapho unico. A decisão do Conselho Superior em gráo de recurso é de ultima instancia.

Art. 102. Os responsaveis, pela frequencia escolar, são obrigados a justificar perante o professor as faltas dos menores a seu cargo, excedendo de seis mensalmente.

Art. 103. Constituem justificativa da falta:

1º enfermidade comprovada por attestado medico, ou declaração escripta do delegado districtal;

2º nojo por fallecimento de pessoa da familia;

3º molestia contagiosa em pessoa da casa, ou riscó imminente de morte de pessoa da familia;

4º embaraço proveniente de difficuldade accidental de locomoção.

As justificativas dos ns. 2º, 3º e 4º serão provadas com declaração escripta da supracitada autoridade.

Art. 104. O delegado districtal póde dispensar o comparecimento do alumno até cinco dias consecutivos por mez, mediante solicitação escripta do responsavel.

Art. 105. No ultimo dia do mez o professor extrahirá do livro do ponto a relação dos alumnos, que houverem faltado mais de seis dias sem causa justificada, e a enviará ao delegado districtal para advertir aos responsaveis.

Art. 106. O alumno obrigalo a frequentar a escola só deixará de fazê-lo no caso de approvação final nas disciplinas do ensino primario.

Art. 107. Para a effectividade do ensino obrigatorio o Governo expedirá instrucções, sempre que julgar conveniente.

SECÇÃO IV

DO ENSINO PARTICULAR

Art. 108. O ensino particular é livre.

Parapho unico. As pessoas que estabelecerem escola ou collegio particular deverãõ declarar por escripto ao Secretario dos Negocios do Interior e Justiça as disciplinas professadas, e enviar-lhe os estatutos que são obrigadas a ter.

SECÇÃO V

DO MATRICULA NAS ESCOLAS PUBLICAS

Art. 109. Nas escolas publicas a matricula será feita pelo professor em qualquer tempo do anno lectivo, bastando que o responsavel pela frequencia do menor pessoalmente o apresente, ou por escripto sob a sua assignatura.

§ 1.º A idade minima para a matricula é de seis annos, e a maxima—de quatorze para o sexo masculino e doze para o feminino.

§ 2.º O alumno de qualquer sexo, completando quinze annos, não poderá frequentar escola publica.

E' facultativo o ensino nos extremos legaes até esta idade, e dos 6 aos 7 annos.

Art. 110. Na matricula mencionar-se-ha :

1.º O dia, mez e anno em que se realizar.

2.º O nome, a idade, naturalidade, filiação e residencia do alumno.

3.º O nome e a residencia do responsavel.

4.º O gráo de instrucção do alumno.

Art. 111. E' vedada a matricula :

- 1.º Aos physica ou moralmente incapazes.
- 2.º Aos que soffrerem molestia contagiosa ou repulsiva.
- 3.º Aos menores de seis e aos maiores de quinze annos.

Art. 112. Da denegação da matricula ha direito de reclamação ao Delegado Municipal, e da sua decisão recurso para o Director de Instrucção.

Art. 113. O professor que recusar-se a matricular o menor reconhecido apto em gráo de recurso, soffrerá a multa de 10\$ a 30\$, imposta pelo Director de Instrucção.

SECÇÃO VI

DO REGIMEN E DA DISCIPLINA ESCOLAR

Art. 114. O regimen e a disciplina das escolas publicas serão fixados no regimento interno.

Art. 115. Os exames terminaes effectuar-se-hão na primeira quinzena de Dezembro, em dias designados pelo Delegado Districtal na ultima de Novembro.

Art. 116. São prohibidos os castigos corporaes nas escolas publicas. O professor, que os infligir, incorrerá na multa de 20\$ a 50\$, imposta administrativamente pelo Director de Instrucção, e do dobro na reincidencia.

Art. 117. As aulas serão encerradas a 30 de Novembro e reabertas a 1 de Fevereiro.

SECÇÃO VII

DA ESTATISTICA

Art. 118. No principio do anno lectivo o director de instrucção fará distribuir pelos estabelecimentos publicos e particulares de ensino, mappas estatisticos, que os professores ou os directores deverão encher, e semestralmente remetter em triplicata ao conselho municipal, sob pena de multa de 10\$ a 30\$. aos professores publicos, e de 50. 100\$ aos professores e directores dos estabelecimentos particulares.

§ 1.º Esses mappas serão enviados pelo conselho muni.

cipal á directoria de instrucção, que remetterá um á secretaria dos Negocios do Interior e outro á directoria de estatística da União.

§ 2.º O dia terminal para a remessa será o ultimo de Maio e de Dezembro.

Art. 119. Além dos mappas estatísticos do artigo antecedente os professores publicos primarios enviarão até o fim de Dezembro o da frequencia do ultimo quartel do anno, para o calculo do custeio.

§ 1.º Ao mappa acompanhará um quadro historico organizado conforme as instrucções da directoria.

§ 2.º O presidente do conselho municipal poderá fazer nos mappas as observações que julgar convenientes ou simplesmente visa-los.

CAPITULO V

DO PROFESSORADO PUBLICO

SECÇÃO VIII

Da nomeação, accesso, remoção e eliminação

Art 120. Os professores publicos primarios são effectivos ou provisorios-

Art. 121. Só poderá ser nomeado professor effectivo o cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, que completando o curso pedagogico na Escola Normal, provar:

- 1.º Capacidade profissional.
- 2.º Moralidade.

Art. 122. A capacidade profissional prova-se com o diploma conferido pela Escola Normal; a moralidade, com folha corrida no lugar onde o candidato tenha residido um anno antes de requerer a nomeação, salvo se solicita-la até seis mezes depois de diplomado.

Art. 123. Não podem ser nomeados professores publicos:

- 1.º Os que tiverem soffrido prisão cellular.

2.º A mulher casada separada do marido, salvo em virtude de máo procedimento deste, comprovado a aprazimento do Governo, ou de divorcio em que a honra da divorciada não esteja compromettida.

Paragrapho unico. Como prova do divorcio é indispensavel a certidão *verbo ad verbum* da sentença.

Art. 124. O Governo mandará pôr em concurso as escolas primarias vagas em conformidade ao art. 1º das disposições transitorias da lei organica da instrucção, vigorando as instrucções e actos complementares que regularão o ultimo concurso no Lycêo da Capital.

Paragrapho unico. Os candidatos approvedos serão considerados professores effectivos de primeira classe.

Art. 125. São validos para supprir este concurso os exames das disciplinas exigidas, prestados nos lycêos do Estado e na Escola Normal da Capital Federal.

Art. 126. Os actuaes professores effectivos, e os que forem habilitados no referido concurso, não serão obrigados a ensinar as materias, de que não tenham dado provas publicas officiaes de habilitação.

Art. 127. Para a nomeação de professor effectivo preferir-se-á sempre o candidato approvedo plenamente em todo o curso normal, e em igualdade de circumstancias o anteriormente diplomado.

Paragrapho unico. Para a verificação destes requisitos deveráõ os pretendentes apresentar certidão dos exames do referido curso.

Art. 128. Os professores provisorios e vitalicios não diplomados pela Escola Normal, que até o dia 15 de Novembro de 1889 contavão mais de sete annos de exercicio effectivo, gozárão das mesmas vantagens e regalias conferidas pela lei organica da instrucção aos effectivos.

Paragrapho unico. Das mesmas vantagens e regalias gozárão os contemplados nos decretos de 23 de Dezembro de 1891 e 8 de Janeiro de 1892, e tambem os diplomados no ultimo concurso do Lycêo da capital, realizado em 1892.

Art. 129. Os professores effectivos são vitalicios, mas

poderão ser eliminados do quadro, em virtude de proposta do Conselho Superior ao Presidente do Estado, fundada em condenação, mediante processo disciplinar.

Art. 130. O processo disciplinar pôde ser intentado por iniciativa do Conselho Superior, ordem do Presidente do Estado, ou queixa particular a um ou outro.

Parapho unico. A queixa só é permittida ao offendido ou ao seu representante legal.

Art. 131. O professor effectivo, processado disciplinarmente no caso do art. 129, será julgado pelo Conselho Pleno, facultados ao accusado os meios legaes de defeza.

Art. 132. O professor, submettido a processo disciplinar, que possa determinar demissão, será suspenso.

Sendo absolvido, receberá os vencimentos do tempo da suspensão, que será contado como antiguidade.

Art. 133. As disposições dos arts. 131 e 132 applicão-se tambem aos professores da Escola Normal e dos Lycêos.

Art. 134. O professor provisorio será destituido depois de ouvida uma secção do Conselho Superior de Instrucção.

Art. 135. O professor só poderá ser removido a seu pedido ou por conveniencia do serviço publico.

Parapho unico. A remoção a pedido será informada pelo director e a por conveniencia do serviço publico terá sómente lugar por proposta do Conselho Superior, ouvido por escripto o professor, no prazo de quinze dias, improrogaveis.

Art. 136. O professor removido, não entrando em exercicio no prazo legal, tem abandonado o cargo.

Art. 137. E' facultada, a permuta de cadeiras de instrucção primaria.

Para isso será ouvido o Director da Instrucção.

Art. 138. O professor removido a seu pedido ou os permutantes não terão ajuda de custo.

Art. 139. Os vencimentos dos professores effectivos, seja qual fôr a data da nomeação, não poderão ultrapassar os do art. 32 da lei organica da instrucção.

Art. 140. O professor effectivo só poderá passar de uma

terminado a primeira, será junto ao das antecedentes para o fim de sujeitar o professor aos effectos da antiguidade.

Art. 169. A licença caducará, se o professor não entrar no gozo della dentro de trinta dias.

A licença concedida pelo Conselho Municipal ou pelo delegado Districtal caducará, se o professor não entrar no gozo della dentro de cinco dias.

SECÇÃO IV

DA JUBILAÇÃO E DA DISPONIBILIDADE

Art. 170. A jubilação dos professores publicos regular-se-ha pela lei n. 40 de 21 de Janeiro de 1893.

Art. 171. O professor eliminado do quadro perde o direito á jubilação.

Art. 172. O professor, que por enfermo impossibilitar-se de exercer o magisterio e não poder ser jubilado, será declarado em disponibilidade passiva.

Art. 173. O professor jubilado só poderá voltar ao serviço activo mediante as seguintes condições :

- 1.ª Idade menor de 60 annos ;
- 2.ª Isenção de soffrimento physico que dificulte o exercicio regular do cargo, verificada em exame de sanidade feito perante a directoria de Assistencia Publica ;
- 3.ª Merecimento comprovado pelas informações das autoridades do ensino.

Art. 174. O professor jubilado que fôr readmittido só poderá requerer e obter nova jubilação com as vantagens e vencimentos estipulados neste regulamento, quatro annos, pelo menos, de effectivo exercicio e após sua readmissão.

para outra classe por proposta do Conselho Superior de Instrução.

Art. 141. A antiguidade, para a classificação na forma do citado art. 32, comprehenderá sómente o tempo de exercicio effectivo do professor.

Art. 142. Considera-se exercicio effectivo a permanencia no cargo, deduzidas as interrupções, salvo :

1.º O tempo de licença, por molestia do professor, não excedente de seis mezes em cada triennio ;

2.º O prazo assignado ao removido para entrar em exercicio ;

3.º O tempo de occupação do professor em serviço publico obrigatorio.

Art. 143. A preferencia dos professores effectivos, segundo a antiguidade e o merecimento relativo, para o provimento nas escolas publicas das cidades e villas mais importantes, será apurado pelo Conselho Superior de Instrução, tendo em vista :

as notas do professor no registro geral do professorado;

o numero de alumnos julgados promptos nas escolas regidas pelo professor nos tres annos anteriores á apuração ;

a frequencia média, no ultimo quartel de cada anno do triennio anterior nas referidas escolas.

A relação dos professores apurados será enviada ao Presidente do Estado.

Art. 144. A classificação das escolas para o fim do artigo antecedente, será feita na seguinte ordem :

1.º Escolas das cidades de Nitheroby e Campos ;

2.º As das sédes das mais comarcas de 2ª instancia ;

3.º As das sédes das comarcas de 1ª instancia ,

4.º As das sédes dos municipios ;

5.º As das demais villas e dos povoados.

Art. 145. O Conselho Superior de Instrução reverá annualmente o quadro da antiguidade dos professores.

§ 1.º A revisão será annunciada com um mez de antecedencia.

§ 2.º Concluída a revisão, assignar-se-ha o prazo de trinta dias improrogaveis para as reclamações.

Art. 146. Os professores effectivos formarão tres classes em relação aos vencimentos :

1.ª classe : os que tiverem menos de 10 annos de exercicio effectivo, vencendo 2:000\$ annualmente ;

2.ª classe : os que tiverem mais de dez annos de exercicio effectivo, vencendo 2:400\$000 ;

3.ª classe : os que tiverem mais de vinte annos de exercicio effectivo, vencendo 3:000\$000.

Parapho unico. O terço dos vencimentos é considerado gratificação.

Art. 147. Para os effectos do artigo precedente os titulos dos actuaes professores serão apostillados independentemente de requerimento, depois de verificado o tempo de exercicio effectivo.

Para isso organizar-se-ha com urgencia as relações correspondentes ás classes.

Art. 148. Os professores provisorios vencerão 1:200\$000 annualmente, regulada a gratificação pelo art. 146 parapho unico.

Art. 149. O provimento das cadeiras da Escola Normal e dos lycêos effectuar-se-á mediante concurso, salvo as primeiras nomeações de accôrdo com o art. 4º das disposições transitorias da lei n. 41 de 28 de Janeiro de 1893.

Art. 150. Depois de um anno de exercicio, os lentes e os professores da Escola Normal e dos lycêos, nomeados sem concurso, e os mantidos nas mesmas ou em outras cadeiras, serão declarados vitalicios, salvo informação em contrario do director desses institutos, julgada pelo Conselho Superior de Instrucção.

No caso de informação contraria abrir-se-á concurso com o prazo maximo de tres mezes.

Art. 151. Os funcionarios effectivos, que regerem as cadeiras de linguas e sciencias na Escola Normal e nos lycêos, serão denominados—lentes, e os que regerem as aulas de artes—professores.

Art. 152. Os substitutos dos professores publicos venerão a gratificação dos mesmos durante o impedimento.

SECÇÃO II

DEVERES DOS PROFESSORES

Art. 153. O professor nomeado, removido ou permutante deve entrar em exercicio, depois de apresentar o titulo á, Directoria de Instrucção e prestar affirmação de bem servir trinta dias decorridos da publicação do acto no jornal official.

Prestada a affirmação de bem servir, considera-se empossado do cargo, mas só receberá vencimentos depois de entrar em exercicio.

§ 1.º A affirmação de bem servir, póde tambem ser feita perante o Conselho Municipal ou Delegado districtal.

§ 2.º O professor nomeado, removido ou permutante póde entrar em exercicio durante as férias, e o inicio deste se contará da data em que fôr assignado o inventario a que se refere o art. 155.

Art. 154. O Presidente do Estado póde prorogar o prazo do artigo antecedente se o professor provar impedimento legitimo, comtanto que antes de findo o prazo requeira a prorrogação, a qual em caso algum poderá exceder de 60 dias.

Art. 155. Ao entrar em exercicio, o professor receberá do delegado districtal o material ao ensino, por inventario. Nessa occasião verificará o seu estado e o do custeio, fazendo no termo de inventario, as declarações por direito admittidas.

Art. 156. Os professores devem, além das mais obrigações do seu cargo :

1.º Comparecer com pontualidade ás aulas, trajados decentemente ;

2.º Ensinar pelos livros enviados pela Directoria de Instrucção.

O professor póde permittir que os alumnos cuidadosos e

applicados levem para casa os livros de ensino do seu uso, comtanto que os tragão no dia seguinte;

3.º Desenvolver nos alumnos, pela palavra e pelo exemplo, os sentimentos civicos e moraes;

4.º Esgotar os meios suasorios antes da correcção disciplinar;

5.º Ser imparcial e justo na applicação da recompensa e das penas;

6.º Zelar o material do ensino, solicitando os reparos necessarios;

7.º Inteirar, com urgencia, de qualquer impedimento que lhe sobrevenha, o delegado districtal;

8.º Abster-se completamente de ensinar e praticar, nem consentir que se ensine ou pratique, o que quer que seja, que signifique crença religiosa, sob pena de multa de 20\$ a 50\$, applicada administrativamente, pelo director da Instrucção.

Art. 157. Os professores publicos não devem:

1.º Empregar em seu serviço particular os alumnos;

2.º Exercer emprego ou industria, salvo lições particulares fóra da hora da aula;

3.º Ausentar-se sem licença, nos dias lectivos, dos logares das escolas a seu cargo;

4.º Retardar o cumprimento de qualquer ordem legal;

5.º Communicar-se com o Presidente do Estado, a não ser por intermedio do director de Instrucção, salvo no caso de queixa contra este.

Art. 158. A correspondencia official dos professores será directamente com o director de Instrucção.

Art. 159. Os professores, ao passarem as escolas a seu cargo aos substitutos ou aos effectivos, entregar-lhes-hão mediante recibo, o material do ensino e o custeio, sob pena de responsabilidade pelas faltas posteriormente verificadas.

Paragrápho unico. A responsabilidade tornar-se-ha efectiva por meio de indemnisação, avaliada por peritos escolhidos pelo presidente do Conselho Municipal e fixada pelo director de Instrucção.

SECÇÃO III

DAS LICENÇAS

Art. 160. As licenças serão concedidas :

Pela Assembléa Legislativa, por mais de seis mezes, no caso de molestia.

Pelo Governo do Estado, até seis mezes, no mesmo caso.

Parapho unico. Por motivo urgente cu impedimento repentino, poderá o Conselho Municipal conceder aos professores até quinze dias de licença, e o delegado districtal até cinco, no anno, communicando o acto á Directoria de Instrucção.

Art. 161. Salvo o caso de molestia, a licença só poderá ser concedida sem vencimentos.

Art. 162. Ao professor que tiver gozado o maximo da licença concessivel pelo Governo, só se concederá nova licença decorrido pelo menos um anno depois da terminação da primeira.

Art. 163. Antes de entrar em exercicio, não se concederá licença ao professor nomeado, removido ou permutante.

Art. 164. Aos substitutos dos professores não se concederá licença em caso algum.

Art. 165. Independentemente de apresentação do titulo, o professor pôde utilizar-se da licença, logo que conste do jornal official, comtanto que communique immediatamente ao Conselho Municipal.

Art. 166. Não se contarã licença alguma em prorogação da anterior, sem que a nova licença seja requerida antes de finda a primeira.

Art. 167. Não se abonará vencimento algum ao professor que tiver gozado licença, emquanto não voltar ao exercicio do cargo.

Art. 168. O tempo das licenças reformadas ou de novo concedidas dentro de um anno, contado do dia em que houver